

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXIII - CUIABÁ Terça Feira, 18 de Fevereiro de 2014 Nº 26235

PODER EXECUTIVO

ATO DO GOVERNADOR

ATO Nº 18.596/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, ADRIANA APARECIDA DE QUEIROZ REZENDE do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenadora de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva do Núcleo Ambiental, a partir de 03 de fevereiro de 2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de fevereiro de 2014.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 18.597/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, BENEDITA ROSARINHA DE ARRUDA BASTOS do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Assessora Especial II, da Secretaria de Estado de Administração – SAD, a partir de 10 de fevereiro de 2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de fevereiro de 2014.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 18.598/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar RODRIGO INRI PAGOT DOS REIS do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente Regional de Fiscalização de Obras, da Secretaria de Estado das Cidades – SECID, a partir de 03 de fevereiro de 2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de fevereiro de 2014.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

FRANCISCO TARQUÍNIO DALTRÓ
Secretário de Estado das Cidades

ATO Nº 18.599/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, WELLINGTON FIGUEIREDO ROMERO do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenador de Projetos Complementares, da Secretaria de Estado das Cidades – SECID, a partir de 10 de janeiro de 2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de fevereiro de 2014.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

FRANCISCO TARQUÍNIO DALTRÓ
Secretário de Estado das Cidades



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração
SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787
CEP 78058-743 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Silval da Cunha Barbosa
Governador do Estado

Francisco Tarquínio Daltró
Vice Governador

Secretário de Estado de Segurança Pública	Alexandre Bustamante dos Santos
Secretário-Chefe da Casa Civil	Pedro Jamil Nadaf
Secretário-Chefe da Casa Militar	Ildomar Nunes de Macedo
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos	Luiz Antonio Possas de Carvalho
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	Arnaldo Alves de Souza Neto
Secretário de Estado de Fazenda	Marcel Souza de Cursi
Secretário-Auditor Geral do Estado	José Alves Pereira Filho
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar	Luiz Carlos Alécio
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia	Alan Fábio Prado Zanatta
Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social	Roseli de Fátima Meira Barbosa
Secretaria de Estado de Desenvolvimento de Turismo	Jairo Pradela
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana	Cinésio Nunes de Oliveira
Secretário de Estado de Educação	Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Administração	Pedro Elias Domingos de Mello
Secretário de Estado de Saúde	Jorge Araújo Lafeté Neto
Secretário de Estado de Comunicação Social	Carlos Eduardo Tadeu Rayel
Procurador-Geral do Estado	Jenz Prochnow Júnior
Secretário de Estado do Meio Ambiente	José Esteves de Lacerda Filho
Secretário de Estado de Esportes e Lazer	Ananias Martins de Souza Filho
Secretaria de Estado de Cultura	Janete Gomes Riva
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia	Rafael Bello Bastos
Secretário de Estado das Cidades	Francisco Tarquínio Daltró
Secretário Extraordinário das Ações do Gabinete do Governador	Silvio Cezar Correa
Secretário Extraordinário da Copa do Mundo - FIFA 2014	Maurício Souza Guimarães

ATO Nº 18.600/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar NAYARA CONCEIÇÃO DE AMORIM do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenadora Financeira, da Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo FIFA 2014 – SECOPA, a partir de 10 fevereiro de 2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de fevereiro de 2014

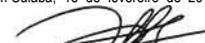

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 18.601/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar EDUARDO REIS DE ARRUDA LATORRACA do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Atendimento, Orientação e Conciliação, da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH, a partir de 04 de fevereiro de 2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de fevereiro de 2014.

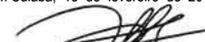

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 18.602/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar CLÁUDIO DO CARMO E SOUZA do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-10, de Agente Ambiental, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a partir de 31 de janeiro de 2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de fevereiro de 2014.

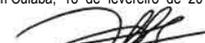

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 18.603/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar JUDITH LEMES DA SILVA do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-10, de Agente Ambiental, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a partir de 04 de fevereiro de 2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de fevereiro de 2014.

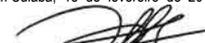

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 18.604/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, VALDINEI ANTÔNIO SILVA JÚNIOR do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Assistente Técnico I, da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN, a partir de 10 de fevereiro de 2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de fevereiro de 2014.

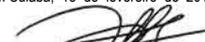

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 18.605/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, ADELTON CESAR DOS SANTOS do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Assistente Técnico II, da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social – SETAS, a partir de 10 de fevereiro de 2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de fevereiro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 18.606/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, THIAGO DELLA PASQUA do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de Assessor Técnico II, da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social – SETAS, a partir de 17 de fevereiro de 2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de fevereiro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 18.607/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar ANA MARIA VICTOR DE MATOS MENDONÇA do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Assistente Técnica II, da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia – SICME, a partir de 1º de janeiro de 2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de fevereiro de 2014.

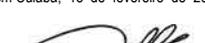

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

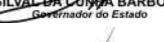

PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 18.608/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear ROSANA FERNANDES BARCELOS ALMEIDA para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Assistente Técnica I, da Casa Civil, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de fevereiro de 2014.

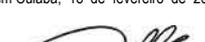

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 18.609/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear RODRIGO INRI PAGOT DOS REIS para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenador de Projetos Complementares, da Secretaria de Estado das Cidades – SECID, a partir de 04 de fevereiro de 2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de fevereiro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

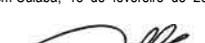

PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


FRANCISCO TARQUÍNIO DALTRÓ
Secretário de Estado das Cidades

ATO Nº 18.610/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear DANIELLE DA COSTA CÁCERES para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Assistente Técnica I, da Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo FIFA 2014 – SECOPA, a partir de 04 de fevereiro de 2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de fevereiro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 18.611/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear JEAN CARLOS ALVES FIGUEIREDO para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenador Financeiro, da Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo FIFA 2014 – SECOPA, a partir de 11 de fevereiro de 2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de fevereiro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 18.612/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear JEFERSON NEVES ALVES para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Atendimento, Orientação e Conciliação, da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH, a partir de 05 de fevereiro de 2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de fevereiro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 18.613/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear BISMARCK MAMEDE DE OLIVEIRA para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-10, de Agente Ambiental, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de fevereiro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 18.614/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear OSVAIR DE MIRANDA para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-10, de Agente Ambiental, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de fevereiro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 18.615/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear ANA CLAUDIA DE ABREU BORGES CARVALHO para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Assistente Técnica I, da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN, a partir de 11 de fevereiro de 2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de fevereiro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 18.616/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear DJENIFFER POLLIANA GODINHO DO CARMO para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente do Seguro Desemprego, da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social – SETAS, a partir de 17 de fevereiro de 2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de fevereiro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 18.617/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear GISLEINE APARECIDA FERNANDES DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de Assessora Técnica II, da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social – SETAS, a partir de 18 de fevereiro de 2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de fevereiro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 18.618/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear HALISSON VINICIUS BARBOSA DA SILVEIRA para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Atendimento Noturno, da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social – SETAS, a partir de 03 de fevereiro de 2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de fevereiro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 18.619/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 66, incisos III e XI da Constituição Estadual.

Considerando o disposto no inciso II do Art. 129 da Constituição Estadual;
Considerando o disposto no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal;
Considerando o Edital n. 005/2009-SAD/MT, que dispõe sobre o Concurso Público para a Carreira dos Profissionais da Área Instrumental do Governo, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 27 de julho de 2009;

Considerando a Classificação Geral do Concurso Público publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso por meio dos Editais Complementares n. 36 e 37, em 29 de junho 2010 e o Resultado Final, bem como sua Homologação, publicados por meio do Edital Complementar n. 38, em 30 de junho 2010;

Considerando o Edital Complementar n. 45 ao Edital n. 005/2009-SAD/MT, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 27 de junho de 2012, republicado em 28 de junho de 2012, que trata da prorrogação do prazo de validade do Concurso Público;

Considerando a decisões judiciais proferidas nos Mandado de Segurança Processo nº 1915-90.2014.811.0041- Código 860217 Juízo da 2ª Vara Especializada da Fazenda Publica - Comarca Capital;

Considerando os termos dos Processos n. 45797/2014-SAD;
Considerando, finalmente, o que determina os subitens 19.3, 19.5 e 19.7 do Edital n. 005/2009-SAD/MT.

R E S O L V E:

Nomear, no cargo abaixo relacionado, o candidato que segue:

Cargo: Técnico da Área Instrumental do Governo
Perfil Profissional: Advogado

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
81	276505	Frederico Augusto Pimenta Cerqueira	14/6/1976	09445390 SSP/MT	63

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 18 de fevereiro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 18.620/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 66, incisos III e XI da Constituição Estadual.

Considerando o disposto no inciso II do Art. 129 da Constituição Estadual;
Considerando o disposto no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal;
Considerando o Edital n. 004/2009-SAD/MT, que dispõe sobre o Concurso Público para a Carreira dos Profissionais da Educação Básica, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 27 de julho de 2009;

Considerando a Classificação Geral do Concurso Público publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso através dos Editais Complementares n. 39, 40 e 41, bem como sua Homologação, publicado por meio do Edital Complementar n. 42, em 30 de junho 2010.

Considerando a retificação através do Edital Complementar n. 44 publicado no Diário Oficial de 16 de junho de 2011;

Considerando o Edital Complementar n. 48 publicado no Diário Oficial de 17 de agosto de 2012;

Considerando as decisões judiciais proferidas no Mandado de Segurança nº 47907/2013 – Classe CNJ – 120 – Comarca Capital;

Considerando o que consta nos autos dos Processos n. 18504/2014-SAD;

MT. Considerando, finalmente o que determina os subitens 19.3 e 19.5 do Edital n. 004/2009-SAD/

RESOLVE:

Nomear para a Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, no cargo abaixo especificado, os candidatos que seguem:

PÓLO: CUIABA - MUNICÍPIO: POCONÉ

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ÁREA: CIÊNCIAS, FÍSICA E BIOLÓGICAS

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
6	232215	Geter Mendes Silva	02/02/1981	12306467 SSP/IMG	45,5
7	259827	Maria Conceição de Campos Cunha	08/09/1982	14154765 SSP/MT	44
8	600270	Almeina Cassia de Assis Carvalho	09/06/1962	0651605 SJ/MT	42

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 18 de fevereiro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
 Secretário-Chefe da Casa Civil


PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
 Secretário de Estado de Administração


ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
 Secretária de Estado de Educação

ATO Nº 18.621/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 66, incisos III e XI da Constituição Estadual.

Considerando o disposto no inciso II do Art. 129 da Constituição Estadual;

Considerando o disposto no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o Edital n. 004/2009-SAD/MT, que dispõe sobre o Concurso Público para a Carreira dos Profissionais da Educação Básica, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 27 de julho de 2009;

Considerando a Classificação Geral do Concurso Público publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso através dos Editais Complementares n. 39, 40 e 41, bem como sua Homologação, publicado por meio do Edital Complementar n. 42, em 30 de junho 2010.

Considerando a retificação através do Edital Complementar n. 44 publicado no Diário Oficial de 16 de junho de 2011;

Considerando o Edital Complementar n. 48 publicado no Diário Oficial de 17 de agosto de 2012;

Considerando as decisões judiciais proferidas no Mandado de Segurança nº 137801/2013 – Classe CNJ – 120 – Comarca Capital, no Mandado de Segurança nº 2612/2014 – Classe CNJ – 120 – Comarca Capital e no Mandado de Segurança nº 157343/2014 – Classe CNJ – 120 – Comarca Capital;

Considerando o que consta nos autos dos Processos n. 52686/2014/SAD, n. 28244/2013-SAD, n. 28246/2014/SAD;

Considerando, finalmente o que determina os subitens 19.3 e 19.5 do Edital n. 004/2009-SAD/MT.

RESOLVE:

Nomear para a Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, no cargo abaixo especificado, os candidatos que seguem:

PÓLO: CUIABA - MUNICÍPIO: CUIABA

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ÁREA: CIÊNCIAS, FÍSICA E BIOLÓGICAS

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
36	323443	Ligia Adriana Lewerger Ruiz	17/12/1976	1284054-8 SSP/MT	49,5

PÓLO: RONDONÓPOLIS - MUNICÍPIO: JACIARA

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ÁREA: CIÊNCIAS, FÍSICA E BIOLÓGICAS

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
9	22329	Neidiane Goulart Lima	11/8/1986	1776509-9 SSP/MT	47,3

PÓLO: SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MUNICÍPIO: SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ÁREA: EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
3	229058	Leonor Alves dos Santos	5/6/1974	430503 SSP/MT	43,5

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 18 de fevereiro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
 Secretário-Chefe da Casa Civil


PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
 Secretário de Estado de Administração


ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
 Secretária de Estado de Educação

ATO Nº 18.622/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 66, incisos III e XI da Constituição Estadual.

Considerando o disposto no inciso II do Art. 129 da Constituição Estadual;

Considerando o disposto no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o Edital n. 004/2009-SAD/MT, que dispõe sobre o Concurso Público para a Carreira dos Profissionais da Educação Básica, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 27 de julho de 2009;

Considerando a Classificação Geral do Concurso Público publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso através dos Editais Complementares n. 39, 40 e 41, bem como sua Homologação, publicado por meio do Edital Complementar n. 42, em 30 de junho 2010.

Considerando a retificação através do Edital Complementar n. 44 publicado no Diário Oficial de 16 de junho de 2011;

Considerando o Edital Complementar n. 48 publicado no Diário Oficial de 17 de agosto de 2012;

Considerando as decisões judiciais proferidas no Mandado de Segurança nº 154512/2013 – Classe CNJ – 120 – Comarca Capital;

Considerando o que consta nos autos dos Processos n. 22882/2014-SAD;

Considerando, finalmente o que determina os subitens 19.3 e 19.5 do Edital n. 004/2009-SAD/MT.

RESOLVE:

Nomear para a Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, no cargo abaixo especificado, os candidatos que seguem:

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ÁREA: CIÊNCIAS, FÍSICA E BIOLÓGICAS

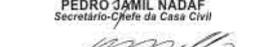
PÓLO: RONDONÓPOLIS - MUNICÍPIO: PEDRA PRETA

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
3	315265	Patricia Gonçalves Silva	05/09/1977	12969656 SSP/MT	52,3

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 18 de fevereiro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
 Secretário-Chefe da Casa Civil


PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
 Secretário de Estado de Administração


ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
 Secretária de Estado de Educação

ATO Nº 18.623/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 66, incisos III e XI da Constituição Estadual.

Considerando o disposto no inciso II do Art. 129 da Constituição Estadual;

Considerando o disposto no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o Edital n. 004/2009-SAD/MT, que dispõe sobre o Concurso Público para a Carreira dos Profissionais da Educação Básica, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 27 de julho de 2009;

Considerando a Classificação Geral do Concurso Público publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso através dos Editais Complementares n. 39, 40 e 41, bem como sua Homologação, publicado por meio do Edital Complementar n. 42, em 30 de junho 2010;

Considerando o Edital Complementar n. 46 ao Edital n. 004/2009-SAD/MT, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 27 de junho de 2012 que trata da prorrogação do prazo de validade do Concurso Público;

Considerando a decisão judicial proferida no Mandado de Segurança nº 157741/2013 – Classe CNJ – 120 – Comarca Capital;

Considerando os termos dos Processos n. 54650/2014-SAD;

Considerando, finalmente, o que determina os subitens 19.3 e 19.5 do Edital n. 004/2009-SAD/MT.

RESOLVE:

Nomear para a Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, no cargo de Apoio Administrativo Educacional, a candidata que segue:

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – NUTRIÇÃO

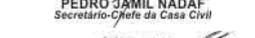
PÓLO: CUIABA - MUNICÍPIO: VARZEA GRANDE

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
37	34774	Érica Alves Ferreira	20/3/1984	12958158 SSP/MT	46

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 18 de fevereiro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
 Secretário-Chefe da Casa Civil


PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
 Secretário de Estado de Administração


ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
 Secretária de Estado de Educação

ATO Nº 18.624/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 66, incisos III e XI da Constituição Estadual.

Considerando o disposto no inciso II do Art. 129 da Constituição Estadual;

Considerando o disposto no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o Edital n. 004/2009-SAD/MT, que dispõe sobre o Concurso Público para a Carreira dos Profissionais da Educação Básica, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 27 de julho de 2009;

Considerando a Classificação Geral do Concurso Público publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso através dos Editais Complementares n. 39, 40 e 41, bem como sua Homologação, publicado por meio do Edital Complementar n. 42, em 30 de junho 2010;

Considerando o Edital Complementar n. 46 ao Edital n. 004/2009-SAD/MT, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 27 de junho de 2012 que trata da prorrogação do prazo de validade do Concurso Público;

Considerando a decisão judicial proferida no processo nº 23906-79.2013.811.0002 Juízo da Terceira Vara – Comarca de Várzea Grande;

Considerando os termos dos Processos n. 692648/2013-SAD;

Considerando, finalmente, o que determina os subitens 19.3 e 19.5 do Edital n. 004/2009-SAD/

MT.

RESOLVE:

Nomear para a Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, no cargo de Apoio Administrativo Educacional, a candidata que segue:

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – NUTRIÇÃO

PÓLO: CUIABA - MUNICÍPIO: VARZEA GRANDE

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
100	427744	Luciana Fatima de Campos Amorim	26/9/1979	11154616 SSP/MT	42

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 18 de fevereiro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração


ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

ATO Nº 18.625/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 66, incisos III e XI da Constituição Estadual.

Considerando o disposto no inciso II do Art. 129 da Constituição Estadual;

Considerando o disposto no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o Edital n. 004/2009-SAD/MT, que dispõe sobre o Concurso Público para a Carreira dos Profissionais da Educação Básica, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 27 de julho de 2009;

Considerando a Classificação Geral do Concurso Público publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso através dos Editais Complementares n. 39, 40 e 41, bem como sua Homologação, publicado por meio do Edital Complementar n. 42, em 30 de junho 2010.

Considerando o Edital Complementar n. 46 publicado no Diário Oficial de 27 de junho de 2012;

Considerando a decisão judicial proferida no Mandado de Segurança nº 156762/2013 – Classe CNJ – 120 – Comarca Capital;

Considerando os termos dos Processos n. 28238/2014-SAD;

Considerando, finalmente o que determina os subitens 19.3 e 19.5 do Edital n. 004/2009-SAD/

MT.

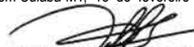
RESOLVE:

Nomear para a Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, no cargo de Técnico Administrativo Educacional, o candidato que segue:

PÓLO: CUIABA - MUNICÍPIO: PLANALTO DA SERRA

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
3	229548	Raquel de Castro e Silva	21/12/1979	13074806 SSP/MT	52

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 18 de fevereiro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração


ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

ATO Nº 18.626/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 77480/2014-CCV, resolve autorizar JAIRO PRADELA, Secretário de Estado de Desenvolvimento do Turismo, DIEGO AUGUSTO ORCINI BESERRA E SIMONE DAS GRAÇAS LARA PINTO, Técnicos de Desenvolvimento Econômico e Social da SEDTUR, a se ausentarem do País, no período de 23 de fevereiro a 1º de março de

2014, com a finalidade de participarem da XXXIII Vitrina Turística ANATO, que será realizada em Bogotá/Colômbia, conforme consta do Ofício nº 257/2014-GAB/SEDTUR, de 06 de fevereiro de 2014, junto ao processo supra.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de fevereiro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N. 18.591/2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 668332/2013, da Secretaria de Estado de Administração, resolve retificar, em parte, o Ato Governamental nº 17.613, de 03.12.2013, publicado no Diário Oficial da mesma data referente à Aposentadoria Voluntária, da Sra. MARDEN RODRIGUES CARBONATO, portador (a) do RG nº 0283145-7/SSP/MT e do CPF nº 241.901.871-00, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

“...contando com 33 Anos, 3 Meses e 21 Dias de tempo total de contribuição...”

LEIA – SE:

“...contando com 33 Anos, 6 Meses e 5 Dias de tempo total de contribuição...”

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 18 de Fevereiro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


Pedro Elias Domingos de Mello
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 18.592/2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 709618/2013, da Secretaria de Estado de Administração, resolve retificar, em parte, o Ato Governamental nº 17.882, de 19.12.2013, publicado no Diário Oficial da mesma data referente à Aposentadoria Voluntária, da Sra. GLADES DA SILVA RIOS, portador (a) do RG nº 1252603-7/SSP/MT e do CPF nº 178.258.571-00, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

“...no cargo de ASSISTENTE DO SUS A-10...”

LEIA – SE:

“...no cargo de ASSISTENTE DO SUS A-11...”

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 18 de Fevereiro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


Pedro Elias Domingos de Mello
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 18.593/2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 264076/2013, da Secretaria de Estado de Administração, resolve retificar, em parte, o Ato Governamental nº 5.578/2011, de 22.12.2011, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a Aposentadoria Voluntária, por Idade, da Srª. HELENA CARVALHO FERREIRA PINTO, portadora do RG nº 0358026-1/SSP/MT, para considerá-la aposentada nos termos do referido Ato, porém, na Classe “C”, Nível “08”.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 18 de fevereiro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


Pedro Elias Domingos de Mello
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 18.594/2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 64836/2014, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 12.653/2013, de 11.03.2013, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a Aposentadoria Voluntária, do Sr. **LUCIANO BORGES CORREA**, RG nº 068.440SSP-MT, para considerá-lo aposentado nos termos do referido Ato, porém, acrescentando-lhe a vantagem do Título Julgado Incorporado de 61,38%, em cumprimento da decisão proferida no Mandado de Segurança nº 37063/2005 – Classe CNJ – 119 – Comarca Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 18 de fevereiro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


Pedro Elias Domingos de Mello
 Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 18.595/2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 64782/2014, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 16.693/2013, de 08.10.2013, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a Aposentadoria Voluntária, da Sr. **TEREZA DE JESUS BATISTA DA MOTTA**, RG nº 0214159-0/SSP-MT, para considerá-la aposentada nos termos do referido Ato, porém, acrescentando-lhe a vantagem do Título Julgado Incorporado de 61,38%, em cumprimento da decisão proferida no Mandado de Segurança nº 37063/2005 – Classe CNJ – 119 – Comarca Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 18 de fevereiro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


Pedro Elias Domingos de Mello
 Secretário de Estado de Administração

SECRETARIAS

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 187/2014/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 486917/2012, resolve prorrogar pelo período de 03 de dezembro de 2013 a 02 de julho de 2014, o Ato Administrativo nº 3.149/2012/SAD, publicado no Diário Oficial de 19/12/2012, que concedeu Licença para Qualificação Profissional à SUELY SANTOS ARAUJO, Profissional Técnico de Nível Superior em Serviço de Saúde do SUS, Matrícula Funcional nº 56586/4, lotada na Secretaria de Estado de Saúde- SES.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 18 de fevereiro de 2014.
 (original assinado)
PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
 Secretário de Estado de Administração

(original assinado)
JORGE ARAÚJO LAFETÁ NETO
 Secretário de Estado de Saúde

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Presidente da Comissão de processo administrativo, designado por meio da Portaria nº 52/GAB/SAD, publicada no Diário Oficial de 21 de Outubro de 2013, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos arts. 39, § 2º da Lei nº 7.692/2002, pelo presente edital, promove a notificação da empresa VILLAR CONSTRUTORA COMÉRCIO E SERVIÇOS GERAIS LTDA., inscrita no CNPJ 13.597.152/0001-65, tendo como representante legal MARCO ANTONIO DEVILLART AGUIAR JUNIOR, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste, comparecer perante a comissão de processo e sindicância administrativa da Secretaria de Estado de Administração, no Centro Político Administrativo, Bloco III, CEP 78050-970, em Cuiabá-MT, a fim de apresentar defesa no processo administrativo nº 591385/2013 a que responde, sob pena de revelia.

Cuiabá/MT, 17 de fevereiro de 2014.

HEITOR CORREA DA ROCHA
 Presidente da Comissão

RETIFICAÇÃO 02

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA OS CARGOS EFETIVOS DE PERITO OFICIAL CRIMINAL, PERITO OFICIAL MÉDICO LEGISTA E PERITO OFICIAL ODONTO LEGISTA.

EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2013 - SAD/SESP/MT, DE 26 DE AGOSTO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as normas previstas no artigo 37, incisos I, II e VIII da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, e no Decreto Estadual n. 5.356, de 25 de outubro de 2002 e alterações dadas pelo Decreto n. 2.030, de 06 de julho de 2009, torna pública a retificação do subitem 16.7 do Edital supracitado, conforme abaixo:

(...)

16.7. Após a posse, o servidor será submetido a treinamento inicial básico na Diretoria Geral da Perícia Oficial e Identificação Técnica e ao término do treinamento terá sua lotação na POLITEC no Município para qual concorreu, com permanência mínima de 03 (três) anos.

(...)

As demais informações do Edital permanecem inalteradas.

Cuiabá/MT, 18 de fevereiro de 2014.


ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Segurança Pública

***EDITAL Nº 01/2014 - DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2013**

A Secretária da Secretaria de Trabalho e Assistência Social – SETAS, do Estado do Mato Grosso, em conformidade com as disposições atinentes à matéria, TORNA PÚBLICA a HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS para o CONCURSO PÚBLICO nº 01/2013, conforme as seguintes disposições:

Art. 1º Ficam HOMOLOGADOS conforme consta no ANEXO I deste Edital, o Resultado Final e Classificação dos candidatos inscritos às vagas reservadas as Pessoa com Deficiência – PcD, para o cargo de Agente de Desenvolvimento Econômico e Social – Cuidador de Criança.

Art. 2º Ficam HOMOLOGADOS conforme consta no ANEXO I deste Edital, o Resultado Final e Classificação dos candidatos inscritos às vagas de Ampla Concorrência, para o cargo de Agente de Desenvolvimento Econômico e Social – Cuidador de Criança.

Art. 3º A homologação do resultado fica realizada na forma disposta no item 19 do Edital de Abertura Retificado nº 01/2013.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 11 de fevereiro de 2014.


ROSELI DE FÁTIMA MEIRA BARBOSA
 Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social

* Republicado por ter saído incorreto no Diário Oficial do Estado de 11/02/2014.

ANEXO I DO EDITAL 01/2014 DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO – PcD CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2013

LEGENDAS		CRITÉRIO DE DESEMPATE	
CE – Conhecimentos Específicos	NF – Nota Final	EI - Estatuto do Idoso (Art. 27-Lei no 10.741/2003)	
LP – Língua Portuguesa	CD – Critério de Desempate	CE - Conhecimentos Específicos	CG - Conhecimentos Gerais
ACG – Atualidades e Conhecimentos Gerais	SIT - Situação	LP - Língua Portuguesa	DN - Data de Nascimento
CL – Classificado	AP – Aprovado		

AGENTE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - CUIDADOR DE CRIANÇAS

Classif. AMPLA	Classif. PcD	Nome	Inscrição	RG	CE	LP	ACG	NF	Nascimento	CD	SIT
3	1	RAIMUNDO ALVES	08720903	234566043	60.00	21.00	15.00	96.00	15/07/1974	-	AP
92	2	MARIA DE LOURDES ALMEIDA BISCO	08729630	10212697	55.00	19.50	13.50	88.00	15/06/1957	-	AP
129	3	PAULO ROGERIO JANUARIO DOS SANTOS	08702975	13234404	52.50	15.00	13.50	81.00	02/10/1982	-	AP
130	4	SANDER BARROS BERTE	08724013	14576880	52.50	15.00	13.50	81.00	02/12/1983	DN	AP
131	5	HERMITA DE SOUZA FERREIRA	08727682	26532816	50.00	15.00	15.00	80.00	25/12/1977	-	AP
132	6	JOSE CARLOS DE ARAUJO COSTA	08706703	07706189	55.00	10.50	13.50	79.00	09/03/1971	-	AP
133	7	EUCLIDES XAVIER DE SOUSA	08703702	5261228	47.50	15.00	13.50	76.00	28/03/1968	-	AP
134	8	FABIANA NASCIMENTO DOS SANTOS	08719432	13889109	47.50	15.00	13.50	76.00	10/01/1984	DN	AP
135	9	LUZIA FERREIRA SOBRINHO ARRUDA SANTOS	08724188	07426143	50.00	12.00	12.00	74.00	11/12/1973	-	AP

ANEXO II DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO – AMPLA CONCORRÊNCIA - PÓS-RECURSO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2013

LEGENDAS		CRITÉRIO DE DESEMPATE	
CE – Conhecimentos Específicos	NF – Nota Final	El – Estatuto do Idoso (Art. 27-Lei no 10.741/2003)	
LP – Língua Portuguesa	CD – Critério de Desempate	CG – Conhecimentos Gerais	CG – Conhecimentos Gerais
ACG – Atualidades e Conhecimentos Gerais	SIT – Situação	LP – Língua Portuguesa	DN – Data de Nascimento
CL – Classificado	AP – Aprovado		

AGENTE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - CUIDADOR DE CRIANÇAS

Classif. AMPLA	Classif. PCD	Nome	Inscrição	RG	CE	LP	ACG	NF	Nascimento	CD	SIT
1	-	ERIC IVAN DOS SANTOS NEVES	08720600	17583950	62.50	22.50	13.50	98.50	03/05/1989	-	AP
2	-	PAULA ADRIANA GREFF	08725609	14166828	62.50	19.50	15.00	97.00	06/07/1978	-	AP
3	1	RAIMUNDO ALVES	08720903	234556043	60.00	21.00	15.00	96.00	15/07/1974	-	AP
4	-	ANA ACACIA CHRISTO CABRAL	08727285	4916294	62.50	19.50	13.50	95.50	20/04/1987	-	AP
5	-	LUCIANA ALVES RODRIGUES	08708997	436295	62.50	18.00	15.00	95.50	15/09/1972	LP	AP
6	-	MARIELZA MIRANDA GONÇALVES	08731037	22679375	60.00	19.50	15.00	94.50	26/12/1979	-	AP
7	-	BRUNA DE OLIVEIRA SANTOS	08710333	20296312	62.50	18.00	13.50	94.00	15/04/1991	-	AP
8	-	PAOLA SILVA BASSO	08718916	21591431	62.50	18.00	13.50	94.00	14/08/1993	DN	AP
9	-	EDUANE ÁVILA DOS SANTOS	08703833	001626212	60.00	22.50	10.50	93.00	04/07/1984	-	AP
10	-	SAMANTA GOMES ROSA DA SILVA	08718772	19383703	60.00	21.00	12.00	93.00	05/05/1990	LP	AP
11	-	DIRCE ROSA DE JESUS	08721822	279616	60.00	19.50	13.50	93.00	13/07/1963	LP	AP
12	-	SILZÉ CRISTIANE FIGUEIREDO SOUSA	08722650	10350730	60.00	19.50	13.50	93.00	23/07/1975	DN	AP
13	-	VANIA CRISTINA XAVIER DE MACEDO	08728743	16683935	60.00	18.00	15.00	93.00	20/10/1984	LP	AP
14	-	LARISSA CRISTINA GUALDI	08724256	17550408	62.50	18.00	12.00	92.50	15/02/1988	-	AP
15	-	CLAUDETE PIO TELES	08725598	0845633	62.50	16.50	13.50	92.50	20/03/1971	LP	AP
16	-	ELBISON LUIZ PEREIRA LINO	08722276	998488	57.50	21.00	13.50	92.00	31/03/1979	-	AP
17	-	LETÍCIA RODRIGUES LIMA SILVA E SANTOS	08730587	13432079	57.50	21.00	13.50	92.00	18/02/1987	DN	AP
18	-	LORRAINE DE OLIVEIRA TAVARES LEITE	08707930	25844296	57.50	19.50	15.00	92.00	18/08/1990	LP	AP
19	-	THAIANE CRISTINA DOS SANTOS	08726975	18043534	60.00	21.00	10.50	91.50	12/02/1988	-	AP
20	-	PATRICIA ELIZANGELA CABRAL PEREIRA	08705307	942901	60.00	19.50	12.00	91.50	24/11/1986	LP	AP
21	-	LUCIANE APARECIDA ROSA E SILVA	08729743	5180333	60.00	18.00	13.50	91.50	12/07/1967	LP	AP
22	-	EDUARDO FIX	08712533	1495174	60.00	18.00	13.50	91.50	19/12/1975	DN	AP
23	-	KETSSIA ALINNY DE OLIVEIRA LUSSI	08728766	13022024	60.00	18.00	13.50	91.50	02/12/1983	DN	AP
24	-	MARENILZA SILVIA VIEIRA PINHEIRO DA SILVA	08707573	16147120	60.00	18.00	13.50	91.50	04/10/1987	DN	AP
25	-	BÁRBARA MELISSA SANTANA ROCHA	08716203	15051749	60.00	18.00	13.50	91.50	14/02/1992	DN	AP
26	-	MICHELLE FURLAN MARIANO TIRAPELES	08733601	15210413	60.00	16.50	15.00	91.50	02/03/1983	LP	AP
27	-	INGRYD RODRIGUES BENEVIDES	08707817	18543278	60.00	16.50	15.00	91.50	21/02/1991	DN	AP
28	-	WALDETE ELIANE DE ALMEIDA DRAGONI	08719093	871336	62.50	16.50	12.00	91.00	07/05/1974	-	AP
29	-	KÁRIDA FRANCIELY ALVES BARBOSA DE	08719517	16990358	57.50	21.00	12.00	90.50	09/12/1987	-	AP
30	-	HIDELMINA CORDEIRO DA SILVA MARQUES	08727698	844854	57.50	19.50	13.50	90.50	09/09/1970	LP	AP
31	-	MAYRA CURVO FIGUEIREDO	08725888	13531069	57.50	19.50	13.50	90.50	06/03/1987	DN	AP
32	-	THAÍS CRISTINA FERREIRA RESENDE	08731008	16536770	57.50	19.50	13.50	90.50	06/05/1989	DN	AP
33	-	ALESSANDRA VARÍNIA MATTE FIGUEIRO	08726422	0939783742	57.50	19.50	13.50	90.50	07/06/1991	DN	AP
34	-	MILTON DO NASCIMENTO JÚNIOR	08710611	12737780	57.50	18.00	15.00	90.50	20/11/1984	LP	AP
35	-	NATHALIA TASSIANE RODRIGUES SILVA	08720138	17246911	57.50	18.00	15.00	90.50	03/08/1989	DN	AP
36	-	PAOLA ALMEIDA DE OLIVEIRA	08720524	69329411	60.00	18.00	12.00	90.00	11/12/1978	-	AP
37	-	LAUCIMARA MORAES MOURA	08721391	000770908	60.00	18.00	12.00	90.00	02/09/1985	DN	AP
38	-	SIDILENE RIBEIRO DA SILVA	08700030	15957225	60.00	18.00	12.00	90.00	03/09/1985	DN	AP
39	-	ALINE SANTANA AZEVEDO	08701293	19282036	60.00	18.00	12.00	90.00	09/12/1989	DN	AP
40	-	LINDERCY PEREIRA MAGALHÃES DE OLIVEIRA	08703397	5562708	60.00	16.50	13.50	90.00	12/03/1970	LP	AP
41	-	MARLETH MILTES PEREIRA DA SILVA	08710739	6560113	60.00	16.50	13.50	90.00	11/03/1971	DN	AP
42	-	JOELMA SILVA RIBEIRO	08732195	13333593	60.00	16.50	13.50	90.00	20/07/1976	DN	AP
43	-	FRANCYANE FERNANDA JORTE DA COSTA	08727091	15638715	60.00	16.50	13.50	90.00	01/09/1983	DN	AP
44	-	GLEICIMA FATIMA DE OLIVEIRA	08706275	15568148	60.00	16.50	13.50	90.00	23/10/1983	DN	AP
45	-	CARLA PATRÍCIA PINTO RIBEIRO	08710487	8758905	62.50	18.00	9.00	89.50	29/02/1972	-	AP
46	-	ÍASMIM DAINE SOARES	08726896	23612401	62.50	13.50	13.50	89.50	25/09/1988	LP	AP
47	-	FABIANY DUTRA BARROS FERREIRA	08719182	13525921	55.00	21.00	13.50	89.50	13/04/1982	CE	AP
48	-	AMANDA GUIMARÃES CHOCAIR	08714451	15904393	55.00	21.00	13.50	89.50	11/12/1984	DN	AP
49	-	LUCAS CORREIA DE SOUZA HOLLAND	08732538	14951410	55.00	21.00	13.50	89.50	04/04/1985	DN	AP
50	-	WÂNIA DA COSTA DUARTE	08718207	14970309	55.00	21.00	13.50	89.50	21/04/1985	DN	AP
51	-	LÚCIA MARIA DE ALMEIDA ELIAS	08727178	09480102	55.00	19.50	15.00	89.50	16/04/1974	LP	AP
52	-	FLAVIA PRESTES DE OLIVEIRA SOUZA	08729667	11703903	57.50	19.50	12.00	89.00	26/05/1982	-	AP
53	-	THAYS FERREIRA BRANDÃO	08729631	17278988	57.50	19.50	12.00	89.00	13/01/1987	DN	AP
54	-	CASSIA SANTI GOMES	08709880	16885988	57.50	19.50	12.00	89.00	26/03/1991	DN	AP
55	-	ANA LÚCIA DE FREITAS DIONÍSIO	08731132	12690392	57.50	18.00	13.50	89.00	16/10/1954	LP	AP
56	-	JANE BARBOSA GALVAO DE CARVALHO	08718859	878610	57.50	18.00	13.50	89.00	26/01/1974	DN	AP
57	-	KELY CRISTINA TEIXEIRA DE CARVALHO	08709196	08328851	57.50	18.00	13.50	89.00	11/07/1975	DN	AP
58	-	AURIMAR JOSÉ NONATO	08720645	09165525	57.50	18.00	13.50	89.00	04/09/1976	DN	AP
59	-	CRISTIANE LORENZON DE FREITAS	08723456	11032588	57.50	18.00	13.50	89.00	18/10/1977	DN	AP

60	-	CARLA CRISTINA DA SILVA	08731649	1186771	57.50	18.00	13.50	89.00	01/06/1978	DN	AP
61	-	VALQUIRIA DUARTE DE SOUZA BARBOSA	08700311	11661631	57.50	18.00	13.50	89.00	24/04/1979	DN	AP
62	-	ERIKA VETTORAZZI MACHADO BARBOSA	08706535	13752375	57.50	18.00	13.50	89.00	10/09/1984	DN	AP
63	-	NAYARA CRISTINA GONÇALVES	08718981	001274475	57.50	18.00	13.50	89.00	05/06/1987	DN	AP
64	-	MARINA MUNIZ DE ALMEIDA	08721491	14116294	57.50	18.00	13.50	89.00	20/05/1989	DN	AP
65	-	BIANCA HARDMAN ALVES	08725672	18394159	57.50	18.00	13.50	89.00	03/06/1989	DN	AP
66	-	JOYCE ROCHA	08722114	20704216	57.50	18.00	13.50	89.00	24/07/1990	DN	AP
67	-	JOÃO CARLOS PEREIRA DA SILVA	08724290	19338449	57.50	18.00	13.50	89.00	15/05/1991	DN	AP
68	-	ISAQUE LEVI BATISTA DOS SANTOS	08709057	20693214	57.50	18.00	13.50	89.00	04/12/1991	DN	AP
69	-	ANDREA CARVALHO DOS SANTOS	08709914	21380384	57.50	18.00	13.50	89.00	19/03/1993	DN	AP
70	-	EDNA MARIA DE MORAES	08712063	7976542	57.50	16.50	15.00	89.00	25/06/1972	LP	AP
71	-	LUCILENE MARIA SILVA DE ALMEIDA	08723088	11046570	57.50	16.50	15.00	89.00	02/11/1976	DN	AP
72	-	WANILCE TAVARES OLIVEIRA ARAES	08704828	38647762	57.50	16.50	15.00	89.00	20/01/1977	DN	AP
73	-	LENYZE GRECCO GOMES*	08723720	11177420	57.50	16.50	15.00	89.00	30/06/1979	DN	AP
74	-	ANA JAQUELINE ORMOND RIBEIRO DE	08731494	10894152	57.50	16.50	15.00	89.00	16/09/1982	DN	AP
75	-	MARLENE CORREIA DE OLIVEIRA SOUSA	08721427	14174391	57.50	16.50	15.00	89.00	08/10/1982	DN	AP
76	-	NUBIA MARA BATISTA RIVA	08706413	18411703	57.50	16.50	15.00	89.00	13/11/1988	DN	AP
77	-	FERNANDA MONTEIRO BÖER	08701043	18030394	57.50	16.50	15.00	89.00	07/07/1990	DN	AP
78	-	PEDRO DE SOUZA	08704380	21422494	57.50	16.50	15.00	89.00	30/04/1992	DN	AP
79	-	ARTHUR FERREIRA DA CUNHA	08710802	11129930	57.50	16.50	15.00	89.00	26/08/1992	DN	AP
80	-	ADRIANA FERREIRA BASTOS	08715534	11711388	60.00	16.50	12.00	88.50	08/11/1980	-	AP
81	-	ALINE ROSA GOMES	08719912	12894478	60.00	16.50	12.00	88.50	10/03/1983	DN	AP
82	-	GRAZIELA MARTINS DE FRANÇA	08721392	14439450	60.00	16.50	12.00	88.50	02/11/1983	DN	AP
83	-	ELISANGELA MARIA DE ALMEIDA SILVA	08726384	16928423	60.00	16.50	12.00	88.50	09/03/1985	DN	AP
84	-	ELIANA LIMA DA SILVA	08728420	295941	60.00	15.00	13.50	88.50	19/02/1969	LP	AP
85	-	ANA CRISTINA ORTIZ RAMOS	08701887	7544731	60.00	15.00	13.50	88.50	02/07/1974	DN	AP
86	-	GESSY TEIXEIRA JORGE	08726458	13094386	60.00	15.00	13.50	88.50	24/04/1984	DN	AP
87	-	ADELIA NONATA DA SILVA	08719260	15506797	60.00	15.00	13.50	88.50	26/09/1984	DN	AP
88	-	MARIA APARECIDA PAVINI DOURADO	08718103	16615387	60.00	15.00	13.50	88.50	03/01/1989	DN	AP
89	-	VITOR MARTINS SANTANA	08733772	18464270	60.00	15.00	13.50	88.50	16/07/1990	DN	AP
90	-	ANTONIO ETÉRIO DE ASSUNÇÃO	08719205	03760138	60.00	15.00	15.00	88.50	03/03/1965	LP	AP
91	-	PATRYCIA MARIA MELO	08725801	19384351	52.50	21.00	15.00	88.50	19/08/1987	CE	AP
92	2	MARIA DE LOURDES ALMEIDA BISCO	08729630	10212697	55.00	19.50	13.50	88.00	15/06/1957	-	CL
93	-	CONCEIÇÃO COSTA MARQUES	08733004	4214145	55.00	19.50	13.50	88.00	07/09/1964	DN	CL
94	-	MARCELO RAIMUNDO VAS-CONCELOS									

132	6	JOSE CARLOS DE ARAUJO COSTA	08706703	07706189	55.00	10.50	13.50	79.00	09/03/1971	-	CL
133	7	EUCLEIDES XAVIER DE SOUSA	08703702	5261228	47.50	15.00	13.50	76.00	28/03/1968	-	CL
134	8	FABIANA NASCIMENTO DOS SANTOS	08719432	13889109	47.50	15.00	13.50	76.00	10/01/1984	DN	CL
135	9	LUIZA FERREIRA SOBRINHO ARRUDA SANTOS	08724188	07426143	50.00	12.00	12.00	74.00	11/12/1973	-	CL

* Sub Justice - liminar deferida nos autos de Mandado de Segurança nº 2485/2014 - TJ/MT.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO DE CONSIGNAÇÃO Nº 003/2014 - SAD/MT

CONSIGNANTE: ESTADO DE MATO GROSSO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO.

CONSIGNATÁRIA: ASSOCIAÇÃO DOS SARGENTOS, SUBTENENTES E OFICIAIS ADMINISTRATIVOS E ESPECIALISTAS ATIVOS E INATIVOS DA POLICIA MILITAR E BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO - ASSOADE.

OBJETO: Autorização de consignações em folha de pagamento em favor da ASSOCIAÇÃO DOS SARGENTOS, SUBTENENTES E OFICIAIS, ADMINISTRATIVOS E ESPECIALISTAS ATIVOS E INATIVOS DA POLICIA MILITAR E BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO - ASSOADE, inscrito no CNPJ sob o nº 36.910.164/0001-01, para pagamento de mensalidades instituídas para o seu custeio e quitação de convênios disponibilizados aos servidores, para aquisição de bens e serviços, obedecendo ao teor do Decreto nº 2.058, de 20 de dezembro de 2013, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 20 de dezembro de 2013, e demais dispositivos legais atinentes à matéria.

VIGÊNCIA: 16/12/2013 a 15/12/2017.

PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração
CONSIGNANTE

LUCIANO ESTEVES CORREA COSTA
Presidente
CONSIGNATÁRIA

ERRATA

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, torna pública a retificação da Matéria publicada no D. O. E. n.º 26209, do dia 13 de janeiro de 2.014, que passam a vigorar nos termos abaixo estabelecidos, permanecendo inalterados os demais itens e subitens:

ONDE SE LÊ: OBJETO: CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL nº. 443/2013/SPS/SAD, TÊM COMO OBJETO, 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR DE PROPRIEDADE DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR - MT, MARCA/MODELO: MMC/L200 4X4 GL, PLACA JZB 2853, COR: BRANCA, FABRICAÇÃO: 1999/2000, COMBUSTÍVEL: GASOLINA, RENAVAL: 733400442, CHASSI: 9BD15801Y4113257.

LEIA-SE: OBJETO: CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL nº. 443/2013/SPS/SAD, TÊM COMO OBJETO, 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR DE PROPRIEDADE DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR - MT, MARCA/MODELO: FIAT/UNO MILLE EX, PLACA JZB 2853, COR: BRANCA, FABRICAÇÃO: 1999/2000, COMBUSTÍVEL: GASOLINA, RENAVAL: 733400442, CHASSI: 9BD158018Y4113257.

SEPLAN

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 002/2014/SEPLAN/SAD, ref. ao processo nº 84419/2014:

PARTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN/MT - CNPJ: 03.507.415/0006-59 e a Secretaria de Estado de Administração - SAD/MT - CNPJ: 03.507.415/0004-97.

OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por finalidade a descentralização de recurso orçamentário da COOPERANTE para a COOPERADA, através da NOTA DE DESTAQUE, para pagamento de despesas com a contratação de empresa especializada em fornecimento de combustíveis (Etanol, Gasolina Comum, Oleo Diesel e GNV) para veículos, máquinas e equipamentos que compõem a frota do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, através da Rede Credenciada de Postos de Combustíveis.

VIGÊNCIA: O período de vigência é de 12 (doze) meses, a contar de 1º de Janeiro de 2014, encerrando-se em 31 de dezembro de 2014.

ASSINAM: Arnaldo Alves de Souza Neto, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e Pedro Elias Domingos de Mello, Secretário de Estado de Administração - SAD.

PORTARIA CONJUNTA SEPLAN/SEFAZ/SAD Nº 001, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014

Define as equipes, suas atribuições e estabelece os prazos para entrega dos trabalhos relativos à elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA e O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as competências do órgão central do Sistema de Planejamento e Orçamento, estabelecidas no art. 28 da Lei Complementar nº 14, de 16 de janeiro de 1992, que atribui à Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral a elaboração, controle e avaliação dos orçamentos do Estado;

Considerando as competências do órgão central do Sistema Financeiro e Contábil, estabelecidas no art. 22 da Lei Complementar nº 14, de 16 de janeiro de 1992, que atribui à Secretaria de Estado de Fazenda, a execução das políticas financeira e tributária e o controle contábil do Patrimônio do Estado;

Considerando as competências do órgão central do Sistema de Pessoal, Material e Patrimônio, estabelecidas no art. 29 da Lei Complementar nº 14, de 16 de janeiro de 1992, que atribui à Secretaria de Estado de Administração, a normatização, execução e controle das atividades ligadas a pessoal, material, patrimônio mobiliário e imobiliário;

Considerando a necessidade de:

a) elaborar a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015, de modo a estabelecer as prioridades da administração pública estadual e as orientações para a elaboração da lei orçamentária anual para o exercício, conforme § 2º do art. 165 da CF/88;

b) elaborar o Anexo de Metas Fiscais e seus demonstrativos, de modo a estabelecer as metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes, conforme §1º do art. 4º da LRF;

c) elaborar o Anexo de Riscos Fiscais, com vistas a avaliar os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas, caso se concretizem, conforme § 3º do art. 4º da LRF;

Considerando, ainda, a necessidade de definir as equipes, as atribuições e os prazos para a entrega das informações e trabalhos necessários à elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias e seus anexos para o exercício de 2015;

RESOLVEM:

Art. 1º - Designar equipe interinstitucional para compor a Coordenação Geral, Coordenação Setorial e Sub coordenação Setorial das atividades no âmbito dos órgãos envolvidos objetivando ao desenvolvimento dos trabalhos relativos à elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015, conforme o disposto:

I - Coordenação Geral:

Regiane Berchieli - Secretária Adjunta de Planejamento - SEPLAN

II - Coordenação Setorial:

Vivaldo Lopes Dias - Secretário Adjunto do Tesouro Estadual - SEFAZ
Jonil Vital de Souza - Secretário Adjunto da Receita Pública - SEFAZ
Cláudio Nogueira Dias - Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas - SAD
Bruno Sampaio Saldanha - Superintendente de Previdência - SAD

III - Sub coordenação Setorial:

Geisa Laura Vivalva de Magalhães - Secretária de Estado de Planejamento - SEPLAN
Helga Patrícia da Rocha - Secretária de Estado de Administração - SAD
Valdi Simão de Lima - Secretária de Estado de Fazenda - SEFAZ.

Parágrafo 1º - Compete à Coordenação Geral acompanhar todas as fases do processo de elaboração até a conclusão do projeto lei e dos seus anexos e o envio à Assembléia Legislativa.

Parágrafo 2º - Compete à Coordenação Setorial acompanhar todas as fases do processo de elaboração e atividades a serem desenvolvidas no âmbito de competência da sua Secretaria até o envio das informações à SEPLAN.

Parágrafo 3º - Compete à Sub coordenação Setorial a articulação e interlocução interinstitucional entre as equipes internas da secretaria e das demais secretarias que compõem esta portaria, a coordenação das atividades, validação das informações e envio à SEPLAN, conforme os prazos e as atribuições estabelecidos nos anexos desta portaria.

Art. 2º - Designar equipe interinstitucional responsável pelas atribuições e prazos estabelecida conforme os Anexos desta portaria.

Parágrafo 1º - As atribuições e os prazos para a conclusão dos procedimentos relativos ao processo de elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015 deverão obedecer ao disposto nos Anexos desta Portaria.

Parágrafo 2º - Nos casos em que se fizer imprescindível a alteração do prazo programado nos Anexos desta portaria, o órgão responsável pelo procedimento deverá comunicar à SEPLAN com antecedência e justificar a sua necessidade de forma que esta possa reprogramar os prazos subsequentes sem comprometimento do prazo legal de envio do projeto de lei de diretrizes orçamentárias e seus anexos à Assembléia Legislativa.

Art. 3º - Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá - MT, 10 de Fevereiro de 2014.

original assinado
Arnaldo Alves de Souza Neto
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

original assinado
Marcel Souza de Cursi
Secretário de Estado de Fazenda

original assinado
Pedro Elias Domingos de Mello
Secretário de Estado de Administração

ANEXO I											
ELABORAÇÃO DO PROJETO DE LEI DA LDO 2015											
Procedimentos	Órgão/Setor	Responsável	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul		
PL Análise e revisão do texto do PLDO (inclusão, exclusão e alteração de dispositivos)	SEPLAN/SO	Edson Ribeiro / Angélica Auler			21						
PL Envio do texto analisado e revisado à SEFAZ, SAD e AGE para avaliação e ajustes	SEPLAN/SO	Edson Ribeiro / Angélica Auler			21						
PL Consolidação do texto do PLDO revisado e ajustado	SEPLAN/SO	Edson Ribeiro / Angélica Auler					09				
PL Elaboração e Confeção de Minuta de Projeto de Lei	SEPLAN/SO	Edson Ribeiro / Angélica Auler					22				
PL Apresentação da minuta do PLDO ao estratégico da SEPLAN para apreciação e validação	SEPLAN/SO	Edson Ribeiro / Angélica Auler						28			
PL Consolidação do PLDO/Anexos e envio ao Gabinete da SEPLAN para os encaminhamentos à AL	SEPLAN/SO	Edson Ribeiro / Angélica Auler							30		

ANEXO II									
ELABORAÇÃO DO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DO PLDO 2015									
Procedimentos	Órgão/Setor	Responsável	MÊS/DIA						
			Jan	Fev	Mar	Abr	Jun	Jul	
AMP Definição e proposição de critérios técnicos para subsidiar a seleção das ações Prioritárias	SEPLAN/SO	Edson Ribeiro / Glória Silva			31				
AMP Análise e definição da proposição dos programas e ações prioritárias	SEPLAN/SO	Edson Ribeiro / Glória Silva						02	
AMP Análise/Compatibilização das informações sobre Metas e Prioridades	SEPLAN/SO	Edson Ribeiro / Glória Silva							12
AMP Consolidação do Anexo de Metas e Prioridades	SEPLAN/SO	Edson Ribeiro / Glória Silva							12

ANEXO III									
PROJEÇÃO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS PARA O ANEXO DE METAS FISCAIS DO PLDO 2015									
Projeções	Órgão/Setor	Responsável	MÊS/DIA						
			Jan	Fev	Mar	Abr	Jun	Jul	
AMF Definição dos Segmentos, Recursos e Regiões que serão beneficiados com Programas de Incentivos Fiscais	SEFAZ	Luiz Ormond / Elizeu Gomes			28				
AMF Projeção, consolidação e mensuração da Receita Pública, exceto convênios, acompanhada de metodologia de cálculo	SEFAZ	Luiz Ormond / Elizeu Gomes				14			
AMF Projeção da Receita de Convênios, acompanhada de metodologia de cálculo	SEPLAN/SO	Ricardo Roberto Capistrano				14			
AMF Apuração da Receita Corrente Líquida - RCL	SEFAZ	Luiz Ormond / Elizeu Gomes				21			
AMF Cálculo das Vinculações Constitucionais e Legais	SEFAZ	Luiz Ormond / Elizeu Gomes				21			
AMF Reunião de discussão e compartilhamento da projeção da receita, cálculo das vinculações constitucionais e da RCL	SEPLAN/SO	Josiane Andrade							27
AMF Projeção da Despesa de Pessoal e Encargos Sociais do Poder Executivo, especificada por Órgão e Fonte, acompanhada de metodologia de cálculo	SAD	Helga Patricia da Rocha							31
AMF Projeção da Despesa de Pessoal e Encargos Sociais dos demais Poderes, especificada por Poder e Fonte, acompanhada de metodologia de cálculo	SEPLAN/SO	Danielle Almeida							31
AMF Projeção da Despesa com Inativos e Pensionistas - FUNPREV, acompanhada de metodologia de cálculo	SAD	Marta Magali / Bruno Saldanha							31

AMF Reunião de discussão e compartilhamento da projeção da despesa de pessoal do Poder Executivo, Demais Poderes e dos Inativos e Pensionistas do Estado	SEPLAN/SO	Josiane Andrade							07
AMF Projeção da Dívida Pública, acompanhada de metodologia de cálculo	SEFAZ	Angélica Scheidegger/Aneliza Leite						31	
AMF Projeção das Outras Despesas Correntes e de Investimentos, acompanhada de metodologia de cálculo	SEPLAN/SO	Danielle Almeida							17
AMF Consolidação da Despesa Pública (Todos os Grupos e todos os Poderes)	SEPLAN/SO	Danielle Almeida							25
AMF Decomposição da situação orçamentária e fiscal (receita e despesa) do Estado referente ao exercício que vigorará a LDO e os dois subsequentes	SEPLAN/SO	Danielle Almeida							25

ANEXO IV									
PROCEDIMENTOS E INSUMOS PARA ELABORAÇÃO DOS ANEXOS DE METAS E RISCOS FISCAIS PARA O PLDO 2015									
Procedimentos	Órgão/Setor	Responsável	MÊS/DIA						
			Jan	Fev	Mar	Abr	Jun	Jul	
AMF Elaboração do Demonstrativo de Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime de Previdência	SAD	Marta Magali / Bruno Saldanha				25			
AMF Elaboração do Demonstrativo de Avaliação do Cumprimento de Metas relativas ao ano anterior	SEFAZ	Valdi Simão							09
AMF Elaboração do Demonstrativo das Metas Anuais	SEFAZ	Valdi Simão							09
AMF Elaboração do Demonstrativo de Evolução do Patrimônio Líquido	SEFAZ	Valdi Simão							09
AMF Elaboração do Demonstrativo da Estimativa de Renúncia Fiscal de Receita, por segmentos e regionalizada	SEFAZ	Valdi Simão							09
AMF Elaboração do Demonstrativo da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado	SEFAZ	Valdi Simão							09
AMF Elaboração do Demonstrativo da Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos	SEPLAN/SO	Reinhard Ramminger / Kelliton Rodrigues							09
AMF Elaboração do Cenário Econômico referente ao exercício que vigorará a LDO e os dois subsequentes	SEPLAN/SO	Reinhard Ramminger / Kelliton Rodrigues							30
ARF Elaboração do demonstrativo dos Riscos Fiscais possíveis de afetar a realização da receita pública projetada	SEFAZ	Luiz Ormond / Elizeu Gomes							09
ARF Consolidação do demonstrativo dos Riscos Fiscais	SEPLAN/SO	Reinhard Ramminger / Kelliton Rodrigues							16

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE COLIDER

Termo de Opção para Realização/Prestação com Diferimento do ICMS (ANEXO I PORT.079/2000/SEFAZ/MT). Agencia Fazendária de Colider/MT - MUNICIPIO DE COLIDER: Jucimar Rodrigues de Oliveira - IE 13.474.022-0; Odete Acioli Oliveira dos Santos- IE 13.474.052-1; Marcos Vinicio Marini Santos - IE 13.474.634-1; Jose Adriano Costa- IE 13.474.767-4. SANDRA LUCIA LUNA FALQUETO TOMÉ - Gerente Fazendária.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CUIABÁ

TERMO DE OPÇÃO 010/2012 - Relação de contribuinte que entregou Termo de Opção para Realização de Operação/Prestação com Diferimento do ICMS - Portaria 079/2000: CARLOS ARCANDELO CARUS BUSATO I.E.:13.456.405-7, FAZENDA ILHA BELA I.E.:13.456.267-4, GILMAR NOGUEIRA SCHEFFER I.E.:13.458.366-3, CLAUDIO JOSÉ LEÃO I.E.:13.458.403-1, JOÃO BERTAGLI DE LIMA I.E.:13.456.227-5, JÉSSICA GIOVANA RIVA E OUTROS I.E.: 13.457.026-0, W S MUSIC LTDA I.E.:13.458.218-7, ABEL PEREIRA DA SILVA I.E.:13.458.228-4, FAZENDA SANTA LAURA I.E.:13.458.315-9, ISRAEL DA SILVA ALBUQUERQUE - Gerente da Agência Fazendária de Cuiabá - CUIABÁ, 18 DE FEVEREIRO DE 2014.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE DIAMANTINO

TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (ANEXO I DA PORTARIA Nº 079/2000 - SEFAZ) - CONTRIBUINTE/INSCRIÇÃO ESTADUAL; Nome: ZONTA PARTICIPAÇÕES LTDA I.E N.13.529.853-9; LUCIANO SCHMIDT I.E N.13.529.318-9; SERGIO LUIZ STELLA JUNIOR I.E N.13.529.306-5; CELIA MARIA NATALICIO I.E. .13.528.306-0; SEYLA POLIANA MIRANDA PESSOA I.E. .13.528.150-4; CLAUDIO AMANTINI JUNIOR I.E. .13.528.086-9; AUGUSTO ANTONIO DE CONTO I.E. .13.527.403-6; ALEXANDRE JOSE BAZANA I.E. .13.526.583-5; ANTONIO JOSE CORREA I.E. .13.526.578-9; Diamantino-MT, em 18/02/2014 - Jurandy Francisco de Oliveira - Mat. 120377.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE RONDONÓPOLIS

TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (ANEXO I PORT. 079/2000-SEFAZ) - Contribuintes do Município de: Guiratinga; CARLOS ALBERTO KLAUS, IE. 13.523.108-6; NELSON JOSÉ VIGOLE E OUTROS, IE. 13.529.166-9; ODAIR COSTA, IE. 13.522.787-9; TRAJANO CARNEIRO NETO, IE. 13.524.023-9; de Pedra Preta; JOEL MARCELO DE LIMA, IE. 13.524.459-5; de Rondonópolis; ADALBERTO JOSÉ BENEZ, IE. 13.523.168-0; ALESSANDRO BORGES MARQUES, IE. 13.522.309-1; DANILLO MARTINS LOZANO, IE. 13.523.454-9; ÉRICA TELES, IE. 13.524.939-2; FLÁVIA MARTINS DE FIGUEIREDO, IE. 13.524.902-3; JAMIL HONÓRIO DA SILVA, IE. 13.524.029-8; LAURA ELISA RIBEIRO, IE. 13.524.421-8; VILSON SODRÉ DOS SANTOS, IE. 13.522.756-9. Agência Fazendária de Rondonópolis, em 30/12/2013. Adilson Mikuska-Mat. 225744 - Gerente Fazendário.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE VARZEA GRANDE

TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS. MARCOS AURELIO DO PRADO IE-13.530.323-0 CPF-864.747.071-00 ENDEREÇO ESTRADA DA PRAIA GRANDE N 01 CEDRAL MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO MT. MARIA REGINA SECCO IE-13.530.290-0 CPF-711.398.501-72 ENDEREÇO RODOVIA ESTRADA ANTIGA DA BARRA S/N ZONA RURAL MUNICIPIO DE JANGADA MT

TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS. JOÃO SOUZ DA CRUZ IE-13.530.376-1 CPF-143.156.611-04 ENDREÇO RODOVIA ROD BR 070 KM 100 ZONARURAL MUNICIPIO DE POCONÉ MT.

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA torna público que concedeu para os seguintes usuários:

Autorização de Perfuração de Poço Tubular
Autorização nº 017/2014: JOÃO ASSUNÇÃO, CPF: 318.226.491-53. PROCESSO Nº: 22970/2014. O poço tubular será construído na Rodovia MT 373, Sítio Terra Nova, zona rural do município de Juscimeira/MT, com as seguintes coordenadas geográficas: 16°01'41.99" S e 54°52'39.82" W. A Profundidade pretendida do poço é de 300m com diâmetro de revestimento de 6". Caso o poço a ser perfurado seja jorrante, deverão ser seguidos os disposto no artigo 40 da Lei 9.612 de 12/09/2011. Em caso de descumprimento, fica o infrator sujeito as sanções previstas nos artigos 27 e 28 da Lei 6.945 de 05/11/1997. A empresa perfuradora será a Hidrovale Poços Artesianais Ltda, devidamente credenciada na SEMA. A perfuração deverá ser acompanhada pela Geóloga Kévia Araújo Oliveira CREA: 120004547-5. Essa autorização vigorará até 18 de Agosto de 2014 e refere-se apenas a construção do poço tubular. Para utilização da água o interessado deverá requerer à SEMA a outorga de direito de uso.

Autorização nº 018/2014: VAGNER CAMARGO DE OLIVEIRA. CPF: 239.990.986-00. PROCESSO Nº: 22994/2014. O poço tubular será construído na Rua Rio Branco quadra 43, lote 03, Loteamento Monte Libano, município de Rondonópolis/MT, com as seguintes coordenadas geográficas: 16°26'42.8" S e 54°39'10.7" W. A Profundidade pretendida do poço é de 70m com diâmetro de revestimento de 6". A empresa perfuradora será a Hidrovale Poços Artesianos Ltda, devidamente credenciada na SEMA. A perfuração deverá ser acompanhada pela Geóloga Kélvia Araújo Oliveira CREA: 120004547-5. Essa autorização vigorará até 18 de Agosto de 2014 e refere-se apenas a construção do poço tubular. Para utilização da água o interessado deverá requerer à SEMA a outorga de direito de uso.

Autorização nº 019/2014: GINCOBLANC CONSTRUTORA LTDA. CNPJ: 14.413.096/0001-24. PROCESSO Nº: 30392/2014. O poço tubular será construído na Avenida Planejada 86, fundos do Parque Tia Nair, Bairro Jardim Itália II município de Cuiabá/MT, com as seguintes coordenadas geográficas: 15°37.2" S e 56°35'44.34" W. A Profundidade pretendida do poço é de 100m com diâmetro de revestimento de 6". A empresa perfuradora será a Água Viva Poços Artesianos Ltda - ME, devidamente credenciada na SEMA. A perfuração deverá ser acompanhada pela Geóloga Maria Felipa Eiguez CREA: 120051279-0. Essa autorização vigorará até 18 de Agosto de 2014 e refere-se apenas a construção do poço tubular. Para utilização da água o interessado deverá requerer à SEMA a outorga de direito de uso.

Cadastro de Captação Insignificante de Água Subterrânea

SANTOS & GRANI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA. CNPJ: 05.020.930/0001-20. PROCESSO: 388596/2013. Município: Juara. Coordenada Geográfica do ponto de captação: Lat. 10°47'57.5"S e Long. 57°04'40.8" W; Finalidade de uso: doméstico; Província Hidrogeológica do Cristalino. Vazão máxima de bombeamento 2,4m³/h por um período de 2,5h/dia de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de 6m³/dia. Validade do cadastro: 18/02/2019. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010 o qual regulamenta essa lei.

A Secretária de Estado do Meio Ambiente – SEMA torna público que o seguinte usuário requereu a Outorga de Uso da Água Subterrânea:

VALDEMIR NADIN. CNPJ: 534.896.591-04. PROCESSO Nº: 398020/2013. Município: Lucas do Rio Verde/MT. Finalidade de uso: suinocultura e avicultura. Coordenadas Geográficas dos pontos de captação: PT 01: 12°45'20.1" S e 56°13'32.1" W; Profundidade do poço(m): 60, Diâmetro: 6"; Vazão solicitada: 10 m³/h – 6hs/dia. PT 02: 12°45'23" S e 56°13'27" W; Profundidade do poço(m): 60, Diâmetro: 6"; Vazão solicitada: 9,8m³/h – 6hs/dia. PT 03: 12°44'45.9" S e 56°14'15.8" W; Profundidade do poço(m): 60, Diâmetro: 6"; Vazão solicitada: 10,2 m³/h – 6hs/dia.

TERMO DE CANCELAMENTO DE SUSPENSÃO

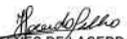
Considerando o Despacho exarado pela Coordenadoria de Controle Processual constante à fl. 43;

Considerando a decisão judicial acostada à fl.42;

Determino:

O cancelamento do Termo de Suspensão do Processo nº 440540/2012;

Cuiabá – MT, 12 de fevereiro de 2014.


JOSÉ ESTEVES DE LACERDA FILHO
 Secretário de Estado do Meio Ambiente

TERMO DE CANCELAMENTO DE SUSPENSÃO

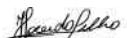
Considerando o Despacho exarado pela Coordenadoria de Controle Processual constante à fl. 47;

Considerando a decisão judicial acostada à fl.46;

Determino:

O cancelamento do Termo de Suspensão do Processo nº 440557/2012;

Cuiabá – MT, 12 de fevereiro de 2014.


JOSÉ ESTEVES DE LACERDA FILHO
 Secretário de Estado do Meio Ambiente

TERMO DE SUSPENSÃO

Considerando o artigo 18 da Portaria nº 083 de 11 de agosto de 2009, que disciplina os procedimentos operacionais da Superintendência de Gestão Florestal, bem como da tramitação dos projetos de Exploração e Manejo Florestal, Reflorestamento e Licenciamento Ambiental das Propriedades Rurais no Estado de Mato Grosso;

Considerando o Parecer Administrativo nº 86/SPA/SEMA/2013, acostado às fls. 68 a 75, exarado pela Superintendência de Procedimentos Administrativos e Autos de Infração;

Considerando o Despacho da Superintendência de Gestão Florestal, em 27 de dezembro de 2013 (fl.

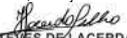
76).

Diante das considerações acima determino:

1º- a suspensão do Cadastro Ambiental Rural – CAR nº 3232/2010;

2º- o envio dos autos à SUF para as demais providências necessárias, incluindo a notificação ao Interessado, conforme o Parecer Administrativo nº 86/SPA/SEMA/2013 (fl.73).

Cuiabá – MT, 29 de janeiro de 2014.


JOSÉ ESTEVES DE LACERDA FILHO
 Secretário de Estado do Meio Ambiente

TERMO DE SUSPENSÃO

Considerando o artigo 18 da Portaria nº 083 de 11 de agosto de 2009, que disciplina os procedimentos operacionais da Superintendência de Gestão Florestal, bem como da tramitação dos projetos de Exploração e Manejo Florestal, Reflorestamento e Licenciamento Ambiental das Propriedades Rurais no Estado de Mato Grosso;

Considerando o Parecer Administrativo nº 86/SPA/SEMA/2013, acostado às fls. 56 a 63, exarado pela Superintendência de Procedimentos Administrativos e Autos de Infração;

Considerando o Despacho da Superintendência de Gestão Florestal, em 27 de dezembro de 2013 (fl.

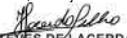
64).

Diante das considerações acima determino:

1º- a suspensão do Cadastro Ambiental Rural – CAR nº 16469/2012;

2º- o envio dos autos à SUF para as demais providências necessárias, incluindo a notificação ao Interessado, conforme o Parecer Administrativo nº 86/SPA/SEMA/2013 (fl.62).

Cuiabá – MT, 29 de janeiro de 2014.


JOSÉ ESTEVES DE LACERDA FILHO
 Secretário de Estado do Meio Ambiente

TERMO DE SUSPENSÃO

Considerando o artigo 18 da Portaria nº 083 de 11 de agosto de 2009, que disciplina os procedimentos operacionais da Superintendência de Gestão Florestal, bem como da tramitação dos projetos de Exploração e Manejo Florestal, Reflorestamento e Licenciamento Ambiental das Propriedades Rurais no Estado de Mato Grosso;

Considerando o Parecer Administrativo nº 86/SPA/SEMA/2013, acostado às fls. 70 a 77, exarado pela Superintendência de Procedimentos Administrativos e Autos de Infração;

Considerando o Despacho da Superintendência de Gestão Florestal, em 27 de dezembro de 2013 (fl.

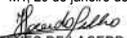
78).

Diante das considerações acima determino:

1º- a suspensão do Cadastro Ambiental Rural – CAR nº 17067/2012;

2º- o envio dos autos à SUF para as demais providências necessárias, incluindo a notificação ao Interessado, conforme o Parecer Administrativo nº 86/SPA/SEMA/2013 (fls.75 verso e 76).

Cuiabá – MT, 29 de janeiro de 2014.


JOSÉ ESTEVES DE LACERDA FILHO
 Secretário de Estado do Meio Ambiente

TERMO DE ARQUIVAMENTO

Considerando o artigo 59 da Lei nº 7.692/2002 que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual;

Considerando o artigo 21 e parágrafos da Portaria nº 083 de 11 de agosto de 2009 que disciplina os procedimentos operacionais da Superintendência de Gestão Florestal, bem como da tramitação dos projetos de Exploração e Manejo Florestal, Reflorestamento e Licenciamento Ambiental das Propriedades Rurais no Estado de Mato Grosso;

Considerando o despacho exarado pela Coordenadoria de Controle Processual – CCP, acostado à fl.

32;

Considerando a decisão judicial constante à fl. 31;

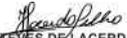
Diante do exposto acima, determino:

1º- arquivamento definitivo do processo nº 303662/2012;

2º- publicação do presente termo de arquivamento no Diário Oficial do Estado

3º- o envio do presente processo à Superintendência de Fiscalização – SUF para que proceda a notificação do interessado;

Cuiabá – MT, 12 de fevereiro de 2014.


JOSÉ ESTEVES DE LACERDA FILHO
 Secretário de Estado do Meio Ambiente

TERMO DE ARQUIVAMENTO

Considerando o artigo 59 da Lei nº 7.692/2002 que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual;

Considerando o artigo 21 e parágrafos da Portaria nº 083 de 11 de agosto de 2009 que disciplina os procedimentos operacionais da Superintendência de Gestão Florestal, bem como da tramitação dos projetos de Exploração e Manejo Florestal, Reflorestamento e Licenciamento Ambiental das Propriedades Rurais no Estado de Mato Grosso;

Considerando o despacho exarado pela Coordenadoria de Controle Processual – CCP, acostado à fl.

32;

Considerando a decisão judicial constante à fl. 31;

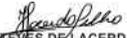
Diante do exposto acima, determino:

1º- arquivamento definitivo do processo nº 303686/2012;

2º- publicação do presente termo de arquivamento no Diário Oficial do Estado

3º- o envio do presente processo à Superintendência de Fiscalização – SUF para que proceda a notificação do interessado;

Cuiabá – MT, 12 de fevereiro de 2014.


JOSÉ ESTEVES DE LACERDA FILHO
 Secretário de Estado do Meio Ambiente

EDITAL

I – O Secretário de Estado do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições torna pública a data da Audiência Pública que apresentará o Relatório de Impacto Ambiental – RIMA do Aterro Cuiabá, localizado no município de Cuiabá de responsabilidade do Centro de Gerenciamento de Residuais Cuiabá LTDA, no dia, local e horário que segue:

Data: 27 de março de 2014

Local: Auditório da Todimo Home Center

Endereço: Av. Miguel Sutil, nº 6274, Bairro Despraído – Cuiabá -MT

Horário: 20:00hs.

OBS: Informamos que o EIA e o RIMA estão disponíveis para consulta no site da SEMA.

José Esteves de Lacerda Filho
 Secretário de Estado do Meio Ambiente

TERMO DE CANCELAMENTO

Aos 17 dias de fevereiro de 2014, a Secretária Adjunta de Qualidade Ambiental – SEMA – Rita de Cássia Gonçalves Fiori em exercício, no uso de suas atribuições, resolve acolher ao despacho da Coordenadoria de Serviços, cancelando a LO nº 307953/2013, referente ao processo nº 546167/2013, devido à emissão sem o número do endereço do empreendimento.

Cuiabá, 17 de fevereiro de 2014.

Rita de Cássia Gonçalves Fiori
 Secretária Adjunta de Qualidade Ambiental
 Em Exercício

TERMO DE CANCELAMENTO

Aos 17 dias de fevereiro de 2014, a Secretária Adjunta de Qualidade Ambiental – SEMA – Rita de Cássia Gonçalves Fiori em exercício, no uso de suas atribuições, resolve acolher ao despacho da Coordenadoria de Serviços, cancelando a LP nº 303737/2013, LI nº 62553/2013 e LO nº 307238/2013, referente ao processo nº 278384/2013, devido à emissão de licenças com o CNPJ errado.

Cuiabá, 17 de fevereiro de 2014.

Rita de Cássia Gonçalves Fiori
 Secretária Adjunta de Qualidade Ambiental
 Em Exercício

PORTARIA Nº. 045 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014

Outorga a Norberto Cambri o direito de uso dos Recursos Hídricos para captação de água no Ribeirão Criquiri, afluente do Rio dos Patos.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE QUALIDADE AMBIENTAL DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE (SEMA/MT), no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 110, de 26 de fevereiro de 2013; e,

Considerando os Termos da Lei Esta dual nº 6.945 de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 27, de 09 de julho de 2009, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 02, de 02 de março de 2012, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Portaria nº 280, de 03/07/2012 da SEMA, que adota o CNARH para o Estado de Mato Grosso, como pré-requisito para obtenção de outorga a partir de 1º de setembro de 2012;

Considerando a Instrução Normativa nº 005, de 03/07/2012 da SEMA, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados no CNARH;

Considerando o Parecer Técnico Nº 1083/GO/CCRH/SURH/2014 de 07 de fevereiro de 2014, acostado às fls. 43 e 44 do processo SAD Nº 207892/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a Norberto Cambri, inscrito no CPF: 360.867.970-72, conforme processo SAD nº 207892/2013, doravante denominado Outorgado, o direito de uso dos recursos hídricos para captação de água no Ribeirão Criquiri, com a finalidade de irrigação de 166,3 ha das culturas de soja, milho e feijão pelo sistema de aspersão móvel com equipamentos do tipo pivô central, na zona rural do Município de Nova Mutum/MT, Unidade de Planejamento e Gerenciamento A-12 – Arinos, Estado de Mato Grosso, com as seguintes características:

I- coordenada geográfica da captação: 13°50'53,28"S de Latitude Sul e 56°09'16,24"W de Longitude Oeste, DATUM SIRGAS2000, e vazão máxima de captação de 883,6 m³/h (0,2454 m³/s ou 245,4L/s), conforme Tabela nº 01 em anexo;

II- o Outorgado deverá implantar e manter em funcionamento, no sistema de captação, equipamento de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas. O equipamento deverá estar instalado para a operação do sistema de irrigação;

III- o Outorgado deverá encaminhar anualmente a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT o relatório das medições captadas mensalmente.

Art. 2º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 07 de fevereiro de 2020, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

I- descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;

II- conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;

III- incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007;

IV- indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 3º Conforme o Artigo 12 no parágrafo I e II do Decreto 336 de 06/06/2007, o outorgado terá até 02 (dois) anos, para o início da implantação do empreendimento objeto da outorga; e até 06 (seis) anos, para conclusão da implantação do empreendimento projetado.

Art. 4º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I- quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; e

II- quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

Art. 5º O outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer de presente outorga.

Art. 6º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 7º O Outorgado deverá realizar e manter atualizada a Declaração de Uso no Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos – CNARH (<http://cnarh.ana.gov.br>).

Parágrafo único. O Outorgado deverá encaminhar à Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT, juntamente com o primeiro relatório de monitoramento, o número do cadastro no CNARH.

Art. 8º Para retificação ou alteração das condições de uso de recursos hídricos ou de dados administrativos da outorga, o Outorgado deverá, primeiramente, retificar sua declaração no CNARH e, posteriormente, encaminhar solicitação à SEMA por meio de formulário específico disponível no site da SEMA.

Art. 9º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

Art. 10. O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos do art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997.

Art. 11. O outorgado se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 12. Esta outorga não autoriza a instalação do empreendimento ou mesmo as obras necessárias para realizar as captações, sendo estes passíveis de licenciamento ambiental.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 13 de fevereiro de 2014.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRADA-SE.

Rita de Cássia Gonçalves Fiori
Secretária Adjunta de Qualidade Ambiental em substituição
Conforme Portaria nº 023/2014
SEMA/MT

ANEXO

Tabela 01 – Ribeirão Criquiri, afluente do Rio dos Patos
Coordenada Geográfica – Lat. 13°50'53,28"S e Long. 56°09'16,24"W DATUM: SIRGAS 2000

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/s)	0,2454	0,2454	0,2454	0,2454	0,2454	0,2454	0,2454	0,2454	0,2454	0,2454	0,2454	0,2454
Tempo (h/dia)	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16
Período (dias/mês)	7	7	7	7	7	12	10	11	3	6	1	7

PORTARIA Nº. 047 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014.

Outorga a FREY & HIDALGO LTDA - ME direito de uso de Água Subterrânea.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE QUALIDADE AMBIENTAL DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE (SEMA/MT), no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 110, de 26 de fevereiro de 2013; e,

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 6.945 de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 9.612 de 12 de setembro de 2011, que dispõe sobre a administração e a conservação das águas subterrâneas de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 44, de 11 de outubro de 2011, que estabelece critérios técnicos a serem aplicados nas análises dos pedidos de outorga de águas subterrâneas no Estado de Mato Grosso;

Considerando o Parecer Técnico nº 08/GASUB/CCRH/SURH/2014 de 07 de fevereiro de 2014, acostado à folha 92 a 93 do processo SAD nº 882836/2011.

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a Frey & Hidalgo Ltda – ME, inscrita no CNPJ: 08.094.662/0002-60, conforme processo SAD nº 882836/2011, doravante denominado Outorgado, o direito de uso da água subterrânea com finalidade de uso industrial. A captação hora outorgada está localizada na Avenida Antônio Santilho s/nº, quadra 2, lotes 1 a 12 e 14 no Loteamento Núcleo Urbano de Nova Fernandópolis, Distrito de Nova Fernandópolis, município de Barra do Bugres/MT. Província Hidrogeológica Pantanal. Unidade de Planejamento e Gerenciamento P-2, com as seguintes características:

I- coordenadas Geográficas: 14°57'11,8" de Latitude Sul e 57°36'53,9" de Longitude Oeste; vazão máxima de captação de 4,30m³/h por um período de 14h/dia, durante 6 dias/semana, perfazendo uma vazão máxima de 60,2m³/dia, conforme consta na Tabela 01 em anexo;

II- a Outorgada deverá manter em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas;

III- a Outorgada deverá realizar anualmente a análise físico-química e bacteriológica da água, contendo obrigatoriamente os seguintes parâmetros: temperatura da água, pH, Condutividade, Turbidez, Cor, Cloreto, Sulfato, Fluoreto, Ortofosfato, Nitrito, Nitrito, Nitrogênio Amônia, Sólidos Totais, Sólidos Suspensos, Sólidos totais Dissolvidos, Alcalinidade Total, Alcalinidade de Carbonato, Alcalinidade de Bicarbonato, Dureza, Cálcio, Magnésio, Sódio, Potássio, Ferro Total, Manganês, Silica Solúvel, Coliformes Totais, E. Coli.

IV- a Outorgada deverá encaminhar anualmente a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT, o boletim de análise físico-química e bacteriológica da água e o relatório de medições das vazões captadas mensalmente.

Art. 2º Quando em zona urbana, fica a Outorgada responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico – Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010 o qual regulamenta essa lei.

Art. 3º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 13 de Fevereiro de 2019, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

I- descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;

II- conflito com normas posteriores sobre prioridade de uso de recursos hídricos;

III- incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007;

IV- indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 4º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I- quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; e

II- quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

Art. 5º A Outorgada responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

Art. 6º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pela Outorgada, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 7º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

Art. 8º O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997.

Art. 9º A Outorgada se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 13 de Fevereiro de 2014.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRADA-SE.

Rita de Cássia Gonçalves Fiori
Secretária Adjunta de Qualidade Ambiental em substituição
Conforme Portaria nº 023/2014
SEMA/MT

ANEXO

Tabela 01 – Captação Poço Tubular
DATUM: SAD 69 – 14°57'11.8" S e 57°36'53.9" W

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/h)	4,3	4,3	4,3	4,3	4,3	4,3	4,3	4,3	4,3	4,3	4,3	4,3
Tempo (h/dia)	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14
Período (dias/semana)	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6

PORTARIA Nº. 043 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014

Outorga a Maria de Lourdes Piccoli o direito de uso dos Recursos Hídricos para captação de água no rio Celeste.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE QUALIDADE AMBIENTAL DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE (SEMA/MT), no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 110, de 26 de fevereiro de 2013; e,

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 6.945 de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 27, de 09 de julho de 2009, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 02, de 02 de março de 2012, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Portaria nº 280, de 03/07/2012 da SEMA, que adota o CNARH para o Estado de Mato Grosso, como pré-requisito para obtenção de outorga a partir de 1º de setembro de 2012;

Considerando a Instrução Normativa nº 005, de 03/07/2012 da SEMA, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados no CNARH;

Considerando o Parecer Técnico Nº 1086/GO/CCRH/SURH/2014 de 10 de fevereiro de 2014, acostado às fls. 56 e 57 do processo SAD Nº 120622/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a Maria de Lourdes Piccoli, inscrita no CPF nº 567.165.161-15, conforme processo SAD nº 120622/2013, doravante denominada Outorgada, o direito de uso dos recursos hídricos para captação de água no rio Celeste, com a finalidade de irrigação de 110,1 ha das culturas de soja, milho e feijão pelo sistema de aspersão móvel com equipamentos do tipo pivô central, zona rural do Município de Vera, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento A-11 – Alto Teles Pires, Estado de Mato Grosso, com as seguintes características:

I- coordenada geográfica da captação: 12°43'32,78" de Latitude Sul e 55°29'11,20" de Longitude Oeste, DATUM SIRGAS2000; e vazão máxima de captação de 420,0 m³/h (0,11666 m³/s ou 116,66 L/s), totalizando um volume máximo anual de 816.480,0 m³, variando as horas e os dias mensalmente, conforme Tabela nº 01 em anexo;

II- a Outorgada deverá, no sistema de captação, instalar e manter em funcionamento equipamento de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas. O equipamento deverá estar instalado para a operação do sistema de irrigação;

III- a Outorgada deverá encaminhar anualmente a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT o relatório das medições captadas mensalmente.

Art. 2º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 10 de janeiro de 2018, podendo ser suspensa parcial

ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

I- descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;

II- conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;

III- incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007;

IV- indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 3º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I- quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; e

II- quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

Art. 4º A Outorgada responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer de presente outorga.

Art. 5º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pela Outorgada, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 6º A Outorgada deverá realizar e manter atualizada a Declaração de Uso no Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos – CNARH (<http://cnaqh.ana.gov.br>).

Parágrafo único. A Outorgada deverá encaminhar à Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT, juntamente com o primeiro relatório de monitoramento, o número do cadastro no CNARH.

Art. 7º Para retificação ou alteração das condições de uso de recursos hídricos ou de dados administrativos da outorga, a Outorgada deverá, primeiramente, retificar sua declaração no CNARH e, posteriormente, encaminhar solicitação à SEMA por meio de formulário específico disponível no site da SEMA.

Art. 8º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

Art. 9º O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997.

Art. 10. A Outorgada se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 11. Esta outorga não autoriza a instalação do empreendimento ou mesmo as obras necessárias para realizar as captações, sendo estes passíveis de licenciamento ambiental.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 13 de fevereiro de 2014.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRADA-SE.

Rita de Cássia Gonçalves Fiori
Secretária Adjunta de Qualidade Ambiental em substituição
Conforme Portaria nº 023/2014
SEMA/MT

ANEXO

Tabela 01 – rio Celeste
Coordenadas Geográficas – Lat. 12°43'32,78" S e Long. 55°29'11,20" W – DATUM SIRGAS2000

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/s)	-	-	-	0,11666	0,11666	0,11666	0,11666	0,11666	0,11666	0,11666	-	-
Tempo (h/dia)	-	-	-	12	12	12	12	12	12	12	-	-
Período (dias/mês)	-	-	-	10	30	30	31	31	17	13	-	-

PORTARIA Nº. 042 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014

Outorga a Francisco Alberto Lermenn o direito de uso dos Recursos Hídricos para captações de água no Rio Celeste.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE QUALIDADE AMBIENTAL DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE (SEMA/MT), no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 110, de 26 de fevereiro de 2013; e,

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 6.945 de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 27, de 09 de julho de 2009, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 02, de 02 de março de 2012, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Portaria nº 280, de 03/07/2012 da SEMA, que adota o CNARH para o Estado de Mato Grosso, como pré-requisito para obtenção de outorga a partir de 1º de setembro de 2012;

Considerando a Instrução Normativa nº 005, de 03/07/2012 da SEMA, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados no CNARH;

Considerando o Parecer Técnico Nº 1084/GO/CCRH/SURH/2014 de 07 de fevereiro de 2014, acostado às fls. 76 e 79 do processo SAD Nº 173591/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a Francisco Alberto Lermenn, inscrito no CPF: 241.056.009-15, conforme processo SAD nº 173591/2013, doravante denominado Outorgado, o direito de uso dos recursos hídricos para captações de água no Rio Celeste, com a finalidade de irrigação de 455,99 ha das culturas de soja, milho, feijão e arroz pelo sistema de aspersão móvel com equipamentos do tipo pivô central, zona rural dos Municípios de Sorriso e Vera, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento A-11 – Alto Teles Pires, Estado de Mato Grosso, com as seguintes características:

I- coordenada geográfica da captação 01 (pivô 105,06 ha): 12°28'17,78" de Latitude Sul e 55°32'07,34" de Longitude Oeste, DATUM SIRGAS2000; e vazão máxima de captação de 400,2 m³/h (0,1111 m³/s ou 111,17 L/s), totalizando um volume máximo anual de 759.577,76 m³, variando as horas e os dias mensalmente, conforme Tabela nº 01 em anexo;

II- coordenada geográfica da captação 02 (pivô 60,63 ha): 12°28'17,30" de Latitude Sul e 55°32'10,02" de Longitude Oeste, DATUM SIRGAS2000; e vazão máxima de captação de 231,0 m³/h (0,0641 m³/s ou 64,17 L/s), totalizando um volume máximo anual de 415.798,32 m³, variando as horas e os dias mensalmente, conforme Tabela nº 02 em anexo;

III- coordenada geográfica da captação 03 (pivô 119,95 ha): 12°28'17,30" de Latitude Sul e 55°32'10,02" de Longitude Oeste, DATUM SIRGAS2000; e vazão máxima de captação de 456,90 m³/h (0,1269 m³/s ou 126,92 L/s), totalizando um volume máximo anual de 721.390,82 m³, variando as horas e os dias mensalmente, conforme Tabela nº 03 em anexo;

IV- coordenada geográfica da captação 04 (pivôs 100,3 e 70,1ha): 12°28'17,30" de Latitude Sul e 55°32'10,02" de Longitude Oeste, DATUM SIRGAS2000; e vazão máxima de captação de 649,0 m³/h (0,1803 m³/s ou 180,28 L/s), totalizando um volume máximo anual de 1.026.716,63 m³, variando as horas e os dias mensalmente, conforme Tabela nº 04 em anexo;

V- o Outorgado deverá implantar e manter em funcionamento, no sistema de captação, equipamento de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas. O equipamento deverá estar instalado para a operação do sistema de irrigação;

VI- o Outorgado deverá encaminhar anualmente a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT o relatório das medições captadas mensalmente.

Art. 2º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 07 de fevereiro de 2018, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

I- descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;

II- conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;

III- incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007;

IV- indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 3º Conforme o Artigo 12 no parágrafo I e II do Decreto 336 de 06/06/2007, o Outorgado terá até 02 (dois) anos, para o início da implantação do empreendimento objeto da outorga; e até 06 (seis) anos, para conclusão da implantação do empreendimento projetado.

Art. 4º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I- quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; e

II- quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

Art. 5º O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer de presente outorga.

Art. 6º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 7º O Outorgado deverá realizar e manter atualizada a Declaração de Uso no Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos – CNARH (<http://cnarh.ana.gov.br>).

Parágrafo único. O Outorgado deverá encaminhar à Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT, juntamente com o primeiro relatório de monitoramento, o número do cadastro no CNARH.

Art. 8º Para retificação ou alteração das condições de uso de recursos hídricos ou de dados administrativos da outorga, o Outorgado deverá, primeiramente, retificar sua declaração no CNARH e, posteriormente, encaminhar solicitação à SEMA por meio de formulário específico disponível no site da SEMA.

Art. 9º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

Art. 10. O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997.

Art. 11. O Outorgado se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 12. Esta outorga não autoriza a instalação do empreendimento ou mesmo as obras necessárias para realizar as captações, sendo estes passíveis de licenciamento ambiental.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 13 de fevereiro de 2014.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRADA-SE.

Rita de Cássia Gonçalves Fiori
Secretária Adjunta de Qualidade Ambiental em substituição
Conforme Portaria nº 023/2014
SEMAMT

ANEXO

Tabela 01 – Rio Celeste

Coordenada Geográfica – Lat. 12°28'17,78"S e Long. 55°32'07,34"W DATUM: SIRGAS 2000

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/s)	0,1111	0,1111	0,1111	0,1111	0,1111	0,1111	0,1111	0,1111	0,1111	0,1111	0,1111	0,1111
Tempo (h/dia)	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13
Período (dias/mês)	7	7	7	7	17	26	22	25	3	11	7	7

Tabela 02 – Rio Celeste

Coordenada Geográfica – Lat. 12°28'17,30"S e Long. 55°32'10,02"W DATUM: SIRGAS 2000

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/s)	0,0641	0,0641	0,0641	0,0641	0,0641	0,0641	0,0641	0,0641	0,0641	0,0641	0,0641	0,0641
Tempo (h/dia)	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20
Período (dias/mês)	7	7	7	7	8	13	11	12	4	6	1	7

Tabela 03 – Rio Celeste

Coordenada Geográfica – Lat. 12°28'17,30"S e Long. 55°32'10,02"W DATUM: SIRGAS 2000

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/s)	0,1266	0,1266	0,1266	0,1266	0,1266	0,1266	0,1266	0,1266	0,1266	0,1266	0,1266	0,1266
Tempo (h/dia)	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14
Período (dias/mês)	7	7	7	7	11	18	16	18	5	9	1	7

Tabela 04 – Rio Celeste

Coordenada Geográfica – Lat. 12°28'17,30"S e Long. 55°32'10,02"W DATUM: SIRGAS 2000

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/s)	0,1802	0,1802	0,1802	0,1802	0,1802	0,1802	0,1802	0,1802	0,1802	0,1802	0,1802	0,1802
Tempo (h/dia)	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14
Período (dias/mês)	7	7	7	7	11	18	16	18	5	9	1	7

PORTARIA Nº. 046 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014.

Outorga a Odair Cirineu Chefer de Bortoli direito de uso de Água Subterrânea.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE QUALIDADE AMBIENTAL DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE (SEMA/MT), no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 110, de 26 de fevereiro de 2013; e,

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 6.945 de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 9.612 de 12 de setembro de 2011, que dispõe sobre a administração e a conservação das águas subterrâneas de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 44, de 11 de outubro de 2011, que estabelece critérios técnicos a serem aplicados nas análises dos pedidos de outorga de águas subterrâneas no Estado de Mato Grosso;

Considerando o Parecer Técnico nº 07/GASUB/CCRH/SURH/2014 de 05 de fevereiro de 2014, acostado às folhas 37 a 38 do processo SAD nº 590608/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a Odair Cirineu Chefer de Bortoli, inscrito no CPF: 283.693.000-49, conforme processo SAD nº 590608/2013, doravante denominado Outorgado, o direito de uso da água subterrânea com finalidade de uso doméstico. A captação hora outorgada está localizada na Rodovia BR 070 Km 348 + 15 km a direita, zona rural do município de Campo Verde/MT. Província Hidrogeológica Bacia do Paraná. Unidade de Planejamento e Gerenciamento TA-4, com as seguintes características:

I- coordenadas Geográficas: 15°23'06,00" de Latitude Sul e 54°52'02,6" de Longitude Oeste; vazão máxima de captação de 5,445m³/h por um período de 7h:30min/dia, durante 7 dias/semana, perfazendo uma vazão máxima de 40,84m³/dia, conforme consta na Tabela 01 em anexo;

II- o Outorgado deverá manter em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas;

PORTARIA Nº. 044 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014

Outorga a Nelson Luiz Piccoli o direito de uso dos Recursos Hídricos para captação de água no rio Celeste.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE QUALIDADE AMBIENTAL DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE (SEMA/MT), no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 110, de 26 de fevereiro de 2013; e,

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 6.945 de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 27, de 09 de julho de 2009, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 02, de 02 de março de 2012, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Portaria nº 280, de 03/07/2012 da SEMA, que adota o CNARH para o Estado de Mato Grosso, como pré-requisito para obtenção de outorga a partir de 1º de setembro de 2012;

Considerando a Instrução Normativa nº 005, de 03/07/2012 da SEMA, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados no CNARH;

Considerando o Parecer Técnico Nº 1085/GO/CCRH/SURH/2014 de 10 de fevereiro de 2014, acostado às fls. 57 e 58 do processo SAD Nº 120588/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a Nelson Luiz Piccoli, inscrito no CPF nº 195.597.809-30, doravante denominado Outorgado, o direito de uso dos recursos hídricos para captação de água no rio Celeste, com a finalidade de irrigação de 143,2 ha das culturas de soja, milho e feijão pelo sistema de aspersão móvel com equipamentos do tipo pivô central, zona rural do Município de Vera, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento A-11 – Alto Teles Pires, Estado de Mato Grosso, com as seguintes características:

I- coordenada geográfica da captação: 12°43'32,78" de Latitude Sul e 55°29'11,20" de Longitude Oeste, DATUM SIRGAS2000; e vazão máxima de captação de 546,0 m³/h (0,15166 m³/s ou 151,66 L/s), totalizando um volume máximo anual de 1.061.424,0 m³, variando as horas e os dias mensalmente, conforme Tabela nº 01 em anexo;

II- o Outorgado deverá, no sistema de captação, instalar e manter em funcionamento equipamento de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas. O equipamento deverá estar instalado para a operação do sistema de irrigação;

III- o Outorgado deverá encaminhar anualmente a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT o relatório das medições captadas mensalmente.

Art. 2º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 10 de fevereiro de 2018, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

I- descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;

II- conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;

III- incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007;

IV- indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 3º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I- quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; e

II- quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

Art. 4º O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer de presente outorga.

Art. 5º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 6º O Outorgado deverá realizar e manter atualizada a Declaração de Uso no Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos – CNARH (<http://cnarh.ana.gov.br>).

Parágrafo único. O Outorgado deverá encaminhar à Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT, juntamente com o primeiro relatório de monitoramento, o número do cadastro no CNARH.

Art. 7º Para retificação ou alteração das condições de uso de recursos hídricos ou de dados administrativos da outorga, o Outorgado deverá, primeiramente, retificar sua declaração no CNARH e, posteriormente, encaminhar solicitação à SEMA por meio de formulário específico disponível no site da SEMA.

Art. 8º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

Art. 9º O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos do art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997.

Art. 10. O Outorgado se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 11. Esta outorga não autoriza a instalação do empreendimento ou mesmo as obras necessárias para realizar as captações, sendo estes passíveis de licenciamento ambiental.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 13 de fevereiro de 2014.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRASE.

Rita de Cássia Gonçalves Fiori
Secretária Adjunta de Qualidade Ambiental em substituição
Conforme Portaria nº 023/2014
SEMA/MT

ANEXO

Tabela 01 – rio Celeste

Coordenadas Geográficas – Lat. 12°43'32,78" S e Long. 55°29'11,20" W – DATUM SIRGAS2000

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/s)	-	-	-	0,15166	0,15166	0,15166	0,15166	0,15166	0,15166	0,15166	-	-
Tempo (h/dia)	-	-	-	12	12	12	12	12	12	12	-	-
Período (dias/mês)	-	-	-	10	30	30	31	31	17	13	-	-

SEEL

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 035/2013, REF. AO PROCESSO Nº 469450/2013

PARTES: Fundo de Desenvolvimento Desportivo de Mato Grosso/FUNDED-MT – CNPJ nº 01.755.662/0001-34 e a Prefeitura Municipal de Jaciara – CNPJ nº 03.347.135/0001-16.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Convênio acima, passando o seu termo final para 31/03/2014.

ASSINATURA: 27/12/2013.

SIGNATÁRIO: Ananias Martins de Souza Filho - Secretário de Estado de Esporte e Lazer/Presidente do FUNDED

SETPU

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

Extrato do Instrumento Contratual nº 028/2014/00/00 – SETPU

Processo nº 393643/2013-SETPU

Modalidade: Carta Convite nº 202/2013

Objeto do Contrato: Construção de 1.200,00m de Cerca de Mourão de Concreto, a ser Implantada nos Limites de Faixa de Domínio da Rodovia MT – 251, Trecho: Cuiabá – Chapada dos Guimarães, Sub-Trecho: Cuiabá – Entr. MT – 351, com extensão de 1,2 KM com Área de Campo de Instrução Marechal Rondon, pertencente ao Exército Brasileiro, no Município de Cuiabá – MT.

Prazo: 30 (trinta) dias consecutivos.

Valor: R\$ 41.484,00 (quarenta e um mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais).

Dotação: 25101.0001.26.782.338.2209.9900.339000000.131.1.1, empenhado conforme NENº 25101.0001.14.000192-1 – no valor de R\$ 41.484,00 (quarenta e um mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais).

PARTES: LT.T TRANSPORTES EIRELI - ME e a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

Extrato do Instrumento Contratual nº 030/2014/00/00 – SETPU

Processo nº 350627/2013-SETPU

Modalidade: Carta Convite nº 187/2013

Objeto do Contrato: Conservação de Rodovia Pavimentada, na Rodovia MT – 343 e MT – 358, Trecho: Barra dos Bugres – Assari – Progresso (Entrª MT 480) numa extensão de 56,6 KM, nos Municípios de Barra dos Bugres – Nova Olímpia – MT.

Prazo: 90 (noventa) dias consecutivos.

Valor: R\$ 146.304,17 (cento e quarenta e seis mil, trezentos e quatro reais e dezessete centavos).

Dotação: 25101.0001.26.782.338.2209.9900.339000000.131.1.1, empenhado conforme NENº 25101.0001.14.000191-1 – no valor de R\$ 146.304,17 (cento e quarenta e seis mil, trezentos e quatro reais e dezessete centavos).

PARTES: LT.T TRANSPORTES EIRELI - ME e a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

Extrato do Instrumento Contratual nº 048/2014/00/00 – SETPU

Processo nº 420977/2013-SETPU

Modalidade: Concorrência Pública nº 063/2013

Objeto do Contrato: Manutenção de Rodovia Não Pavimentada, em Varias Rodovias da Região 12, nos Municípios de: Araputanga, Barra do Bugres, Cáceres, Curvelândia, Indavaí, Lambari D'Oeste, Porto Esperidião, Porto Estrela, Reserva do Cabaçal, Rio Branco, Salto do Céu e São Jose dos Quatro Marcos, com extensão de 1.086,80 km.

Prazo: 360 (trezentos e sessenta) dias consecutivos.

Valor: R\$ 6.149.586,00 (seis milhões, cento e quarenta e nove mil, quinhentos e oitenta e seis reais) a preços iniciais.

Dotação: 25.101.0001.26.782.338.2151.9900.339000000.131.1.1, empenhado conforme NENº 2511.0001.14.000124-5, no valor de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais).

Partes: TRIMEC CONSTRUÇÕES E TERREPLENAGEM LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº. 018/11
PROCESSO: 38.657-4/11

FUNDAMENTO: Este Termo decorre da autorização constante do processo nº. 38.657-4/11, com base na memória de cálculo dos dias de atraso na liberação das parcelas (Prorrogação "de ofício"), previstas na Cláusula Sexta do Convênio nº. 018/11, firmado com a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES VALE DO RIO ALEGRE.

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: A vigência deste Convênio fica prorrogada por 298 (Duzentos e Noventa e oito) dias, passando a ser contada da data de sua assinatura até 12 de Janeiro de 2015.

RATIFICAÇÃO: Em tudo no mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio nº. 018/11, ao qual se integra este termo.

VALIDADE: Este termo terá validade na data de sua assinatura.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
MUNICÍPIO DE ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES VALE DO RIO ALEGRE

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 076/14

PROCESSO: 07.973-3/14

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação Rodoviária da Malha Não Pavimentada, obedecendo à relação de rodovias constante do Projeto Básico, que faz parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 – OBRIGAÇÕES DA SETPU

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 30.000 (Trinta Mil) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto.

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de Conservação de Rodovias Não Pavimentadas, relacionados no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 180 (Cento e Oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

CONVENIENTES: SECRETARIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
MUNICÍPIO DE SANTA CARMEM

Extrato do Instrumento Contratual Nº 011/2014/00/00 - SETPU

Processo nº 540830/2013-SETPU

Modalidade: PREGÃO nº 017/2013 - REGISTRO DE PREÇOS nº 023/2013 - SAD

Objeto do Contrato: Aquisição de Material de Expediente, para atender a demanda da Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, conforme condições e especificações constantes na Ata de Registro de Preço. Valor: R\$ 11.906,50 (onze mil, novecentos e seis reais e cinquenta centavos) a preços iniciais.

Vigência: Este instrumento vigorará a partir de sua publicação do seu extrato no Diário Oficial pelo período de 08 (oito) meses.

Dotação: 25101.0001.26.122.036.2007.9900.339000000.100.1.1, NE nº 25101.0001.14.000049-4.

PARTES: COXIPÓ COMÉRCIO. DE PRODUTOS DE PAPELARIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA.

Extrato do Instrumento Contratual Nº 012/2014/00/00 - SETPU

Processo nº 540830/2013-SETPU

Modalidade: PREGÃO nº 017/2013 - REGISTRO DE PREÇOS nº 023/2013 - SAD

Objeto do Contrato: Aquisição de Material de Expediente, para atender a demanda da Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, conforme condições e especificações constantes na Ata de Registro de Preço. Valor: R\$ 3.687,50 (três mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) a preços iniciais.

Vigência: Este instrumento vigorará a partir de sua publicação do seu extrato no Diário Oficial pelo período de 08 (oito) meses.

Dotação: 25101.0001.26.122.036.2007.9900.339000000.100.1.1, NE nº 25101.0001.14.000050-8.

PARTES: ULTRA COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - EPP e a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA.

Extrato do Instrumento Contratual Nº 013/2014/00/00 - SETPU

Processo nº 540830/2013-SETPU

Modalidade: PREGÃO nº 017/2013 - REGISTRO DE PREÇOS nº 023/2013 - SAD

Objeto do Contrato: Aquisição de Material de Expediente, para atender a demanda da Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, conforme condições e especificações constantes na Ata de Registro de Preço. Valor: R\$ 6.353,50 (seis mil, trezentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos) a preços iniciais.

Vigência: Este instrumento vigorará a partir de sua publicação do seu extrato no Diário Oficial pelo período de 08 (oito) meses.

Dotação: 25101.0001.26.122.036.2007.9900.339000000.100.1.1, NE nº 25101.0001.14.000051-6.

PARTES: MILLENIUM PAPELARIA E MATERIAIS E INFORMÁTICA LTDA - ME e a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA.

Extrato do Instrumento Contratual Nº 014/2014/00/00 - SETPU

Processo nº 540830/2013-SETPU

Modalidade: PREGÃO nº 017/2013 - REGISTRO DE PREÇOS nº 023/2013 - SAD

Objeto do Contrato: Aquisição de Material de Expediente, para atender a demanda da Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, conforme condições e especificações constantes na Ata de Registro de Preço. Valor: R\$ 8.990,00 (oito mil, novecentos e noventa reais) a preços iniciais.

Vigência: Este instrumento vigorará a partir de sua publicação do seu extrato no Diário Oficial pelo período de 08 (oito) meses.

Dotação: 25101.0001.26.122.036.2007.9900.339000000.100.1.1, NE nº 25101.0001.14.000052-4.

PARTES: ORIGINAL PAPELARIA E SERVIÇOS LTDA-ME e a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA.

Extrato do Instrumento Contratual Nº 015/2014/00/00 - SETPU

Processo nº 540830/2013-SETPU

Modalidade: PREGÃO nº 017/2013 - REGISTRO DE PREÇOS nº 023/2013 - SAD

Objeto do Contrato: Aquisição de Material de Expediente, para atender a demanda da Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, conforme condições e especificações constantes na Ata de Registro de Preço. Valor: R\$ 20.980,40 (vinte mil, novecentos e oitenta reais e quarenta centavos) a preços iniciais.

Vigência: Este instrumento vigorará a partir de sua publicação do seu extrato no Diário Oficial pelo período de 08 (oito) meses.

Dotação: 25101.0001.26.122.036.2007.9900.339000000.100.1.1, NE nº 25101.0001.14.000053-2.

PARTES: LUASI PAPEIS E LIVROS LTDA - EPP e a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA.

Extrato do Instrumento Contratual Nº 016/2014/00/00 - SETPU

Processo nº 540830/2013-SETPU

Modalidade: PREGÃO nº 017/2013 - REGISTRO DE PREÇOS nº 023/2013 - SAD

Objeto do Contrato: Aquisição de Material de Expediente, para atender a demanda da Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, conforme condições e especificações constantes na Ata de Registro de Preço. Valor: R\$ 11.752,90 (onze mil, setecentos e cinquenta e dois reais noventa centavos) a preços iniciais.

Vigência: Este instrumento vigorará a partir de sua publicação do seu extrato no Diário Oficial pelo período de 08 (oito) meses.

Dotação: 25101.0001.26.122.036.2007.9900.339000000.100.1.1, NE nº 25101.0001.14.000054-0.

PARTES: PAPELARIA PANTANAL LTDA - ME e a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA.

Extrato do Instrumento Contratual Nº 017/2014/00/00 - SETPU

Processo nº 540830/2013-SETPU

Modalidade: PREGÃO nº 017/2013 - REGISTRO DE PREÇOS nº 023/2013 - SAD

Objeto do Contrato: Aquisição de Material de Expediente, para atender a demanda da Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, conforme condições e especificações constantes na Ata de Registro de Preço. Valor: R\$ 740,00 (setecentos e quarenta reais) a preços iniciais.

Vigência: Este instrumento vigorará a partir de sua publicação do seu extrato no Diário Oficial pelo período de 08 (oito) meses.

Dotação: 25101.0001.26.122.036.2007.9900.339000000.100.1.1, NE nº 25101.0001.14.000055-9.

PARTES: FANTICHELÍ & DA SILVA COSTA LTDA - ME e a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA.

Extrato do Instrumento Contratual Nº 018/2014/00/00 - SETPU

Processo nº 540830/2013-SETPU

Modalidade: PREGÃO nº 017/2013 - REGISTRO DE PREÇOS nº 023/2013 - SAD

Objeto do Contrato: Aquisição de Material de Expediente, para atender a demanda da Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, conforme condições e especificações constantes na Ata de Registro de Preço. Valor: R\$ 10.936,20 (dez mil, novecentos e trinta e seis reais e vinte centavos) a preços iniciais.

Vigência: Este instrumento vigorará a partir de sua publicação do seu extrato no Diário Oficial pelo período de 08 (oito) meses.

Dotação: 25101.0001.26.122.036.2007.9900.339000000.100.1.1, NE nº 25101.0001.14.000056-7.

PARTES: FABIO MENEZES E SILVA - ME e a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA.

Extrato do Instrumento Contratual Nº 011/2014/00/00 - SETPU

Processo nº 540830/2013-SETPU

Modalidade: PREGÃO nº 017/2013 - REGISTRO DE PREÇOS nº 023/2013 - SAD

Objeto do Contrato: Aquisição de Material de Expediente, para atender a demanda da Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, conforme condições e especificações constantes na Ata de Registro de Preço. Valor: R\$ 11.906,50 (onze mil, novecentos e seis reais e cinquenta centavos) a preços iniciais.

Vigência: Este instrumento vigorará a partir de sua publicação do seu extrato no Diário Oficial pelo período de 08 (oito) meses.

Dotação: 25101.0001.26.122.036.2007.9900.339000000.100.1.1, NE nº 25101.0001.14.000049-4.

PARTES: COXIPÓ COMÉRCIO. DE PRODUTOS DE PAPELARIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA.

Extrato do Instrumento Contratual Nº 012/2014/00/00 - SETPU

Processo nº 540830/2013-SETPU

Modalidade: PREGÃO nº 017/2013 - REGISTRO DE PREÇOS nº 023/2013 - SAD

Objeto do Contrato: Aquisição de Material de Expediente, para atender a demanda da Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, conforme condições e especificações constantes na Ata de Registro de Preço. Valor: R\$ 3.687,50 (três mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) a preços iniciais.

Vigência: Este instrumento vigorará a partir de sua publicação do seu extrato no Diário Oficial pelo período de 08 (oito) meses.

Dotação: 25101.0001.26.122.036.2007.9900.339000000.100.1.1, NE nº 25101.0001.14.000050-8.

PARTES: ULTRA COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - EPP e a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA.

Extrato do Instrumento Contratual Nº 013/2014/00/00 - SETPU

Processo nº 540830/2013-SETPU

Modalidade: PREGÃO nº 017/2013 - REGISTRO DE PREÇOS nº 023/2013 - SAD

Objeto do Contrato: Aquisição de Material de Expediente, para atender a demanda da Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, conforme condições e especificações constantes na Ata de Registro de Preço. Valor: R\$ 6.353,50 (seis mil, trezentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos) a preços iniciais.

Vigência: Este instrumento vigorará a partir de sua publicação do seu extrato no Diário Oficial pelo período de 08 (oito) meses.

Dotação: 25101.0001.26.122.036.2007.9900.339000000.100.1.1, NE nº 25101.0001.14.000051-6.

PARTES: MILLENIUM PAPELARIA E MATERIAIS E INFORMÁTICA LTDA - ME e a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA.

Extrato do Instrumento Contratual Nº 014/2014/00/00 - SETPU

Processo nº 540830/2013-SETPU

Modalidade: PREGÃO nº 017/2013 - REGISTRO DE PREÇOS nº 023/2013 - SAD

Objeto do Contrato: Aquisição de Material de Expediente, para atender a demanda da Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, conforme condições e especificações constantes na Ata de Registro de Preço. Valor: R\$ 8.990,00 (oito mil, novecentos e noventa reais) a preços iniciais.

Vigência: Este instrumento vigorará a partir de sua publicação do seu extrato no Diário Oficial pelo período de 08 (oito) meses.

Dotação: 25101.0001.26.122.036.2007.9900.339000000.100.1.1, NE nº 25101.0001.14.000052-4.

PARTES: ORIGINAL PAPELARIA E SERVIÇOS LTDA-ME e a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA.

Extrato do Instrumento Contratual Nº 015/2014/00/00 - SETPU

Processo nº 540830/2013-SETPU

Modalidade: PREGÃO nº 017/2013 - REGISTRO DE PREÇOS nº 023/2013 - SAD

Objeto do Contrato: Aquisição de Material de Expediente, para atender a demanda da Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, conforme condições e especificações constantes na Ata de Registro de Preço. Valor: R\$ 20.980,40 (vinte mil, novecentos e oitenta reais e quarenta centavos) a preços iniciais.

Vigência: Este instrumento vigorará a partir de sua publicação do seu extrato no Diário Oficial pelo período de 08 (oito) meses.

Dotação: 25101.0001.26.122.036.2007.9900.339000000.100.1.1, NE nº 25101.0001.14.000053-2.

PARTES: LUASI PAPEIS E LIVROS LTDA - EPP e a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA.

Extrato do Instrumento Contratual Nº 016/2014/00/00 - SETPU

Processo nº 540830/2013-SETPU

Modalidade: PREGÃO nº 017/2013 - REGISTRO DE PREÇOS nº 023/2013 - SAD

Objeto do Contrato: Aquisição de Material de Expediente, para atender a demanda da Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, conforme condições e especificações constantes na Ata de Registro de Preço. Valor: R\$ 11.752,90 (onze mil, setecentos e cinquenta e dois reais noventa centavos) a preços iniciais.

Vigência: Este instrumento vigorará a partir de sua publicação do seu extrato no Diário Oficial pelo período de 08 (oito) meses.

Dotação: 25101.0001.26.122.036.2007.9900.339000000.100.1.1, NE nº 25101.0001.14.000054-0.

PARTES: PAPELARIA PANTANAL LTDA - ME e a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA.

Extrato do Instrumento Contratual Nº 017/2014/00/00 - SETPU

Processo nº 540830/2013-SETPU

Modalidade: PREGÃO nº 017/2013 - REGISTRO DE PREÇOS nº 023/2013 - SAD

Objeto do Contrato: Aquisição de Material de Expediente, para atender a demanda da Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, conforme condições e especificações constantes na Ata de Registro de Preço. Valor: R\$ 740,00 (setecentos e quarenta reais) a preços iniciais.

Vigência: Este instrumento vigorará a partir de sua publicação do seu extrato no Diário Oficial pelo período de 08 (oito) meses.
 Dotação: 25101.0001.26.122.036.2007.9900.339000000.100.1.1, NE nº 25101.0001.14.000055-9.
 PARTES: FANTICHELI & DA SILVA COSTA LTDA - ME e a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA.

Extrato do Instrumento Contratual Nº 018/2014/00/00 - SETPU
 Processo nº 540830/2013-SETPU
 Modalidade: PREGÃO nº 017/2013 - REGISTRO DE PREÇOS nº 023/2013 - SAD
 Objeto do Contrato: Aquisição de Material de Expediente, para atender a demanda da Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, conforme condições e especificações constantes na Ata de Registro de Preço. Valor: R\$ 10.936,20 (dez mil, novecentos e trinta e seis reais e vinte centavos) a preços iniciais.
 Vigência: Este instrumento vigorará a partir de sua publicação do seu extrato no Diário Oficial pelo período de 08 (oito) meses.
 Dotação: 25101.0001.26.122.036.2007.9900.339000000.100.1.1, NE nº 25101.0001.14.000056-7.
 PARTES: FABIO MENEZES E SILVA - ME e a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA.

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PMMT

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA Nº 044/QCG/DGP, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014

Exclui Policial Militar a pedido das fileiras da PMMT

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso XII, da Lei Complementar nº 386 de 05 de março de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Excluir a Pedido do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso e conseqüentemente do 9º CR / 22º BPM / 3ª CIPM de Colider-MT, o CB PM NILDO TEIXEIRA DIAS, RGPMMT nº 880.769, a contar de 11 de fevereiro de 2014, com fulcro no Artigo 127, Inciso I, § 1º, da Lei Complementar nº 231, de 15 de Dezembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos Militares), por não haver mais interesse em permanecer nas fileiras da Corporação.

Art. 2º - Registrar que foi realizada a entrega da carteira de identificação militar RGPMMT nº 880.769 que estava de posse do Ex- CB PM NILDO TEIXEIRA DIAS, na DGP, em 11 de fevereiro de 2014, através de Termo de Entrega.

Art. 3º - Registrar que foi realizada a entrega do fardamento que estava de posse do Ex- CB PM NILDO TEIXEIRA DIAS, na Sessão de Logística e Patrimônio do 9º CR / 22º BPM / 3ª CIPM de Colider-MT, conforme Auto de Entrega de Materiais da Fazenda.

Art. 4º - A Diretoria de Gestão de Pessoas, por meio da Coordenadoria de Provimento, Desenvolvimento, Manutenção e Promoção – Gerência de Manutenção, deverá tomar todas as providências para exclusão do Ex- CB PM NILDO TEIXEIRA DIAS, da folha de pagamento.

Art. 5º - Publique-se e cumpra-se.



CEL. PM NERCI ADRIANO DENARDI
 Comandante-Geral da Polícia Militar

PORTARIA Nº 047/QCG/DGP, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014.

Incluir os candidatos aprovados e matriculados no Curso de Formação de Oficiais da PMMT.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso V e XIII, da Lei Complementar nº 386 de 05 de março de 2010, resolve:

Art. 1º Incluir temporariamente, os candidatos aprovados no Concurso do Edital nº 001-DGP-PMMT/2013 para provimento do Cargo de Oficial, no Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, na condição de Alunos Oficiais, a contar de 22 de janeiro de 2014, de acordo com os Editais Complementares nº 28, 29 e 30 ao Edital de Concurso nº 001-DGP-PMMT/2013, publicados nos Diários Oficiais do Estado de números 26185 de 04/12/2013, 26213 de 17/01/2014 e 26214 de 20/01/2014, respectivamente, teor da Portaria nº 292 de 27/09/2013, publicada no D.O.E. nº 26140 de mesma data, conforme ordem de classificação, que adiante veremos:

ORDEM	NOME
1.	VIVIANE SILVA METELO
2.	CARLOS VINICIUS LORENA DE SOUZA
3.	ANDRE FILIPE BATISTA DA SILVA
4.	CLÁUDIA REGINA DE SOUSA (Liminar em M.S. nº 108213/2013)
5.	ADRIANO CÉSAR MUNIZ MARTINS
6.	GUSTAVO POSSENTI MINIKOWSKI
7.	GIULIANO GUILHERME MARTINS COUTO

8.	GUILHERME AUGUSTO DA COSTA CAMPOS (Liminar em M.S. nº 108214/2013)
9.	ALEXANDRO DA SILVA SANTOS
10.	MAURICIO ALVES PEREIRA JUNIOR
11.	GRIECO MACHADO DIAS
12.	LUIZ FELIPE PEDROSO DA SILVA
13.	FERNANDO BORGES DE OLIVEIRA
14.	GEORGE AUGUSTO FERNANDES DE JESUS
15.	PATRIK DAYCKSON ABDEL AZIZ DE QUEIROZ
16.	CLEYTON CÉZAR PEIXOTO
17.	VINICIUS RIBEIRO COELHO FELIX GOES
18.	MARCOS JUVINO PULQUÉRIO
19.	ABEL RODRIGUES PEREIRA
20.	CARLOS ROBERTO NEVES DE PAULA
21.	GEOVANE MÁXIMO LACERDA
22.	JOELMA DAYANE CARVALHO DE MELO (Liminar em M.S. nº 577-81.2014.811.0041)
23.	FREDERICO PEREIRA SABINO DA SILVA (Decisão de Mérito do Processo nº 480-42.2010.811.0002 - Código 239066)

Art. 2º Registrar que a candidata CLÁUDIA REGINA DE SOUSA foi convocada e incluída no Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, conforme Edital Complementar nº 29 ao Edital de Concurso nº 001-DGP-PMMT/2013, público no Diário Oficial do Estado nº 26213 de 17/01/2014 para provimento do cargo de Oficial da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, em virtude da liminar judicial expedida nos autos do Mandado de Segurança nº 108213/2013, logo, sua permanência nas fileiras da PMMT tem caráter precário.

Art. 3º Registrar que o candidato GUILHERME AUGUSTO DA COSTA CAMPOS foi convocado e incluído no Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, conforme Edital Complementar nº 29 ao Edital de Concurso nº 001-DGP-PMMT/2013, público no Diário Oficial do Estado nº 26213 de 17/01/2014 para provimento do cargo de Oficial da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, em virtude da liminar judicial expedida nos autos do Mandado de Segurança nº 108214/2013, logo, sua permanência nas fileiras da PMMT tem caráter precário.

Art. 4º Registrar que o candidato GEOVANE MÁXIMO LACERDA foi convocado e incluído no Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, conforme Portaria nº 292 de 27/09/2013, publicada no D.O.E. nº 26140 para provimento do cargo de Oficial da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, em cumprimento ao acórdão do Superior Tribunal de Justiça no recurso impetrado no Mandado de Segurança nº 8734/2010 — CLASSE 120 — CNJ — Cível — Comarca da Capital em tramite na Turma de Câmaras Cíveis Reunidas de Direito Público e Coletivo/TJMT.

Art. 5º Registrar que a candidata JOELMA DAYANE CARVALHO DE MELO foi convocada e incluída no Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, conforme Edital Complementar nº 30 ao Edital de Concurso nº 001-DGP-PMMT/2013, público no Diário Oficial do Estado nº 26214 de 20/01/2014 para provimento do cargo de Oficial da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, em virtude da liminar judicial expedida nos autos do Mandado de Segurança nº 577-81.2014.811.0041 - 3ª Vara Especializada da Fazenda Pública, logo, sua permanência nas fileiras da PMMT tem caráter precário.

Art. 6º Registrar que o candidato FREDERICO PEREIRA SABINO DA SILVA foi convocado e incluído no Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, conforme Edital Complementar nº 29 ao Edital de Concurso nº 001-DGP-PMMT/2013, público no Diário Oficial do Estado nº 26213 de 17/01/2014 para provimento do cargo de Oficial da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, em virtude da decisão de mérito expedida nos autos do Mandado de Segurança nº 480-42.2010.811.0002 - Código 239066, logo, sua permanência nas fileiras da PMMT tem caráter precário.

Art. 7º Publique-se e cumpra-se.



CEL. PM NERCI ADRIANO DENARDI
 Comandante-Geral da Polícia Militar

PORTARIA Nº 036/QCG/DGP, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014.

Nomeia Comissão para instruir, analisar, fiscalizar e avaliar o processo seletivo do Concurso ao Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar (CFO/2015).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º c/c art. 6º, incisos: V, X e XIV da Lei Complementar nº 386 de 05 de março de 2010, resolve:

Art. 1º Nomear a Comissão Geral composta pelo CEL PM GENILSON ANTONIO SECCHI DE AVILA, RG nº 878.855 PMMT como Presidente da Comissão Geral e como membros o TEN CEL PM ALESSANDRO FERREIRA DA SILVA, RG nº 878.864 PMMT, TEN CEL PM ADRIANA DE SOUZA METELO, RG nº 879.002 PMMT e pela MAJ PM PAULA REGINA PEIXOTO, RG nº 879.596 PMMT, para sob a presidência do primeiro, instruir, analisar, fiscalizar e avaliar o processo seletivo do Concurso ao Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar (CFO/2015), devendo reunir as demais comissões para orientações e instruções sendo soberana nas tomadas de decisões das demais subcomissões nomeadas nesta portaria.

Art. 2º Nomear a Subcomissão de Avaliação Médica e Odontológica do Concurso ao Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar (CFO/2015), sendo composta pelo CEL PM MÉD JULIANO BLANCO CANAVARROS, RG nº 879.318 PMMT, como Presidente da Subcomissão, tendo como Membros o TEN CEL PM MÉD LUIS ALBERTO MARIANO DE SOUZA, RG nº 877.935 PMMT, TEN CEL QOS PM ERLENO PEREIRA DE AQUINO, RG nº 879.337 PMMT, MAJ QOS PM JUNOT RUELA PEREIRA, RG nº 879.333 PMMT e MAJ QOS PM ROBERTO YUTAKA TAKANO, RG nº 879.308 PMMT.

Art. 3º Nomear a Subcomissão de Acompanhamento da Avaliação de Aptidão Física e Teste Específico do Concurso ao Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar (CFO/2015), sendo composta pelo MAJ PM WANGLESS DOS SANTOS LINO, RG nº 880.556 PMMT, como Presidente da Subcomissão, tendo como Membros o CAP PM ALESSANDRO PEREIRA DE JESUS, RG nº 880.714 PMMT e CAP PM PATRÍCIA MARINA DA SILVA SANTOS, RG nº 883.063 PMMT.

Art. 4º Nomear a Subcomissão de Acompanhamento da Avaliação Psicológica - 3ª Fase do Concurso ao Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar (CFO/2015), sendo composta pela Srª MIRNA IGNEZ FORTES - Psicóloga CRP 14/01760-6 como Presidente da Subcomissão, tendo como membros Srª CIRLENE DE CAMPOS DUARTE - Psicóloga CRP

14/000947-2, Srª KEILA REGINA DA SILVA NUNES COSTA- Psicóloga CRP 14/01622-0 e Srª VANESKA DE OLIVEIRA NUNES - Psicóloga CRP 18/00416 (Suplente).

Art. 5º Publique-se, registre-se e cumpra-se.



CEL. PM NERCI ADRIANO DENARDI
Comandante-Geral da Polícia Militar

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2013/SESP

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2013/SESP, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP e a empresa HELICÓPTEROS DO BRASIL S/A - HELIBRAS.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da subcláusula 5.5. da CLÁUSULA QUINTA - DOS VALORES, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO do Contrato nº 001/2013/SESP, referente a prestação de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em células, com reposição de peças e Manutenção Preventiva e Corretiva em motor com reposição de peças, das aeronaves de asas rotativas do Estado de Mato Grosso, destinadas ao Centro Integrado de Operações Aéreas - CIOPAer.

DOS VALORES, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO: 5.5. O valor total estimado atualizado do Contrato é de R\$ 1.183.026,61 (um milhão cento e oitenta e três mil vinte e seis reais e sessenta e um centavos), sendo R\$ 709.815,96 (setecentos e nove mil oitocentos e quinze reais e noventa e seis centavos) para serviços de mão de obra e R\$ 473.210,65 (quatrocentos e setenta e três mil duzentos e dez reais e sessenta e cinco centavos), para materiais de consumo (peças, despesas logísticas e Trocas sistemáticas), com efeitos financeiros contados a partir de 23 de dezembro de 2013.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial.

ASSINAM: ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS - Secretário de Estado de Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. EDUARDO MARSON FERREIRA e o Sr. FLÁVIO JOSÉ DE VASCONCELLOS PIRES - Helicópteros do Brasil S/A - Helibras./CONTRATADA.

PORTARIA Nº 18/2014/GAB/SESP, DE 014 DE FEVEREIRO DE 2014.

Nomear servidor do Quadro de Pessoal, com vinculação à Área Técnica do objeto pactuado, que terá como atribuição a Gestão de Convênio.

O Secretário de Estado de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o que dispõe a INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SEPLAN/SEFAZ/AGE Nº 003/2009, de 14 de maio de 2009;

Considerando ainda, diretrizes estabelecidas no DECRETO Nº 5.126/2005, de 10 de fevereiro de 2005, em especial o artigo 8º, parágrafo único;

Considerando a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/GAB/SESP/2011, de 16 de Setembro de 2011; Considerando o Ofício nº 0822/2013/DSI/POLITEC/SESP que solicita a substituição do Gestor Josias Gomes Borges e faz indicação de novo Gestor, datado de 18 de setembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor abaixo relacionado, tendo por atribuição a Gestão de Convênio, responsabilizando-se pelo acompanhamento da execução e prestação de contas:

Termo de Convênio	Objeto	Gestor(a) Responsável
776745/2012 - SENASP-MJ	Ampliar a eficiência e a efetividade das atividades de perícias em local de crime através do realinhamento e modernização da Instituição de Perícia Criminal do Estado de Mato Grosso.	Daniel da Costa e Silva Coelho Soares

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Cuiabá (MT), 14 de fevereiro de 2014.



ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS
Secretário de Estado de Segurança Pública

SEJUDH

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

REPUBLICA-SE POR TER SAÍDO INCORRETO:

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2013/SEJUDH

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 042/2013/SEJUDH, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos-SEJUDH e a Empresa BRP CONSTRUTORA LTDA. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA X - PRAZO PARA CONCLUSÃO do Contrato nº 042/2013/SEJUDH, referente a Seleção de Empresa de Engenharia - Área Civil, para execução de serviços de reforma do Bloco 03 (Acautelatório com possibilidade de Atividades Externas), no Centro Socioeducativo do Complexo Pomeri - Cuiabá - Município de Cuiabá/MT.

PRAZO PARA CONCLUSÃO: Os serviços contratados deverão estar concluídos no prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados 05 de outubro de 2013.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial.

ASSINAM: LUIZ ANTÔNIO PÔSSAS DE CARVALHO - Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos/CONTRATANTE e o Sr. JOSÉ CARLOS PENA DA SILVA - BRP Construtora Ltda./CONTRATADA.

PORTARIA Nº 004/2014/GAB/SAAP/SEJUDH, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014.

Institui o Conselho Disciplinar da Cadeia Pública de Colider - MT. O Secretário Adjunto de Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO o disposto no Art. 59 da Lei de Execução Penal e o Art. 20 do Decreto 1.899, de 26 de Agosto de 2013 que altera a composição do Conselho Disciplinar estabelecida no Art. 69 do Regimento Interno Padrão dos Estabelecimentos Penais do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o Conselho Disciplinar da Cadeia Pública de Colider - MT.

Art. 2º - O Conselho será composto pelos seguintes membros:

- I. PRESIDENTE - JOSIAS LIMA DOS SANTOS
SUPLENTE - JOSIMAR LIMA DOS SANTOS
- II. MEMBRO - LIDIANE DA SILVA ADÃO
SUPLENTE - RODRIGO BORGES DE OLIVEIRA
- III. MEMBRO - FABIANA RODRIGUES DE SOUZA
SUPLENTE - NEY BARBOZA DA SILVA

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, conforme autos n. 50337/2014, revogando-se todas as quaisquer disposições em contrário.

CUMPRE-SE.

Cuiabá-MT, 18 de fevereiro de 2.014.

Original Assinado
Clarindo Alves de Castro - Cel PMMT
Secretário Adjunto de Administração Penitenciária

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

ATO DA PRESIDÊNCIA

ATO: 002/2014-CEE/MT(*)

INTERESSADO: Escola Estadual São Vicente de Paula, localizada na Rua Colonizador Ênio Pipino, Bairro São Cristóvão, município de Sinop, MT, mantida pelo Estado.

DECISÃO: Com fulcro no processo Nº 1407/2012/WEB-CEE/MT, e do Parecer nº 010/2013-CEE/MT aprovado em 10 de dezembro de 2013, AUTORIZA a oferta do Curso Técnico em Administração, Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, do Ensino Médio Integrado à Educação Profissional - EMIEP, por 05 (cinco) anos, a partir da 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2017.

Reproduz-se para correção do número do processo, publicada no D.O.E. 07.02.2014, pág. 41

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, MT, 07 de fevereiro de 2014.

AGUINALDO GARRIDO
Presidente

EDITAL Nº 002/2014/GAB/SEDUC/MT - PROCESSO SELETIVO PARA ORIENTADOR DE ESTUDOS DO PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA.

A Secretária de Estado de Educação, no uso de suas atribuições torna público a Seleção para Professores da rede estadual de ensino, que atuarão como Orientadores de Estudos no PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA, (PNAIC) - 2014. Os selecionados comporão o Quadro de Cadastro Reserva para desenvolver as ações conforme segue:

1.0 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Processo Seletivo para a função de Orientador de Estudos, será executado por intermédio dessa Secretaria - Ensino Fundamental através de uma comissão composta pelo Assessor Pedagógico, um Coordenador Pedagógico e um Diretor de uma das unidades escolares do município previamente indicados pelo Assessor Pedagógico. A comissão constituída ficará responsável pela análise da toda a documentação dos candidatos, pelo preenchimento da ficha de pontos Anexo V bem como e de enviar à SEDUC a lista dos Aprovados.

1.2 - Os critérios definidos para a seleção estão em conformidade com os critérios Estabelecidos pelo MEC através da Portaria nº. 867, de 04.07.2012, do Ministério da Educação;

1.3 - Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos e deverão ser cumpridos, visto que não haverá extensão dos prazos;

1.4 - O Processo Seletivo consistirá basicamente na análise de currículos que desencadeará uma ficha com contagem de pontos observando os critérios e a documentação necessária a ser apresentado pelo candidato à Assessoria Pedagógica do município em que o candidato concorrerá a vaga conforme quadro Anexo VI neste Edital.

2.0 - ATRIBUIÇÕES DO ORIENTADOR DE ESTUDO

- 2.1 - Ministrar Curso de Formação;
- 2.2 - Acompanhar a prática pedagógica dos Professores alfabetizadores/cursistas;
- 2.3 - Avaliar a frequência e participação destes;
- 2.4 - Manter registros de atividades dos mesmos junto aos educandos;
- 2.5 - Apresentar relatórios pedagógicos e gerenciais das atividades realizadas;

2.6 - Pelo efetivo exercício da função será pago bolsa ao orientador, com critérios e valores regulamentados em Resolução específica do FNDE. Salientamos que o pagamento das bolsas não constituirá erário para o estado, visto que serão custeadas pelo FNDE conforme indicativo da Portaria nº.867 de 04.07.2012;

2.7 - A carga horária anual será de 200 (duzentas) horas e será desenvolvida, de acordo com o horário e calendário definido pela autoridade competente mediante ato próprio;

3.0 - REQUISITOS BÁSICOS PARA A FUNÇÃO DE ORIENTADOR DE ESTUDOS

- 3.1 - Ser professor efetivo (a) da Rede Estadual de Ensino;
 3.2 - Ter formação em Pedagogia ou Licenciatura com Pós-Graduação em Educação;
 3.3 - Atuar nos anos iniciais do Ensino Fundamental, no mínimo há 03 (três) anos ou ter atuado na formação de professores alfabetizadores;
 3.4 - Não receber simultaneamente bolsas de outros programas federais;
 3.5 - Ter disponibilidade para dedicar-se ao curso, em qualquer um dos períodos;
 3.6 - Ter conhecimento, mínimo, de informática, com domínio em internet.
 3.7 - Ter participado do Proletramento/Alfabetizar;
 3.8 - Ter experiência em Formação de Professores

3.9 - Caso a rede não disponha de candidatos que preencham todos os critérios definidos nos itens (3.1 a 3.8), a comissão deverá considerar o currículo, a experiência e a habilidade didática do candidato, sendo que o selecionado deve preencher no mínimo, os seguintes requisitos cumulativos:

- I - ser profissional do magistério efetivo da rede;
 II - ser formado em Pedagogia ou ter Licenciatura;
 III - atuar há, no mínimo, três anos no primeiro ciclo como professor ou coordenador pedagógico, ou possuir experiência comprovada na formação de professores;

4.0 - DAS INSCRIÇÕES

4.1 - As inscrições serão recebidas pelas Assessorias Pedagógicas, responsáveis pelo processo seletivo, nos períodos matutino - 8 as 11 horas e vespertino - 13 as 17 horas. Não serão aceitas inscrições fora do prazo previsto neste edital;

4.3 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento prévio e natáica aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital;

4.4 - As inscrições serão gratuitas.

5.0 - DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À INSCRIÇÃO

Para inscreverem-se no Processo Seletivo, os candidatos deverão comparecer à sede da Assessoria Pedagógica no município nos horários e datas estabelecidas no cronograma deste Edital - Anexo I;

5.1 - Ficha de inscrição disponibilizada pela Comissão Responsável, devidamente assinada - Anexo II;

5.2 - Apresentar cópias dos documentos pessoais e originais para conferência;

5.3 - Atestado fornecido pela Escola, comprovando experiência na atuação nos anos iniciais;

5.4 - Apresentar cópia do Diploma de Graduação, Especialização e originais para conferência;

5.5 - Comprovante de cursos na área de Tutoria do Programa Pró-Letramento/Alfabetizar;

5.6 - Comprovante de outros cursos na área, como por exemplo, Tutoria em outros programas do Governo Federal;

5.7 - Currículo Vitae (simplificado) devidamente comprovado;

6.0 - ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

6.1 - A Análise da documentação será realizada pela Comissão e dará origem ao preenchimento da ficha constante no anexo V deste edital.

7.0 - CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

7.1 - Verificada a ocorrência de empate entre os candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

- A) Tiver comprovado a Tutoria do Programa Pró-Letramento/Alfabetizar;
 B) Maior idade.

8.0 - DA DIVULGAÇÃO PARCIAL DOS RESULTADOS

8.1 - A Assessoria Pedagógica encaminhará a lista parcial de candidatos classificados à coordenação local do PNAIC, na Coordenadoria do Ensino Fundamental/Sueb/Seduc, devidamente assinada pela comissão, no seguinte endereço eletrônico seduc.pacto@educ.mt.gov.br.

SEDUC que ficará responsável para publicação dos resultados, bem como o de responder os recursos interpostos pelos candidatos;

9.0 - DOS RECURSOS

9.1 - Divulgado os resultados parciais e decorridos os prazos descritos.

O candidato que se sentir prejudicado na sua classificação preliminar é cabível recurso endereçado à Comissão e a coordenação local do PNAIC, na Coordenadoria do Ensino Fundamental/Sueb/Seduc, no dia previsto neste edital - Anexo III;

9.2 - O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal;

9.3 - Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados, conforme classificação.

10 - PUBLICAÇÕES DO RESULTADO FINAL

10.1 - Após resposta a toda interposição de recursos e encerrado o prazo a SEDUC divulgará os resultados finais no site oficial (www.seduc.mt.gov.br).

10.2 - A lista de Classificados constará de um número de formadores maior que o quadro de vagas - Anexo VI, com a finalidade de compor um cadastro reserva para preenchimento de vagas que surgirão no decorrer do processo a partir da adesão de novos municípios.

11.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 - Não será fornecido qualquer documento comprobatório de classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final;

11.2 - Os candidatos classificados deverão manter atualizados os seus endereços e telefones;

11.3 - Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá, 18 de fevereiro de 2014.


 ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
 Secretária de Estado de Educação

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Ações	Datas
Inscrições	19 a 21 /02/2014
Deferimento das Inscrições	24/02
Análise de Currículo	25 e 26/02/2014
Divulgação dos resultados parciais	27/02/2014
Interposição Recursos	28/02/2014
Resposta dos recursos	03/03/2014
Divulgação dos resultados Finais	04/03/2014

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROFESSOR ORIENTADOR DE ESTUDOS DO PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA/2014.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO		
Nome		
RG	Órgão Expedidor	Data da expedição
Endereço		
E-mail		
Telefones	Celular	Residencial
Data de Nascimento		
Formação		
Experiência profissional		

Local: ____/____/____.

Assinatura do (a) candidato(a).

Assinatura da Comissão

ANEXO III

FORMULÁRIO DE RECURSO

A COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 01/2014/GAB/SEDUC/MT/2014.

NOME DO CANDIDATO (A):

TIPO DE RECURSO: (Assinale o tipo de Recurso)

CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO
 CONTRA RESULTADO PROVA DE TÍTULOS

JUSTIFICATIVA DO (A) CANDIDATO (A): (Razões do Recurso).
 Preencher em letra de forma ou digitar e entregar este formulário em 02 (duas) vias, uma via será devolvida como protocolo.

Local: ____/____/____.

Assinatura do (a) candidato (a).

ANEXO -IV

FORMULÁRIO DE DEVOLUTIVA DO RECURSO

PARECER DA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 01/2014/GAB /Seduc/MT.

NOME DO CANDIDATO (A):

TIPO DE RECURSO: (Assinale o tipo de Recurso)

CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO
 CONTRA RESULTADO PROVA TÍTULOS

Local: ____/____/____.

Assinatura da Comissão/ Ensino Fundamental

ANEXO V

FICHA AVALIATIVA PARA CONTAGEM DE PONTOS DO PROFESSOR ORIENTADOR DE ESTUDO DO PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA/201

Formação	Escolaridade	Pontuação	Pontos Obtidos
Pós Graduação	Doutorado	5,0	
	Mestrado	4,0	
	Especialização	3,0	
Licenciatura	Plena	2,0	
	Curta	1,0	
Observação – Será válida a maior graduação			
ATUALIZAÇÃO PEDAGÓGICA			
Atualização	Pontuação	Pontos Obtidos	
CERTIFICADO DE TUTORIA DO PRÓ LETRAMENTO.	2,0		
CERTIFICADO DE TUTORIA EM OUTROS PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL	1,5		
CERTIFICADO DE PALESTRANTE	1,5		
CURSO BASICO DE INFORMATICA	1,5		
Total de Pontos: formação + Atualização Pedagógica:			

Assinatura do (a) candidato (a), Assinatura da Comissão

ANEXO VI – QUADRO DE VAGAS

PORTARIA Nº 002/2014-GAB/CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, à vista do Processo 265138/2013-UNEMAT e de acordo com o Parecer CEPS Nº054/2013 da Câmara de Educação Profissional e Educação Superior, de 25 de novembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a Renovação de Reconhecimento do Curso de Licenciatura em História pelo período de 05 anos, de 1 de abril de 2014, da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, Campus Universitário Jane Vanine em Cáceres/MT, mantida pela Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRÁ-SE

Cuiabá, 18 de fevereiro de 2014

AGUINALDO GARRIDO
Presidente

PORTARIA Nº. 056/2014/GS/SEDUC/MT

A Secretária de Estado de Educação, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 14, IV da Instrução Normativa 007/GS/SEDUC/2010 e demais Leis pertinentes, e considerando a necessidade em dar continuidade ao andamento do Processo Administrativo nº. 287733/2013, que tem como fito apurar suposta responsabilidade da empresa Prado Engenharia Ltda., pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 14.916.340/0001-71, pela inexecução parcial do Contrato nº. 183/2008.

Considerando ainda a necessidade de garantir a ampla defesa e o contraditório no Processo Administrativo, RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, a partir de 10.02.2014, por mais 90 (noventa) dias os efeitos da Portaria 244/2013/GS/SEDUC/MT, com seus respectivos objetos.

Art. 2º. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 07 de fevereiro de 2014.

Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretária de Estado de Educação

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº. 055/2014/SEDUC-MT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais.

RESOLVE:

Publicar para fins de regularização funcional, a Portaria Interna nº 2336 de 16.06.1986 da Servidora Nereide Aparecida Borigoto, RG nº 373200 SSP/MT, CPF nº 303.569.891-00, professora interina, na Escola estadual de I/II graus "Wilson Almeida", município de Barra dos Bugres – MT, considerando-a em exercício, no regime de 22 (vinte e duas) horas aulas semanais, no período de 03.03.1986 a 31.07.1987.

CUMPRÁ-SE

Cuiabá, 14 de fevereiro de 2014


ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº. 053/2014/SEDUC-MT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais.

RESOLVE:

AUTORIZAR para fins de Regularização Funcional à servidora Cícera Josefa dos Santos, RG. nº 03762092 SSP/MT, CPF. nº 280.585.771-20, lotada na Escola Estadual "Rosmay Kara José", no município de Novo Horizonte do Norte, gozo de Licença Prêmio no período de 01.05.2013 a 29.07.2013 referente ao quinquênio de 10.09.2007 a 09.09.2012.

CUMPRÁ-SE

Cuiabá, 11 de fevereiro de 2014


ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA ADJUNTA DE POLÍTICAS INSTITUCIONAIS DE PESSOAL

PORTARIA Nº 59/2014/GS/SEDUC/MT

Dispõe sobre remoção "a pedido" dos Profissionais da Educação Básica da Rede Estadual de Ensino do Estado de Mato Grosso.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais e, considerando o artigo 43 da Lei Complementar nº. 50 de 1º de outubro de 1998, a Lei Complementar nº. 187 de 15 de julho de 2004 e a Lei nº. 8.275 de 29 de dezembro de 2004 considerando a necessidade de organizar o processo de remoção dos Profissionais da Educação Básica, para o ano letivo de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer critérios para o processo de remoção dos Profissionais da Educação Básica, para o ano letivo de 2014.

Art. 2º. A solicitação de remoção deverá ser através de inscrição do [link REMOÇÃO/2014](#), no site da SEDUC (www.seduc.mt.gov.br).

Art. 3º. O processo de remoção será organizado, observando os seguintes procedimentos:

I - Preenchimento da inscrição de remoção por parte do interessado, no site da SEDUC (www.seduc.mt.gov.br) no [link REMOÇÃO/2014](#), informando o município para onde pretende remover-se.

II - Deferimento do pedido de remoção será de acordo com as vagas disponibilizada no quadro anexo.

Art. 4º. As inscrições estarão abertas no período de 20.02.2014 a 24.02.2014.

Art. 5º. O Professor detentor de 02 (dois) vínculos efetivos só poderá se inscrever para municípios onde ofertar mais de uma vaga.

Parágrafo único - Em caso de deferimento de apenas um vínculo a remoção será indeferida automaticamente.

Art. 6º. A classificação para o processo de remoção obedecerá ao TOTAL DE PONTOS obtidos na ficha de contagem de pontos do ano letivo de 2014.

Art. 7º. Em caso de empate no processo de remoção para profissional com a mesma Habilitação ou Cargo/Função concorrendo para a mesma localidade, os critérios de desempate serão:

- a) Tempo de serviço efetivo na rede estadual de educação;
- b) Maior Idade;

Art. 8º. O pedido de remoção do profissional ocupante do cargo de Professor será validado pelo Coordenador Pedagógico imediato, no período de 26.02.2014 a 28.02.2014 desde que o mesmo esteja com todos os lançamentos no sistema SIGE-DUCA/GED - "Gerenciamento Educacional/Diário Eletrônico" de todas as informações necessárias para a finalização do ano letivo de 2013.

§ 1º. O Coordenador Pedagógico responsável que deixar de validar a remoção na data prevista nesta Portaria, será responsabilizado administrativamente.

§ 2º. O Coordenador Pedagógico responsável que validar solicitação de remoção indevidamente, sem observância do disposto no caput deste artigo, será responsabilizado administrativamente.

Art. 9º. O pedido de remoção para os Profissionais ocupantes do Cargo de Técnico Administrativo Educacional e Apoio Administrativo Educacional será validado pelo Secretário Escolar na data prevista no artigo anterior desde que o profissional esteja com todas as obrigações em dias.

Parágrafo Único - O Secretário Escolar responsável que deixar de validar a remoção na data prevista nesta Portaria, será responsabilizado administrativamente.

Art. 10º. Os Profissionais da Educação Básica, que se inscreveram para o processo de [REMOÇÃO/2014](#), e os responsáveis pela validação do pedido deverão ficar atentos as datas estabelecidas nesta Portaria para não alegar desconhecimento quando da validação.

Parágrafo Único - O pedido de remoção que não for validado na data prevista nesta Portaria será automaticamente cancelado.

Art. 11. O profissional que solicitou remoção através do site da Seduc por motivo de saúde, transferência de cônjuge servidor público estadual ou federal, e que teve seu pedido indeferido deverá encaminhar processo instruído com documentos que comprovem os motivos da solicitação, para análise e parecer, devendo aguardar o deferimento e/ou indeferimento no município de origem

§ 1º. Em caso de existir mais de um pedido de remoção prevista no caput deste artigo, para a mesma localidade será observada a contagem de pontos e data da entrada do pedido no protocolo desta Secretaria.

§ 2º. A remoção por motivo de saúde deverá ser encaminhada com o Laudo Pericial expedido pela Perícia Médica da Coordenadoria Geral da SAD, conforme previsto no do Artigo 51 parágrafo 1º da LC 04/90 de 15/10/1990.

§ 3º. A remoção por motivo de transferência de cônjuge deverá ser comprovada a transferência "ex officio" (por determinação da administração) do cônjuge (servidor público estadual ou federal).

Art. 12 A remoção por permuta poderá ser concedida entre profissionais que exercem a mesma atividade no mesmo nível e grau de habilitação no período estabelecido nesta Portaria.

Art. 13. O Profissional que tiver interesse na remoção para Unidade Escolar localizada no Campo deverá encaminhar processo, acrescido do termo de compromisso de permanência na localidade e declaração do Coordenador Pedagógico validando o seu pedido de remoção conforme o disposto no artigo 8º desta Portaria e aguardar o resultado no município de origem.

§ 1º - A remoção prevista no caput deste artigo só será atendida quando houver no mínimo 50% da carga horária na habilitação do requerente.

§ 2º - Em caso de empate na solicitação de remoção para Unidade Escolar Campo, será aplicado o previsto no artigo 6º e 7º alínea a e b, desta portaria.

§ 3º - O Profissional que tiver a remoção deferida para a Unidade do Campo, só poderá movimentar para a zona urbana na próxima portaria de remoção, desde que exista vaga livre na habilitação do requerente.

§ 4º - A Assessoria Pedagógica que receber o profissional removido para Unidade do Campo, não deverá lotá-lo na zona urbana, sem a prévia autorização desta Secretaria.

Art. 14. O Profissional que se encontrar afastado em licença ou respondendo a Processo Administrativo Disciplinar, não poderá se inscrever para o processo de remoção, Exceto servidor em usufruto de Licença Prêmio, Licença Gestante ou em Licença para Tratamento de Saúde.

Art. 15. Em caso do Profissional solicitar desistência da remoção deverá acessar o link [REMOÇÃO/2014](#) - Pedido de Remoção e realizar a solicitação de cancelamento, impreterivelmente até 25.02.2014.

Parágrafo único - O Profissional que desistir da remoção deverá obedecer rigorosamente à data estabelecida no caput deste artigo, para não prejudicar os candidatos concorrentes sob pena de ser impedido de nova solicitação no ano subsequente.

Art. 16. O resultado do pedido de remoção será disponibilizado a partir de 07.03.2014, no site da SEDUC de acordo com a classificação e no link [REMOÇÃO/2014-Resultado de Remoção](#). Caso deferido, o profissional deverá imprimir o documento e se apresentar na Assessoria Pedagógica de destino no dia 13.03.2014, conforme calendário de atribuição de aulas de 2014.

Art. 17. O Profissional que se encontra em Estágio Probatório, caso tenha sua remoção deferida, deverá apresentar na Unidade onde será lotado a ficha de avaliação do Estágio Probatório.

Art. 18. A remoção para Unidades do mesmo Município acontecerá no momento da atribuição de classes e/ou aulas conforme disponibilidade de vaga.

Art. 19. No decorrer do ano letivo de 2014, somente deverá ser encaminhada a esta Secretaria as remoções previstas nos § 2º e § 3º do Artigo 11, desta portaria.

Art. 20. Os Assessores Pedagógicos e Gestores Escolares não deverão fornecer dados com relação à existência de vagas nos municípios, por ser esta competência da Secretaria Adjunta de Gestão de Políticas Institucional de Pessoal.

Art. 21 O pedido de remoção será monitorado por Técnicos da Coordenadoria de Movimentação e Monitoramento/Gerência de Movimentação, conforme indicação abaixo, sob a Coordenação do primeiro.

Art. 22. Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Adjunta de Gestão de Políticas Institucionais de Pessoal.

1. Maria do Carmo Soares;

2. José Diogo da Silva;

Art. 21. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cuiabá, 18 de Fevereiro de 2014.


ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

ANEXO I

CRONOGRAMA		
1.	Período para Inscrições no Site da SEDUC;	20.02.2014 à 24.02.2014
2.	Período para Solicitações de Cancelamento de Remoção;	24.02.2014 à 25.02.2014
3.	Período de Validação da Remoção pelo Coordenador Pedagógico e/ou Secretário;	26.02.2014 à 28.02.2014
4.	Disponibilização da Relação de Remoções Deferidas e Indeferidas no Site da SEDUC;	07.03.2014
5.	Atribuição dos Servidores com Remoção Deferida.	13.03.2014

ANEXO II

QUADRO DE VAGAS PARA REMOÇÃO – APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (AEE)

MUNICIPIO	Merendeira	Limpeza	Vigia
ACORIZAL	-	-	-
AGUA BOA	1	-	-
ALTA FLORESTA	21	-	14
ALTO ARAGUAIA	4	-	3
ALTO BOA VISTA	1	-	-
ALTO GARCAS	3	-	-
ALTO PARAGUAI	-	-	-
ALTO TAQUARI	2	3	-
APIACAS	2	-	2
ARAGUAIANA	-	-	-
ARAGUAINHA	-	-	-
ARAPUTANGA	6	-	1
ARENAPOLIS	3	-	-
ARIPUANA	7	2	3
BARAO DE MELGACO	3	-	-

BARRA DO BUGRES	6	-	3
BARRA DO GARCAS	15	-	-
BOM JESUS DO ARAGUAIA	1	-	-
BRASNORTE	3	-	1
CACERES	-	-	6
CAMPINAPOLIS	1	-	-
CAMPO NOVO DO PARECIS	5	-	3
CAMPO VERDE	9	-	5
CAMPOS DE JULIO	3	-	2
CANABRAVA DO NORTE	-	-	-
CANARANA	6	-	3
CARLINDA	3	-	-
CASTANHEIRA	1	-	-
CHAPADA DOS GUIMARAES	3	-	-
CLAUDIA	2	-	-
COCALINHO	-	-	-
COLIDER	-	-	-
COLNIZA	6	-	4
COMODORO	5	-	-
CONFRESA	-	-	3
CONQUISTA DO OESTE	-	-	1
COTRIGUACU	4	-	3
CUIABA	111	-	92
CURVELANDIA	1	-	-
DENISE	3	-	3
DIAMANTINO	9	-	-
DOM AQUINO	3	-	-
FELIZ NATAL	1	-	1
FIGUEIROPOLIS D'OESTE	1	-	-
GAUCHA DO NORTE	1	2	-
GENERAL CARNEIRO	-	-	-
GLORIA D'OESTE	-	-	-
GUARANTA DO NORTE	6	-	6
GUIRATINGA	5	-	-
INDIAVAI	-	-	-
IPIRANGA DO NORTE	3	3	2
ITANHANGA	1	-	2
ITAUBA	-	-	-
ITUIQUIRA	-	-	-
JACIARA	10	-	5
JANGADA	-	-	-
JAUURU	1	-	1
JUARA	3	-	6
JUINA	12	-	8
JURUENA	2	-	-
JUSCIMEIRA	4	-	-
LAMBARÍ D'OESTE	1	-	-
LUCAS DO RIO VERDE	3	-	6
LUCIARA	-	-	-
MARCELANDIA	2	-	5
MATUPA	5	-	5
MIRASSOL D'OESTE	14	-	7
NOBRES	8	-	4
NORTELANDIA	3	-	-
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	-	-	-
NOVA BANDEIRANTES	2	-	-
NOVA BRASILANDIA	-	-	1
NOVA CANAÁ DO NORTE	3	-	-
NOVA GUARITA	-	-	1
NOVA LACERDA	-	-	-
NOVA MARILANDIA	-	-	-
NOVA MARINGÁ	2	1	-
NOVA MONTE VERDE	2	-	4
NOVA MUTUM	6	-	6
NOVA NAZARE	-	-	-
NOVA OLIMPIA	8	-	3
NOVA SANTA HELENA	-	-	-
NOVA UBIRATA	2	1	2
NOVA XAVANTINA	6	-	4
NOVO HORIZONTE DO NORTE	-	-	1
NOVO MUNDO	-	-	-
NOVO SANTO ANTONIO	-	1	-
NOVO SAO JOAQUIM	2	-	-
PARANAÍTA	4	-	3
PARANATINGA	3	-	1
PEDRA PRETA	3	-	-
PEIXOTO DE AZEVEDO	10	-	7
PLANALTO DA SERRA	-	-	-
POCOENE	18	-	-
PONTAL DO ARAGUAIA	1	-	-
PONTE BRANCA	-	-	-
PONTES E LACERDA	-	-	6
PORTO ALEGRE DO NORTE	3	-	1
PORTO DOS GAUCHOS	-	-	-
PORTO ESPERIDIAO	1	-	-
PORTO ESTRELA	-	-	-
POXOREU	8	-	3
PRIMAVERA DO LESTE	6	-	6
QUERENCIA	3	3	2
RESERVA DO CABACAL	-	-	-

RIBEIRAO CASCALHEIRA	3	-	1
RIBEIRAOZINHO	-	-	-
RIO BRANCO	-	-	-
RONDOLANDIA	1	-	1
RONDONOPOLIS	51	-	18
ROSARIO OESTE	2	-	-
SALTO DO CEU	2	-	-
SANTA CARMEM	-	-	-
SANTA CRUZ DO XINGU	-	1	1
SANTA RITA DO TRIVELATO	-	-	-
SANTA TEREZINHA	-	-	-
SANTO AFONSO	-	-	-
SANTO ANTONIO DO LESTE	-	-	1
SANTO ANTONIO DO LEVERGER	6	-	-
SAO FELIX DO ARAGUAIA	-	-	-
SAO JOSE DO POVO	1	-	-
SAO JOSE DO RIO CLARO	5	-	3
SAO JOSE DO XINGU	1	1	-
SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	8	-	3
SAO PEDRO DA CIPA	1	-	-
SAPEZAL	7	-	3
SERRA NOVA DOURADA	-	1	-
SINOP	-	-	29
SORRISO	9	-	9
TABAPORA	3	-	3
TANGARA DA SERRA	19	-	11
TAPURAH	2	3	1
TERRA NOVA DO NORTE	2	-	3
TESOURO	-	-	-
TORIXOREU	-	-	-
UNIAO DO SUL	-	-	1
VALE DE SAO DOMINGOS	-	-	-
VARZEA GRANDE	69	-	45
VERA	-	-	1
VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE	-	-	-
VILA RICA	4	-	1
TOTAL	628	22	396

ANEXO III

QUADRO DE VAGAS PARA REMOÇÃO – TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (TAE)

MUNICIPIO	Vagas
ACORIZAL	-
AGUA BOA	3
ALTA FLORESTA	-
ALTO ARAGUAIA	-
ALTO BOA VISTA	-
ALTO GARCAS	2
ALTO PARAGUAI	1
ALTO TAQUARI	2
APIACAS	-
ARAGUAIANA	-
ARAGUAINHA	-
ARAPUTANGA	-
ARENAPOLIS	-
ARIPUANA	-
BARAO DE MELGACO	-
BARRA DO BUGRES	-
BARRA DO GARCAS	7
BOM JESUS DO ARAGUAIA	2
BRASNORTE	2
CACERES	9
CAMPINAPOLIS	-
CAMPO NOVO DO PARECIS	-
CAMPO VERDE	7
CAMPOS DE JULIO	-
CANABRAVA DO NORTE	2
CANARANA	6
CARLINDA	-
CASTANHEIRA	-
CHAPADA DOS GUIMARAES	3
CLAUDIA	-
COCALINHO	-
COLIDER	-
COLNIZA	-
COMODORO	-
CONFRESA	3
CONQUISTA DO OESTE	-
COTRIGUACU	-
CUIABA	-
CURVELANDIA	-
DENISE	-
DIAMANTINO	-
DOM AQUINO	-
FELIZ NATAL	-
FIGUEIROPOLIS D'OESTE	1

GAUCHA DO NORTE	1
GENERAL CARNEIRO	-
GLORIA D'OESTE	-
GUARANTA DO NORTE	-
GUIRATINGA	-
INDIAVAI	-
IPIRANGA DO NORTE	2
ITANHANGA	-
ITAUBA	-
ITIQUIRA	-
JACIARA	-
JANGADA	-
JAURU	3
JUARA	-
JUINA	-
JURUENA	3
JUSCIMEIRA	-
LAMBARI D'OESTE	-
LUCAS DO RIO VERDE	4
LUCIARA	-
MARCELANDIA	-
MATUPA	-
MIRASSOL D'OESTE	-
NOBRES	5
NORTELANDIA	-
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	-
NOVA BANDEIRANTES	-
NOVA BRASILANDIA	-
NOVA CANAÁ DO NORTE	-
NOVA GUARITA	-
NOVA LACERDA	-
NOVA MARILANDIA	-
NOVA MARINGÁ	1
NOVA MONTE VERDE	-
NOVA MUTUM	6
NOVA NAZARE	-
NOVA OLIMPIA	5
NOVA SANTA HELENA	-
NOVA UBIRATA	1
NOVA XAVANTINA	3
NOVO HORIZONTE DO NORTE	-
NOVO MUNDO	-
NOVO SANTO ANTONIO	-
NOVO SAO JOAQUIM	-
PARANAÍTA	2
PARANATINGA	3
PEDRA PRETA	6
PEIXOTO DE AZEVEDO	7
PLANALTO DA SERRA	-
POCONE	7
PONTAL DO ARAGUAIA	1
PONTE BRANCA	-
PONTES E LACERDA	5
PORTO ALEGRE DO NORTE	2
PORTO DOS GAUCHOS	1
PORTO ESPERIDIAO	2
PORTO ESTRELA	-
POXOREU	2
PRIMAVERA DO LESTE	9
QUERENCIA	3
RESERVA DO CABAÇAL	-
RIBEIRAO CASCALHEIRA	2
RIBEIRAOZINHO	-
RIO BRANCO	-
RONDOLANDIA	-
RONDONOPOLIS	65
ROSARIO OESTE	-
SALTO DO CEU	-
SANTA CARMEM	-
SANTA CRUZ DO XINGU	-
SANTA RITA DO TRIVELATO	-
SANTA TEREZINHA	3
SANTO AFONSO	-
SANTO ANTONIO DO LESTE	-
SANTO ANTONIO DO LEVERGER	3
SAO FELIX DO ARAGUAIA	-
SAO JOSE DO POVO	-
SAO JOSE DO RIO CLARO	3
SAO JOSE DO XINGU	-
SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	-
SAO PEDRO DA CIPA	1
SAPEZAL	-
SERRA NOVA DOURADA	-
SINOP	23
SORRISO	11
TABAPORA	1
TANGARA DA SERRA	15
TAPURAH	3
TERRA NOVA DO NORTE	-
TESOURO	-

TORIXOREU	-
UNIAO DO SUL	-
VALE DE SAO DOMINGOS	-
VARZEA GRANDE	82
VERA	3
VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE	1
VILA RICA	4
TOTAL	354

ANEXO IV

QUADRO DE VAGAS PARA REMOÇÃO – PROFESSOR

MUNICIPIO	LINGUAGEM					CIENCIAS HUMANAS E SOCIAIS				CIENCIAS NATURAIS E MATEMATICA					Unidoc. GLO	TOTAL
	Artes ART	Educação Física EDF	L.Estrang. (Espanhol) ESP	L.Estrang. (Inglês) ING	Língua Portug. POR	Geogr. GEO	Hist. HIS	Filos. FIL	Sociol. SOC	Ciências CIE	Matem. MAT	Biolog. BIO	Química QUI	Física FIS		
ACORIZAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AGUA BOA	2	-	-	-	-	1	3	-	1	-	-	-	1	-	-	8
ALTA FLORESTA	6	-	1	-	-	-	-	-	2	-	-	-	5	3	-	17
ALTO ARAGUAIA	2	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	3
ALTO BOA VISTA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	1
ALTO GARCAS	1	-	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	5
ALTO PARAGUAI	1	-	-	1	-	2	1	-	-	1	-	-	-	-	-	6
ALTO TAQUARI	1	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1	-	-	-	3
APIACAS	1	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2
ARAGUAIANA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ARAGUAINHA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ARAPUTANGA	2	-	-	-	-	-	-	1	1	-	1	-	-	-	-	5
ARENAPOLIS	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	1	-	1	-	-	3
ARIPIUANA	2	-	-	1	-	2	-	1	-	-	-	1	-	-	-	7
BARAO DE MELGACO	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
BARRA DO BURGUES	1	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	3
BARRA DO GARCAS	-	-	3	-	-	-	-	1	3	-	-	-	-	-	2	9
BOM JESUS DO ARAGUAIA	1	-	-	1	3	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6
BRASNORTE	1	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1	-	-	-	-	3
CACERES	8	3	-	1	-	-	-	1	1	-	2	-	6	4	-	26
CAMPINAPOLIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CAMPO NOVO DO PARECIS	2	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	1	1	-	-	5
CAMPO VERDE	2	1	-	-	-	-	-	2	-	-	1	1	2	4	-	13
CAMPOS DE JULIO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	1
CANABRAVA DO NORTE	1	1	-	1	1	-	-	-	-	1	2	-	-	-	-	7
CANARANA	2	-	-	3	-	-	-	-	1	-	-	-	-	1	-	7
CARLINDA	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
CASTANHEIRA	1	-	-	-	-	1	1	-	-	1	1	-	-	-	-	5
CHAPADA DOS GUIMARAES	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	1	1	-	-	3
CLAUDIA	1	-	2	-	-	-	2	-	-	2	1	-	-	-	-	6
COCALINHO	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	1
COLIDER	1	-	1	1	-	-	-	1	1	-	-	-	1	2	-	8
COLNIZA	2	-	-	1	-	1	-	1	-	-	1	1	-	-	-	7
COMODORO	2	-	-	-	2	1	3	-	-	2	1	-	-	1	-	12
CONFRESA	1	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	2
CONQUISTA DO OESTE	-	-	-	1	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	2
COTRIGUACU	1	-	-	1	-	-	1	-	-	-	2	-	-	-	-	5
CUIABA	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	3	-	-	-	-	4
CURVELANDIA	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
DENISE	1	-	-	1	-	-	-	-	-	1	-	-	1	-	-	4
DIAMANTINO	2	-	1	1	-	-	-	1	-	-	-	-	1	1	-	7
DOM AQUINO	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	10
FELIZ NATAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FIGUEIROPOLIS D'OESTE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1
GAUCHA DO NORTE	-	-	-	-	1	-	1	-	-	1	-	-	-	-	-	3
GENERAL CARNEIRO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
GLORIA D'OESTE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
GUARANTA DO NORTE	2	-	-	2	-	-	-	-	1	-	-	-	-	1	-	6
GUIRATINGA	1	-	-	1	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	2	5
INDIAVAI	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
IPIRANGA DO NORTE	1	-	-	-	3	1	-	-	-	-	-	-	-	1	-	6
ITANHANGA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	-	-	-	-	2
ITAUBA	1	-	-	-	-	2	1	-	-	-	-	-	-	-	-	4
ITUIQUIRA	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
JACIARA	-	1	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	2
JANGADA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
JAURU	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	2
JUARA	1	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	2	-	6
JUINA	5	-	-	-	-	-	-	-	2	-	-	-	1	4	-	12
JURUENA	1	-	-	-	-	2	-	-	-	2	-	-	-	1	-	6
JUSCIMEIRA	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	3
LAMBARÍ D'OESTE	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
LUCAS DO RIO VERDE	2	-	1	-	-	-	-	-	1	-	-	-	3	2	-	9
LUCIARA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
MARCELANDIA	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	2
MATUPA	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1	-	3
MIRASSOL D'OESTE	3	-	-	-	-	-	-	1	1	-	-	-	-	-	-	5

NOBRES	-	1	-	1	-	-	-	1	1	-	-	-	-	1	-	5
NORTELÂNDIA	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
NOVA BANDEIRANTES	1	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	1	-	3
NOVA BRASILÂNDIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
NOVA CANAÁ DO NORTE	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
NOVA GUARITA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
NOVA LACERDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
NOVA MARILÂNDIA	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	1	-	-	-	-	2
NOVA MARINGÁ	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	2	-	-	-	-	3
NOVA MONTE VERDE	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	1	-	-	1	3	6
NOVA MUTUM	5	-	-	-	-	5	3	1	1	-	-	-	-	3	-	18
NOVA NAZARE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
NOVA OLÍMPIA	3	-	1	-	-	-	-	-	1	-	-	-	1	2	-	8
NOVA SANTA HELENA	-	-	-	1	-	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	3
NOVA UBIRATA	-	-	-	-	2	1	-	-	-	-	1	-	-	-	-	4
NOVA XAVANTINA	2	-	-	-	5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	7
NOVO HORIZONTE DO NORTE	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	2
NOVO MUNDO	-	-	-	-	-	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-	2
NOVO SANTO ANTONIO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
NOVO SÃO JOAQUIM	-	-	-	-	-	1	1	-	-	-	1	-	-	-	-	3
PARANAÍTA	-	-	-	-	-	2	1	-	-	-	-	-	-	-	-	3
PARANATINGA	2	-	-	-	-	-	-	1	1	-	-	-	-	1	-	5
PEDRA PRETA	1	-	-	1	-	-	-	1	1	-	-	-	1	1	-	6
PEIXOTO DE AZEVEDO	2	-	-	-	-	2	-	-	1	-	-	-	2	1	-	8
PLANALTO DA SERRA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
POCONE	-	1	1	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	1	-	4
PONTAL DO ARAGUAIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PONTE BRANCA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PONTES E LACERDA	-	-	1	-	-	1	-	-	1	-	-	-	-	1	-	4
PORTO ALEGRE DO NORTE	2	1	1	2	-	-	-	1	1	-	-	1	1	1	-	11
PORTO DOS GAUCHOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PORTO ESPERIDÍO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PORTO ESTRELA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
POXOREU	2	-	1	-	-	-	-	1	-	-	-	1	1	1	2	9
PRIMAVERA DO LESTE	-	-	2	-	-	-	-	1	2	-	-	-	-	-	-	5
QUERÊNCIA	1	-	-	-	2	1	-	-	-	1	-	-	-	1	-	6
RESERVA DO CABACAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	1
RIBEIRÃO CASCALHEIRA	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	2
RIBEIRÃOZINHO	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
RIO BRANCO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RONDOLÂNDIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RONDONÓPOLIS	20	-	-	-	-	-	-	4	10	-	-	3	-	-	-	37
ROSÁRIO OESTE	-	-	-	1	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	2
SALTO DO CEU	-	-	-	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2
SANTA CARMEM	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SANTA CRUZ DO XINGU	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SANTA RITA DO TRIVELATO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SANTA TEREZINHA	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
SANTO AFONSO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SANTO ANTONIO DO LESTE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SANTO ANTONIO DO LEVERGER	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	3	4
SÃO FELIX DO ARAGUAIA	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1	-	-	3
SÃO JOSÉ DO POVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	1	-	-	-	-	2	1	-	-	-	-	-	1	1	-	6
SÃO JOSÉ DO XINGU	-	-	-	1	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	2
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	2	-	-	-	-	-	1	-	1	-	-	-	-	1	-	5
SÃO PEDRO DA CIPA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SAPEZAL	2	-	-	-	-	1	3	1	1	1	-	-	-	2	-	11
SERRA NOVA DOURADA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SINOP	7	-	1	2	-	-	-	-	6	-	-	-	-	8	14	38
SORRISO	1	-	2	-	-	-	-	3	3	2	-	-	3	1	-	15
TABAPORA	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3	-	-	-	-	4
TANGARA DA SERRA	5	-	3	-	-	-	1	4	2	-	-	-	1	-	-	16
TAPURAH	1	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2
TERRA NOVA DO NORTE	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	2
TESOURO	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	1
TORIXOREU	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
UNIAO DO SUL	-	-	-	-	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2
VALE DE SÃO DOMINGOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VARZEA GRANDE	-	-	-	-	-	4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4
VERA	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	2
VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	2
VILA RICA	2	-	1	-	6	-	-	1	1	-	-	2	-	1	-	14
TOTAL	140	14	24	32	29	41	34	30	53	14	30	17	44	63	42	607

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº. 052/2014/SEDUC-MT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais e considerando os documentos acostados no processo nº 53425/2014.

RESOLVE:

Retificar para fins de regularização funcional, a Portaria nº 3328/84, publicada no Diário Oficial de 14/11/1984, pág. 37, fazendo-a com a seguinte redação:

Onde se lê: "...Everaldo Ribeiro de Campos...";

Leia-se: "...Averaldo Ribeiro de Campos...".

CUMPRAS-SE

Cuiabá, 10 de fevereiro de 2014.


ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

SETAS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 001/2012 – SETAS-FEAT/INSTITUTO CONCLUIR

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social – SETAS por intermédio do Fundo Estadual de Amparo ao Trabalhador do Estado de Mato Grosso/FEAT e o Instituto Concluir

OBJETO: Promover a vigência do Convênio nº 001/2012, que tem por objeto o Projeto "COPA EM AÇÃO – FASE II", para interagir nas políticas públicas de qualificação profissional e social no município de Cuiabá.

ASSINATURA: 30/11/2013

VIGÊNCIA: 30/12/2013

ASSINAM: Roseli de Fátima Meira Barbosa - Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS.

EXTRATO DO TERMO SIMPLIFICADO DE CONVÊNIO Nº 089/2013 SETAS / PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS D'OESTE

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social – SETAS e a Prefeitura Municipal de Figueirópolis d'Oeste

OBJETO: Implementar o Projeto Mulheres Empreendedoras II, que visa promover a Inclusão produtiva de mulheres de baixa renda através de oficinas de capacitação, com vistas a melhoria da renda familiar, fomento ao empreendedorismo e autonomia financeira. VALOR: R\$ 8.000,00

ASSINATURA: 17/02/2014

VIGÊNCIA: 30/06/2014

ASSINAM: Roseli de Fátima Meira Barbosa - Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS e Lino Cupertino Teixeira - Prefeito de Figueirópolis d'Oeste.

EXTRATO DO TERMO SIMPLIFICADO DE CONVÊNIO Nº 219/2013 SETAS / PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social – SETAS e a Prefeitura Municipal de Nova Guarita

OBJETO: Implementar o Projeto Mulheres Empreendedoras II, que visa promover a Inclusão produtiva de mulheres de baixa renda através de oficinas de capacitação, com vistas a melhoria da renda familiar, fomento ao empreendedorismo e autonomia financeira. VALOR: R\$ 8.000,00

ASSINATURA: 17/02/2014

VIGÊNCIA: 30/06/2014

ASSINAM: Roseli de Fátima Meira Barbosa - Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS e Francisco Endler - Prefeito de Nova Guarita.

EXTRATO DO TERMO SIMPLIFICADO DE CONVÊNIO Nº 221/2013 SETAS / PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social – SETAS e a Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim

OBJETO: Implementar o Projeto Mulheres Empreendedoras II, que visa promover a Inclusão produtiva de mulheres de baixa renda através de oficinas de capacitação, com vistas a melhoria da renda familiar, fomento ao empreendedorismo e autonomia financeira. VALOR: R\$ 8.000,00

ASSINATURA: 17/02/2014

VIGÊNCIA: 30/06/2014

ASSINAM: Roseli de Fátima Meira Barbosa - Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS e Leonardo Faria Zampa - Prefeito de Novo São Joaquim.

EXTRATO DO TERMO SIMPLIFICADO DE CONVÊNIO Nº 214/2013 SETAS / PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social – SETAS e a Prefeitura Municipal de Ponte Branca

OBJETO: Implementar o Projeto Mulheres Empreendedoras II, que visa promover a Inclusão produtiva de mulheres de baixa renda através de oficinas de capacitação, com vistas a melhoria da renda familiar, fomento ao empreendedorismo e autonomia financeira. VALOR: R\$ 8.000,00

ASSINATURA: 17/02/2014

VIGÊNCIA: 30/06/2014

ASSINAM: Roseli de Fátima Meira Barbosa - Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS e Humberto Luiz Nogueira da Silva - Prefeito de Ponte Branca.

EXTRATO DO TERMO SIMPLIFICADO DE CONVÊNIO Nº 210/2013 SETAS / PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social – SETAS e a Prefeitura Municipal de Porto Estrela

OBJETO: Implementar o Projeto Mulheres Empreendedoras II, que visa promover a Inclusão produtiva de mulheres de baixa renda através de oficinas de capacitação, com vistas a melhoria da renda familiar, fomento ao empreendedorismo e autonomia financeira. VALOR: R\$ 8.000,00

ASSINATURA: 17/02/2014

VIGÊNCIA: 30/06/2014

ASSINAM: Roseli de Fátima Meira Barbosa - Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS e Mauro André Businaro - Prefeito de Porto Estrela.

EXTRATO DO TERMO SIMPLIFICADO DE CONVÊNIO Nº 216/2013 SETAS / PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social – SETAS e a Prefeitura Municipal de Santa Carmem

OBJETO: Implementar o Projeto Mulheres Empreendedoras II, que visa promover a Inclusão produtiva de mulheres de baixa renda através de oficinas de capacitação, com vistas a melhoria da renda familiar, fomento ao empreendedorismo e autonomia financeira. VALOR: R\$ 8.000,00

ASSINATURA: 17/02/2014

VIGÊNCIA: 30/06/2014

ASSINAM: Roseli de Fátima Meira Barbosa - Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS e Alessandro Nicolli - Prefeito de Santa Carmem.

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 006/2014/SECITEC, ref. ao processo nº 44450/2014:

PARTES: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT – CNPJ nº 03.507.415/0024-30 e a Prefeitura Municipal de Juruena - CNPJ nº 24.950.461/0001-93.

OBJETO: Formalização de Cooperação mútua, visando à implantação de 01 (Um) Centro de Acesso a Tecnologia para Inclusão Social na Prefeitura Municipal de Juruena, nos termos do Contrato de Repasse nº 0260385-30/2008/MCT/Caixa Econômica Federal.

VALOR: Não envolve repasse de recursos financeiros.

PRAZO: 28/01/2014 a 27/01/2024.

ASSINAM: Rafael Bello Bastos - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia – MT e Raimundo Manske – Prefeito Municipal de Juruena/MT.

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO
N. 004/SES/MT/2011

A Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso vem retificar a publicação do Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n. 001/SES/MT/2011, publicado no DOE de 15/01/2014, onde passa a ter a seguinte redação:

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N. 004/SES/MT/2011

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Saúde/SES – Representada por seu Secretário Jorge Araújo Lafeté Neto.

CONTRATADA: Associação Congregação de Santa Catarina – Representante Maria Gregorine.

OBJETO: De conformidade com as motivações administrativas, este instrumento tem por finalidade realizar as seguintes alterações no Contrato de Gestão n. 004/SES/MT/2011: a) Anexo I – Descrição de Serviços: Item I Característica dos Serviços Contratados: corrigir o quantitativo de Leitos de UTI Pediátrico, conforme Ata da Reunião da CPGC de 27/09/2013; b) Anexo I – Descrição de Serviços: Item II Estrutura e Volume de Atividades Contratadas – Atualizar e Alterar os subitens 2.1 (quadro de metas de Internação), 2.2 (quadro de atendimento ambulatorial), 2.3 (quadro de atendimento às urgências/emergências) e 2.4 (quadro de SADT Externo), para repactuação das metas de Oncologia; c) Alterar o Anexo – I do Anexo – VII Termo de Cessão de Servidores nº 03/SES/MT/2011 do Contrato de Gestão n. 004/SES/MT/2011, visando atualizar a relação de servidores cedidos à Associação Congregação de Santa Catarina lotados no Hospital Regional de Cáceres.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 21601, Programa: 327, Projeto Atividade: 4309, Região de Planejamento: 0700, Natureza de Despesa: 335043, Fontes de Recursos: 112 e 134.

VALOR DO ADITAMENTO: O valor total do presente termo aditivo é de R\$ 3.627.434,00 (três milhões seiscentos e vinte e sete mil quatrocentos e trinta e quatro reais), sendo: o valor de R\$ 73.994,00 (setenta e três mil novecentos e noventa e quatro reais) para o ano de 2013 (mês de dezembro), o valor de R\$ 1.292.160,00 (um milhão duzentos e noventa e dois mil centos e sessenta reais) para o ano de 2014 (janeiro/dezembro), o valor de R\$ 1.292.160,00 (um milhão duzentos e noventa e dois mil centos e sessenta reais) para o ano de 2015 (janeiro/dezembro) e o valor de R\$ 969.120,00 (novecentos e sessenta e nove mil cento e vinte reais) para o ano de 2016 (janeiro/outubro).

EMPENHO: 21601.0001.13.022067-9

DATA DE ASSINATURA: 26 de dezembro de 2013.

SEDER

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONVÊNIO Nº 040/2013

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR – SEDRAF/MT CNPJ nº 03.507.415/0012-05, e o MUNICÍPIO DE TORIXORÉU – CNPJ nº 03.503.646/0001-80.

OBJETO: Prorrogação da Vigência do Convênio 040/2013, até o dia 30/10/2014.

DA INALTERABILIDADE: Ratificar as demais cláusulas do Convênio original não abrangidas neste instrumento.

DATA DA ASSINATURA: 18/02/2014.

ASSINA: OSECRETARIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR – Sr. Luiz Carlos Alécio, CPF nº: 724.762.068-49 e RG nº: 7819833 SSP/SP.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº. 004/2014 – PROCESSO nº 66097/2014

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR – SEDRAF/MT
 CNPJ/MF nº. 03.507.415/0012-05, assina o Secretário LUIZ CARLOS ALECIO, CPF nº. 724.762.068-49 e RG nº. 7819833
 SSP/SP, CONVENIENTE: Associação dos Defensores das Riquezas Naturais, Culturais e Artísticas de Mato Grosso.
 CPF nº. -405.601.471-04, RG nº. 10770437 SSP/MT. VALOR CONCEDENTE: R\$ 247.635,00 (Duzentos e Quarenta e Sete
 Mil e Seiscentos e Trinta e Cinco Reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12101.0001.20.609.286.4088.9900.335000000.10
 5.1.1 – Fonte 105 EMPENHO. nº 12101.0001.14.000048-2 .VALOR CONTRAPARTIDA: R\$ 27.515,00 (Vinte e Sete Mil,
 Quinhentos e Quinze Reais) a conta da dotação consignada no orçamento da conveniente.
 OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Realização do Dia de Campo Nos Municípios de Barão de Melgaço-
 MT, Santo Antonio do Leverger – MT e Dom Aquino-MT
 VIGÊNCIA: Início: 20/02/2014 - Término: 30/05/2014.
 DATA DA ASSINATURA: 18.02.2014.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº. 004/2014 – PROCESSO nº 66097/2014

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR – SEDRAF/MT
 CNPJ/MF nº. 03.507.415/0012-05, assina o Secretário LUIZ CARLOS ALECIO, CPF nº. 724.762.068-49 e RG nº. 7819833
 SSP/SP, CONVENIENTE: Associação dos Defensores das Riquezas Naturais, Culturais e Artísticas de Mato Grosso.
 CPF nº. -405.601.471-04, RG nº. 10770437 SSP/MT. VALOR CONCEDENTE: R\$ 247.635,00 (Duzentos e Quarenta e Sete
 Mil e Seiscentos e Trinta e Cinco Reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12101.0001.20.609.286.4088.9900.335000000.10
 5.1.1 – Fonte 105 EMPENHO. nº 12101.0001.14.000048-2 .VALOR CONTRAPARTIDA: R\$ 27.515,00 (Vinte e Sete Mil,
 Quinhentos e Quinze Reais) a conta da dotação consignada no orçamento da conveniente.
 OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Realização do Dia de Campo Nos Municípios de Barão de Melgaço-
 MT, Santo Antonio do Leverger – MT e Dom Aquino-MT
 VIGÊNCIA: Início: 20/02/2014 - Término: 30/05/2014.
 DATA DA ASSINATURA: 18.02.2014.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº. 002/2014 – PROCESSO nº 53438/2014

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR – SEDRAF/MT
 CNPJ/MF nº. 03.507.415/0012-05, assina o Secretário LUIZ CARLOS ALECIO, CPF nº. 724.762.068-49 e RG nº. 7819833
 SSP/SP, CONVENIENTE: Federação Mato-grossense de Rodeio – CNPJ nº. 07.310.494/0001-50 assina o Presidente
 Senhor Renato Silva Bavareco CPF nº. -162.174.418-37, RG nº. 640741 SSP/MT. VALOR CONCEDENTE: R\$ 252.300,00
 (Duzentos e Cinquenta e Dois Mil e Trezentos Reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12101.0001.20.609.286.40.88.9900.33
 5000000.105.1.1 – Fonte 105 EMPENHO. nº 12101.0001.14.000047-4 .VALOR CONTRAPARTIDA: R\$ 28.200,00 (Vinte e
 Oito mil mil e Duzentos e reais) a conta da dotação consignada no orçamento da conveniente.
 OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de estrutura de rodeio. VIGÊNCIA: Início: 07/02/2014 -
 Término: 30/07/2014.
 DATA DA ASSINATURA: 18.02.2014.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº. 003/2014 – PROCESSO nº 79196/2014

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR – SEDRAF/MT
 CNPJ/MF nº. 03.507.415/0012-05, assina o Secretário LUIZ CARLOS ALECIO, CPF nº. 724.762.068-59 e RG nº. 7819833
 SSP/SP, CONVENIENTE: Associação Central de Apoio Aos Agricultores Familiares de Chapada do Guimaraes – CNPJ nº.
 15.538.517/0001-06 assina o Presidente Senhor Antonio Jose Leite Filho, CPF nº. -395.833.411-34, RG nº. 482259 SSP/MT.
 VALOR CONCEDENTE: R\$ 14.220,00 (Quatorze mil e duzentos e vinte reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12101.0001
 .20.609.286.40.88.9900.335000000.105.1.1 – Fonte 105 EMPENHO. nº 12101.0001.14.000047-4 .VALOR CONTRAPAR-
 TIDA: R\$ 1.780,00 (hum mil e setecentos e oitenta reais) a conta da dotação consignada no orçamento da conveniente.
 OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de estrutura de rodeio. VIGÊNCIA: Início: 20/02/2014 -
 Término: 25/09/2014.
 DATA DA ASSINATURA: 18.02.2014.

SEDTUR**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO**

EXTRATO DO 6º TERMO EX-OFFICIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 046/2012/SEDTUR, refer-
 ente ao processo nº 284771/2012.

PARTES: Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo/SEDTUR-MT – CNPJ nº 03.507.415/0025-11 e a Prefeitura
 Municipal de Cláudia – CNPJ nº 01.310.499/0001-04.

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido
 no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 11/06/2014.

ASSINATURA: 18/02/2014.

SIGNATÁRIO: Jairo Pradela - Secretário de Estado de Desenvolvimento do Turismo/MT.

EXTRATO DO 3º TERMO EX-OFFICIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 033/2013/SEDTUR, refer-
 ente ao processo nº 295795/2013.

PARTES: Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo/SEDTUR-MT – CNPJ nº 00.998.859/0001-31 e o Sindicato
 Rural de Pontes e Lacerda – CNPJ: 01.366.962/0001-21.

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido
 no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 17/04/2014

Assinatura: 18/02/2014.

SIGNATÁRIO: Jairo Pradela - Secretário de Estado de Desenvolvimento do Turismo/MT.

SECOPA**SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014**

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2012/SECOPA

PROCESSO: 44602/2014/SECOPA

PARTES: Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo FIFA 2014 – SECOPA e Consórcio Marechal Rondon

OBJETO: O presente termo aditivo tem a finalidade de aditar valor ao contrato administrativo nº 065/2012/SECOPA.

DATA: 05/02/2014.

FORO: Cuiabá – MT.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**UNEMAT****UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DO CARGO DE
DOCENTE DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

EDITAL COMPLEMENTAR N. 21 AO EDITAL N. 001/2013 – UNEMAT, 24 de Julho de 2013

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a
 medida liminar, concedida em Mandado de Segurança pelo Poder Judiciário, torna pública a composição da banca exami-
 nadora, bem como, a convocação do candidato subjuídice classificado de acordo com o subitem 14.1, assim como
 estabelece as normas complementares para a realização da Segunda Etapa – Prova de Desempenho Didático e
 Terceira Etapa – Avaliação de Títulos do Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento do Cargo de Docente da
 Educação Superior - Edital n. 001/2013, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 24 de Julho de 2013.

1. DO SORTEIO DO TEMA PARA SEGUNDA ETAPA - PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

1.1 O tema para a realização da Prova de Desempenho Didático será sorteado, observando-se o programa da área,
 em reunião pública, no dia 23 de fevereiro de 2014, às 10 horas.

1.2 O sorteio que trata o subitem anterior será realizado no Campus Universitário de Cáceres - Unemat – Bloco II
 – Superior, na sala identificada para tal finalidade, situada na Av. São João, s/n, Bairro: Cavallhada, CEP: 78.200-000,
 Cáceres/MT.

1.3 Não fará parte do sorteio, o tema sorteado para a Prova Escrita e para a Prova de Desempenho Didático dos
 demais candidatos.

1.4 A divulgação do tema sorteado para a realização da Prova de Desempenho será feita no dia 23 de fevereiro de
 2014, por meio de Edital Complementar, no site www.unemat.br/concursos.

2. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA SEGUNDA ETAPA - PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

2.1 O candidato convocado deverá observar as normas e procedimentos para a realização da Segunda Etapa – Prova
 de Desempenho Didático e Terceira Etapa – Avaliação de Títulos, constantes no Edital Complementar n. 09, de 08 de
 novembro de 2013.

2.2 A Segunda Etapa – Prova de Desempenho Didático, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada na
 Cidade de Cáceres/MT, no dia 24 de fevereiro de 2014, a partir das 10 horas.

2.3 Informações referentes a local, data e horário de realização da Segunda Etapa – Prova de Desempenho Didático
 constam no Anexo II deste Edital.

2.4 O candidato que deixar de comparecer ao local, data e horário indicados será considerado ausente e automatica-
 mente eliminado do Concurso Público.

3. DA TERCEIRA ETAPA - AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

3.1 O candidato convocado deverá entregar os documentos a serem considerados para a Avaliação de Títulos, no dia 24 de
 fevereiro de 2014, na sala identificada para tal finalidade, no horário das 9h e 30min às 11h e 30min, no mesmo estabeleci-
 mento designado para a realização da Prova de Desempenho Didático, conforme Anexo II.

Cáceres/MT, 18 de fevereiro de 2014.



ADRIANO APARECIDO SILVA
 Reitor - Unemat

*original assinado
 Profa. VERA LÚCIA DA ROCHA MAQUÊA
 Presidente da Comissão do Concurso

ANEXO I
DA COMPOSIÇÃO DA BANCA EXAMINADORA

Campus	Área	Banca Examinadora	Titulação	IES de Origem
Colíder	Computação Aplicada	Nivaldi Calonego Junior - Presidente	Doutorado	UNEMAT
		Gunnar Ramos Fermio	Mestrado	UNEMAT
		Renata Cristina de Lacerda C. B. Nascimento	Mestrado	UNEMAT

ANEXO II
DA CONVOCAÇÃO PARA SEGUNDA ETAPA - PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO
CANDIDATO SUBJUDICE (Por ordem alfabética)

CAMPUS: COLÍDER
ÁREA: COMPUTAÇÃO APLICADA

Ord	Insc	PNE	Nome	Doc. Identidade	Sala	Data e Hora de Início*
1	14283	NÃO	FRANCIANO ANTUNES (Subjndice)	14940051 SSP/MT	01	24/02/2014 - 10:00

* Horário Oficial da Capital de Mato Grosso

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO Nº 047/2011-UNEMAT

PARTES: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO / EMPRESA OI S/A.
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o aumento de quantidades, em consequência do aumento do valor final do contrato, em R\$ 118.264,08, passando de 1.622.595,72, para 1.740.859,80, e as condições dispostas no Contrato 047/2011/UNEMAT.
DA ASSINATURA: 17/10/2013
DO VALOR: O valor do contrato fica reajustado para R\$ 1.740.859,80.
ASSINAM: Prof. Adriano Aparecido Silva – Reitor e os Srs. Juvenal Alves Pereira Neto e Roberto Wagner Sandrin – Representantes Legais.

EXTRATO AO TERMO ADITIVO Nº 002 AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 006/2012

PARTES: MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA-MT / FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Termo de Cooperação Técnica original, a fim de prorrogar a cessão do servidor HELIO MARCOS OLSEN para a UNEMAT, até 31/12/2014.
DA ASSINATURA: 31/12/2013.
DA VIGÊNCIA: 01/01/2014 a 31/12/2014.
ASSINAM: Sr. Asiel Bezerra de Araújo – Prefeito; Prof. Ms. Adriano Aparecido Silva – Reitor.

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - INTERMAT

RESULTADO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/014 INTERMAT

A Comissão de Licitação de Terras Públicas designada para realizar a Concorrência Pública nº 06/014 -INTERMAT nos termos da Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, através de seu Presidente torna pública aos interessados que a mesma fora julgada às 15:30 h do dia 17 de fevereiro de 2.014 e que sagrou-se vencedor o Sr. ANTONIO COUTO DE CARVALHO. Informa outrossim, que caberá recurso deste aviso, num prazo máximo de cinco (05) dias.Cuiabá, 17 de fevereiro de 2.014.

GLÁUCIO ANTONIO DE LIMA
Presidente da Comissão de Lic.de Terras Públicas
OAB/MT – 11.992

AFONSO DALBERTO
PRESIDENTE - INTERMAT

PORTARIA Nº 17/2014

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 631 do Decreto 1.546 de 26 de maio de 1.992, que aprova o Regulamento deste Órgão: Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei 6.383 de 07 de dezembro de 1.976; Considerando os pressupostos contidos nos artigos 5º e 6º da Lei nº 3.922, de 20 de setembro de 1.977; Considerando orientações materializadas nos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Estadual 1.260, de 14 de fevereiro de 1.978; Considerando afinal o contido nos autos do processo nº 839929/2011. R E S O L V E:

I -Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de 279,1993 ha (Duzentos e setenta e nove hectares, dezenove ares, noventa e três centiares), situado no Município de JUÍNA/MT, Den. " FAZENDA RIO FURQUIM" Perímetro: 8.311,51m e possuindo os seguintes limites e confrontações DESCRICÃO DO PERÍMETRO. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice EQ4-M-0268, de coord. N 8.806.142,950m e E 257.751,101m; situado em comum com terras do T. Serra Morena e junto a margem esquerda do Rio Furquim; deste, segue confrontando com o Rio Furquim, por sua margem esquerda, sentido à montante, com os seguintes azimutes e distâncias: 37°37'36" e 140,97m até o vértice ASK-P-4074, de coord. N 8.806.254,596m e E 257.837,163m; 141°20'30" e 96,28m até o vértice ASK-P-4075, de coord. N 8.806.179,412m e E 257.897,307m; 159°42'51" e 266,83m até o vértice ASK-P-4076, de coord. N 8.805.929,128m e E 257.989,820m; 144°52'04" e 162,63m até o vértice ASK-P-4077, de coord. N 8.805.796,125m e E 258.083,408m; 93°14'54" e 167,09m até o vértice ASK-P-4078, de coord. N 8.805.786,657m e E 258.250,227m; 25°04'20" e 262,61m até o vértice ASK-P-4079, de coord. N 8.806.024,520m e E 258.361,509m; 142°28'03" e 159,21m até o vértice ASK-P-4080, de coord. N 8.805.898,262m e E 258.458,504m; 48°11'07" e 45,62m até o vértice ASK-P-4081, de coord. N 8.805.928,679m e E 258.492,506m; 353°10'19" e 87,39m até o vértice ASK-P-4082, de coord. N 8.806.015,452m e E 258.482,116m; 73°42'18" e 181,36m até o vértice ASK-P-4083, de coord. N 8.806.066,339m e E 258.656,191m; 13°03'31" e 232,42m até o vértice ASK-P-4084, de coord. N 8.806.292,752m e E 258.708,707m; 112°52'04" e 196,14m até o vértice ASK-P-4085, de coord. N 8.806.216,530m e E 258.889,434m; 28°51'25" e 257,72m até o vértice ASK-P-4086, de coord. N 8.806.442,245m e E 259.013,814m; 102°38'41" e 167,73m até o vértice ASK-P-4087, de coord. N 8.806.405,527m e E 259.177,480m; 87°42'38" e 142,33m até o vértice ASK-P-4088, de coord. N 8.806.411,213m e E 259.319,696m; 116°54'01" e 300,15m até o vértice ASK-P-4091, de coord. N 8.806.275,412m e E 259.587,371m; 175°57'04" e 153,30m até o vértice ASK-P-4092, de coord. N 8.806.122,494m e E 259.598,195m; 169°57'41" e 244,61m até o vértice ASK-P-4093, de coord. N 8.805.881,630m e E 259.640,833m; 125°26'06" e 297,27m até o vértice ASK-P-4094, de coord. N 8.805.709,280m e E 259.883,040m; 107°02'11" e 223,27m até o vértice ASK-M-1984, de coord. N 8.805.643,866m e E 260.096,516m; 104°19'14" e 87,76m até o vértice BMX-M-0230, de coord. N 8.805.622,159m e E 260.181,549m; situado junto a margem esquerda do Rio Furquim e terras da Faz. Rio Furquim; deste, segue confrontando com terras da Faz. Rio Furquim, ocupada por Conrado Bach, CPF:136.727.979-

87, com os seguintes azimutes e distâncias: 173°44'41" e 515,45m até o vértice ASK-M-2020, de coord. N 8.805.109,780m e E 260.237,712m; situado em comum com terras da Faz. Rio Furquim e Faz. Rio Furquim; deste, segue confrontando com terras da Faz. Rio Furquim, Matrícula 2.650 do RGI de Juína/MT, Cód. INCRA: Não Cadastrado, propriedade de Juliano Zanatta Parada, com os seguintes azimutes e distâncias: 261°21'43" e 2.512,79m até o vértice ASK-M-2019, de coord. N 8.804.732,385m e E 257.753,426m; situado em comum com terras da Faz. Rio Furquim e T. Serra Morena; deste, segue confrontando com terras do T. Serra Morena, com os seguintes azimutes e distâncias: 359°54'20" e 1.410,57m até o vértice EQ4-M-0268, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coord. aqui descritas e da base de controle, den. Base Queiroz Latitude (φ) = -12° 20' 11,1547" S e Longitude (λ) = 58° 19' 59,4846" O e ainda coord. no sistema UTM E = 355.040,105m e N = 8.635.878,865m, altitude elipsoidal 357,533m,, está georeferenciada a Rede Geodésica de Alta Precisão do Estado do Mato Grosso ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir das estações ativas da RBMC POVE 93.780 (situado na cidade de Porto Velho), de coord. N 9.037.205,162m e E 401.458,948m; Coordenadas Geográficas Latitude 8°42'32,2241" S e Longitude 63°53'44,8294" W, a qual encontra-se representada no Sistema UTM referenciada ao Meridiano Central 63° WGr e ao Equador, tendo como Datum o SAD-69 e ROJ 93.964 (situado na cidade de Ji-Paraná), de coord. N 8.798.874,478m e E 613.702,346m; Coord. Geográficas Latitude 10°51'50,04320" S e Longitude 61°57'34,97540" W, a qual encontra-se representada no Sistema UTM, referenciada ao Meridiano Central 63° WGr e ao Equador, tendo como Datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. II- Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subsequentes, com vista a matrícula em nome do Estado de Mato Grosso, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em obediência ao contido nos artigos 167, item I, e 169 da Lei 6.015 de 31/12/1.973, artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro. III -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá/MT, 28 de janeiro de 2.014.

AFONSO DALBERTO
PRESIDENTE DO INTERMAT

PORTARIA Nº 27/2014

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 631 do Decreto 1.546 de 26 de maio de 1.992, que aprova o Regulamento deste Órgão: Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei 6.383 de 07 de dezembro de 1.976; Considerando os pressupostos contidos nos artigos 5º e 6º da Lei nº 3.922, de 20 de setembro de 1.977; Considerando orientações materializadas nos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Estadual 1.260, de 14 de fevereiro de 1.978; Considerando afinal o contido nos autos do processo nº 334775/2010. R E S O L V E:

I -Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de 1.665,2767ha (Hum mil, seiscentos e sessenta e cinco hectares, vinte e sete ares, sessenta e sete centiares), situado no Município de JUÍNA/MT, Denominada "FAZENDA DAMIANI" Perímetro: 23.194,38 m e possuindo os seguintes limites e confrontações DESCRICÃO DO PERÍMETRO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice AYU-M-1349, de coord. N 8.689.813,969m e E 283.442,036m; situado em comum com terras da Faz. Onça Parda e Faz. Triângulo; deste, segue confrontando com terras da Faz. Triângulo, área não Matriculada (Posse), código do Imovel não cadastrado, ocupante Moacir José Damiani, RG:938.784-SSP/MT e CPF:551.216.321-34, com os seguintes azimutes e distâncias: 169°46'36" e 2.063,45m até o vértice AYU-M-1348, de coord. N 8.687.783,283m e E 283.808,265m; situado em comum com terras da Faz. Triângulo e Faz. Constantino; deste, segue confrontando com terras da Faz. Constantino, Mat.:21.759, Cartório do 6º Ofício de Cuiabá-MT, cadastrado no INCRA sob código N° 901.202.126.241-3, de propriedade de Romeu José Veronese, com os seguintes azimutes e distâncias: 259°43'31" e 2.948,00m até o vértice AYU-M-0374, de coord. N 8.687.257,447m e E 280.907,539m; situado em comum com terras da Faz. Constantino e Faz. Damiani III; deste, segue confrontando com terras da Faz. Damiani III, Matrícula N°192, Cartório do 1º Ofício de Juína-MT, cadastrado no INCRA sob código N° 901.423.001.945-6, de propriedade de John Kenedy Rodrigues de Figueiredo, com os seguintes azimutes e distâncias: 260°05'55" e 3.295,72m até o vértice AYU-M-0375, de coord. N 8.686.690,730m e E 277.660,906m; situado em comum com terras da Faz. Damiani III e Faz. São José; deste, segue confrontando com terras da Faz. São José, Matrícula N°21.850, Cartório do 6º Ofício de Cuiabá-MT, cadastrado no INCRA sob código N°904.090.103.926-1, de propriedade de Marcos Negri, com os seguintes azimutes e distâncias: 259°50'39" e 3.850,99m até o vértice AYU-M-0376, de coord. N 8.686.011,691m e E 273.870,253m; situado em comum com terras da Faz. São José e Remanescente da Faz. Santo Antonio; deste, segue confrontando com terras da Área Remanescente da Faz. Santo Antonio, Matrícula N° 6.325, Cartório do 1º Ofício de Juína-MT, cadastrado no INCRA sob código N° 901.202.113.395-8, de propriedade de Luiz Antonio Modesto da Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: 42°06'42" e 614,90m até o vértice AYU-M-0400, de coord. N 8.686.467,849m e E 274.282,593m; 44°55'48" e 360,12m até o vértice AYU-M-0377, de coord. N 8.686.722,802m e E 274.536,923m; 13°37'10" e 52,53m até o vértice AYU-M-0837, de coord. N 8.686.773,853m e E 274.549,292m; situado em comum com terras da Área Remanescente da Faz. Santo Antonio e Faz. Tangará; deste, segue confrontando com terras da Faz. Tangará, Matrícula N° 54, Cartório do 1º Ofício de Juína-MT, cadastrado no INCRA sob código N° 902.012.152.994-0, de propriedade de Lourdes Bettega, com os seguintes azimutes e distâncias: 14°28'49" e 841,94m até o vértice AYU-M-0378, de coord. N 8.687.589,050m e E 274.759,815m; situado em comum com terras da Faz. Tangará e Faz. Santo Antônio; deste, segue confrontando com terras da Faz. Santo Antônio, Matrícula N° 2.879, Cartório do 1º Ofício de Juína-MT, cadastrado no INCRA sob código N° 901.202.113.395-8, de propriedade de Edson de Jesus Coutinho, com os seguintes azimutes e distâncias: 14°25'12" e 334,73m até o vértice AYU-M-1351, de coord. N 8.687.913,232m e E 274.843,171m; situado em comum com terras da Faz. Santo Antônio e Faz. Onça Parda; deste, segue confrontando com terras da Faz. Onça Parda, área não Matriculada (Posse), código do Imovel não cadastrado, ocupante Moacir José Damiani, RG:938.784 - SSP/MT e CPF: 551.216.321-34, com os seguintes azimutes e distâncias: 78°43'01" e 8.217,24m até o vértice AYU-M-1350, de coord. N 8.689.520,969m e E 282.901,600m; 61°32'08" e 614,75m até o vértice AYU-M-1349, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coord. aqui descritas são das bases de controle, den. BASE DAMIANI II UTM N:8.688.172,641m e E: 279.611,521m e coord. Geográficas Latitude 11°51'34,5247" S e Longitude 59°01'23,1638" W, BASE BARREIRO de coord.: UTM N: 8.697.819,986m e E:274.340,823m e coord. Geográficas Latitude 11°46'19,3864" S e Longitude 59°04'14,9062" W e BASE DAMIANI de coord.: UTM N: 8.696.712,071m e E: 278.724,707m e coord. Geográficas Latitude 11°52' 21,8358" S e Longitude 59°01'52,8093" Wque está georeferenciada a Rede Geodésica de Alta Precisão do Estado do Mato Grosso ao Sistema Geodésico Brasileiro, a qual encontra-se representada no Sistema UTM referenciada ao Meridiano Central 57° WGr e ao Equador tendo como Datum o SIRGAS2000, por meio do Posicionamento por Ponto Preciso - PPP/IBGE. II- Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subsequentes, com vista a matrícula em nome do Estado de Mato Grosso, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em obediência ao contido nos artigos 167, item I, e 169 da Lei 6.015 de 31/12/1.973, artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro. III -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá/MT, 17 de fevereiro de 2.014.

AFONSO DALBERTO
PRESIDENTE DO INTERMAT

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 001/2014
(Processo Nº. 489246/2013)

Extrato do Contrato nº. 001/2014, cujo objeto é o prestação de serviços de internet para atender ao INDEA/MT.
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

CONTRATADO: OI S/A
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto - Atividade: 2007/2009; Fonte: 240; Elemento de Despesa: 3900.3300
VALOR: 1.127.712,00 (Um Milhão cento e vinte e doze mil. Setecentos e doze reais)
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses
ASSINAM: Pelo INDEA/MT, sua presidente Srª. Maria Auxiliadora P. R. Diniz e pela empresa seus representantes legal Sr. Roberto Wagner Sandrin e Juvenal Alves Ferreira Neto

Cuiabá-MT, 17 de fevereiro de 2014.

MT PAR**MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.**

Extrato do Contrato nº: 003/2014/MT PAR

Contratante: MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A – MT-PAR

Contratada: DIVIPLAC EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS

Objeto: prestação de pequenos serviços de adequações, sendo instalação de divisórias, paredes em gesso, portas, armários, forro, piso e limpeza em persianas.

Valor do Contrato: R\$ 65.878,80 (sessenta e cinco mil oitocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos)

Vigência: 12(doze) meses

Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 04501, Fonte: 240, Projeto/Atividade: 2007, Elemento de Despesa: 33.90.39.00, Empenho nº: 04501.0001.14.000031-4.

Fiscal do Contrato: Carlos Roberto Pereira

Data: 13/02/2014

Extrato do Contrato nº: 002/2014/MT PAR

Contratante: MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A – MT-PAR

Contratada: ULTRA COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - EPP.

Objeto: prestação de pequenos serviços de adequações, sendo instalação de divisórias, paredes em gesso, portas, armários, forro, piso e limpeza em persianas.

Valor do Contrato: R\$ 1.366,70 (mil trezentos e sessenta e seis reais e setenta centavos)

Vigência: 12(doze) meses

Dotação orçamentária: Programa: 036, Unidade Orçamentária: 04501, Fonte: 240, Projeto/Atividade: 2007, Elemento de Despesa: 33.90.39.00, Empenho nº: 04501.0001.14.000032-2.

Fiscal do Contrato: Carlos Roberto Pereira

Data: 13/02/2014

Extrato do Contrato nº: 005/2014/MT PAR

Contratante: MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A – MT-PAR

Contratada: SÃO MIGUEL AR CONDICIONADO LTDA EPP

Objeto: prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado para atender as demandas da MT Participações e Projetos S.A.

Valor do Contrato: R\$ 2.790,06 (dois mil setecentos e noventa reais e seis centavos)

Vigência: 12(doze) meses

Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária 04501, Fonte: 240, Projeto/Atividade: 2007, Elemento de Despesa: 33.90.39.00, Empenho nº: 04501.0001.14.000034-9.

Fiscal do Contrato: Vânia Lima de Azevedo

Data: 17/02/2014

CEASA**CENTRAL DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DO MATO GROSSO****EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO**

Espécie: Cooperação n. 001/2014. Cooperante: CENTRAL DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DO MATO GROSSO S.A – CEASA/MT. Cooperada: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SAD, CNPJ/MF n.º 03.507.415/0004-97. Fundamento Legal: Leis Federais nº 8.666 de 21/06/1993, Lei nº 4.320/64, Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE nº 01/2009 de 23/04/2009 e Decreto Estadual nº: 2.139 de 04 de fevereiro de 2014. Objeto: a descentralização de recurso orçamentário da COOPERANTE para a COOPERADA, através de NOTA DE DESTAQUE, para pagamento de despesas com a contratação de empresa especializada em fornecimento de combustíveis (Etanol, Gasolina Comum, Óleo Diesel e GNV) para Veículos, Máquinas e Equipamentos que compõem a frota do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, através de Rede Credenciada de Postos de Combustíveis. Do Valor e da Dotação Orçamentária: U.O. DE DESTINO: 11101-SAD, U.O. DE ORIGEM: 12.502 – CEASA/MT, Programa: 0036 – Apoio Administrativo, PAOE: 2006 – Manutenção de Serviços de Transportes, Fonte: 100, Natureza de Despesa: 33.90.30.52 – R\$ 24.782,35 (vinte e quatro mil setecentos e oitenta e dois reais e trinta e cinco centavos). Vigência: 12 (doze) meses a partir de 01/01/2014. Assinado: Em Cuiabá-MT, 10 de fevereiro de 2014. Assinam: Baltazar Ulrich – Diretor Presidente da Central de Abastecimento do Estado de Mato Grosso - CEASA/MT e Pedro Elias Domingos de Melo – Secretário de Estado de Administração do Estado de Mato Grosso.

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

Espécie: Cooperação n. 001/2014. Cooperante: CENTRAL DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DO MATO GROSSO S.A – CEASA/MT. Cooperada: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SAD, CNPJ/MF n.º 03.507.415/0004-97. Fundamento Legal: Leis Federais nº 8.666 de 21/06/1993, Lei nº 4.320/64, Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE nº 01/2009 de 23/04/2009 e Decreto Estadual nº: 2.139 de 04 de fevereiro de 2014. Objeto: a descentralização de recurso orçamentário da COOPERANTE para a COOPERADA, através de NOTA DE DESTAQUE, para pagamento de despesas com a contratação de empresa especializada em fornecimento de combustíveis (Etanol, Gasolina Comum, Óleo Diesel e GNV) para Veículos, Máquinas e Equipamentos que compõem a frota do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, através de Rede Credenciada de Postos de Combustíveis. Do Valor e da Dotação Orçamentária: U.O. DE DESTINO: 11101-SAD, U.O. DE ORIGEM: 12.502 – CEASA/MT, Programa: 0036 – Apoio Administrativo, PAOE: 2006 – Manutenção de Serviços de Transportes, Fonte: 100, Natureza de Despesa: 33.90.39.16 – R\$ 247,83 (duzentos e quarenta e sete reais e três centavos). Vigência: 12 (doze) meses a partir de 01/01/2014. Assinado: Em Cuiabá-MT, 10 de fevereiro de 2014. Assinam: Baltazar Ulrich – Diretor Presidente da Central de Abastecimento do Estado de Mato Grosso - CEASA/MT e Pedro Elias Domingos de Melo – Secretário de Estado de Administração do Estado de Mato Grosso.

LICITAÇÃO**SECRETARIAS****SAD****SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA CONJUNTA N.º. 001/2014 CEPROMAT-SAD

Designa Pregoeiro Oficial da Secretaria de Estado de Administração para presidir a sessão de Pregão Presencial promovida pelo CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO - CEPROMAT.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO e o DIRETOR PRESIDENTE do Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso - CEPROMAT, com fundamento nos artigos 25, § 1º, 26 e 28 do Decreto Estadual n. 7.217, de 14 de março de 2006.

RESOLVEM:

Art. 1º Designar o Pregoeiro Oficial da Secretaria de Estado de Administração MÁRIO BALBINO LEMES JUNIOR, para presidir a sessão do Pregão Presencial a ser promovido pelo Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso, com o objetivo de realizar o Registro de Preços para a Contratação de Pessoas Jurídicas de direito privado, para prestar futuros e eventuais serviços especializados de impressão, digitalização e gerenciamento de impressão departamental, incluindo a prestação de serviços de assistência técnica integral, disponibilização de equipamentos de impressão, digitalização e cópia, reposição de peças, fornecimento de cilindros, reveladores, toners, papel, mão-de-obra de operação, no caso do item que é exigido, e a instalação dos equipamentos e software necessários para a operacionalização nos locais onde houver unidades administrativas e operacionais vinculadas ao estado de Mato Grosso (Cuiabá, Várzea Grande e interior do Estado) designados como órgãos/entidades participantes.

Art. 2º Cabe ao Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso designar a equipe de apoio que auxiliará o Pregoeiro Oficial da Secretaria de Estado de Administração nos trabalhos da sessão do Pregão Presencial a que se refere o artigo anterior, cumprido o disposto no art. 25, §§ 1º e 2º do Decreto Estadual n. 7.217/2006.

Art. 3º O Pregoeiro Oficial indicado no art. 1º fica autorizado a realizar na licitação indicada todos os atos que lhe são atribuídos nas licitações promovidas pela Secretaria de Estado de Administração, conforme a Portaria n. 032/2013/GAB/SAD de 27 de agosto de 2013.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 29 de janeiro de 2014.

JOSÉ DE JESUS NUNES CORDEIRO
Secretário Adjunto de Estado de Administração

WILSON CELSO TEIXEIRA
Diretor-Presidente do Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Resultado de Licitação

O Pregoeiro Oficial da Secretaria de Estado de Administração, nomeado pela Portaria nº. 032/2013/GAB/SAD, de 27 de Agosto de 2013, publicada no Diário Oficial de 27 de Agosto de 2013, vem a Público divulgar o Resultado da Sessão de Licitação na Modalidade Pregão Presencial 055/2013/SAD, Processo Administrativo n.º 354.294/2013/SAD, o qual tem por objeto Registro de Preços para Contratação de Empresa para Prestação de Serviço Especializado em coleta e entrega de pequenas cargas, sendo serviços não realizados pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, por meio de motocicleta com baú e condutor, denominado Serviços de Motofrete, para atender aos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual.

LOTE	ITEM	EMPRESA CLASSIFICADA	QTDE	UND	V. UNIT. OFERTADO R\$
1	1	ANDRE CABRAL DE AQUINO ME	56	MN	1.900,00
2	1	ANDRE CABRAL DE AQUINO ME	41	MN	1.680,00
3	1	ANDRE CABRAL DE AQUINO ME	1503	UN	67,67

Cuiabá, 10 de fevereiro de 2014.

João Bosco da Silva
Pregoeiro Oficial/SAD

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Adjunto de Estado de Administração no uso de suas atribuições conferidas por meio da Portaria nº 005/2014/GAB/SAD, publicada no D.O.E nº 26228, do dia 07/02/2014, especificamente em seu inciso IV, do artigo 1º, ADJUDICA os Lotes 01, 02 e 03 e HOMOLOGA o procedimento licitatório – Pregão Presencial 055/2013/SAD, processo nº. 354.294/2013/SAD, nos termos do artigo 4º, inciso XXI e XXII, da Lei 10.520/2002, o qual tem por objeto Registro de Preços para Contratação de Empresa para Prestação de Serviço Especializado em coleta e entrega de pequenas cargas, sendo serviços não realizados pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, por meio de motocicleta com baú e condutor, denominado Serviços de Motofrete, para atender aos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual.

Cuiabá, 10 de fevereiro de 2014.

José de Jesus Nunes Cordeiro
Secretário Adjunto de Estado de Administração

SEJUDH

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA ADJUNTA EXECUTIVA – NÚCLEO SEGURANÇA
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2013/SEJUDH

A Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos torna público para conhecimento de todos os interessados que resolve **REVOGAR O PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2013**, Processo nº 31655/2013, cujo objeto era a contratação de empresa prestadora de serviço especializado de motorista visando atender a SEJUDH/MT.

Cuiabá/MT, 07 de fevereiro de 2014.

LUIZ ANTÔNIO PÔSSAS DE CARVALHO
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos
(documento original assinado)

AVISO DE PRORROGAÇÃO DO
RDC Nº 001/SEJUDH/2014

O Presidente da Comissão de Licitação de Serviços de Engenharia vem a público divulgar que a sessão pública de abertura do RDC nº 001/SEJUDH/2014, cujo objeto refere-se à Contratação de empresa especializada com a finalidade de selecionar proposta mais vantajosa para a contratação, com recursos do Ministério da Justiça e do Tesouro Estadual, de empresa de engenharia para a CONSTRUÇÃO DE DUAS CADEIAS PÚBLICAS PARA JOVENS E ADULTOS NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE/MT, no local indicado no aviso publicado no Diário Oficial do Estado Nº 26224, do dia 03/02/2014 – Pág. 37, marcada para o dia 19/03/2014, será prorrogada para o dia 02/04/2014, no mesmo horário e local. O Edital completo estará à disposição dos interessados, gratuitamente, na Comissão de Licitações da SEJUDH e pelo Site www.sejudh.mt.gov.br, a partir de 12/03/2014. Maiores Informações: Contato: Comissão Permanente de Licitações de Engenharia – Telefone: (65) 3315-1501 – Atendimento: 13h00min às 19h00min.

Cuiabá, 17 de fevereiro de 2014.

VÁLIDOS AUGUSTO MIRANDA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações de Engenharia

VISTO:

LUIZ ANTÔNIO PÔSSAS DE CARVALHO
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos
(Original assinado)

AVISO DE PRORROGAÇÃO DO
RDC Nº 002/SEJUDH/2014

O Presidente da Comissão de Licitação de Serviços de Engenharia, designada pela Portaria Nº 044/2013/SEJUDH, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 26065, do dia 14 de junho de 2013, vem a público divulgar que a sessão pública de abertura do RDC nº 002/SEJUDH/2014, cujo objeto refere-se à Contratação de empresa especializada com a finalidade de selecionar proposta mais vantajosa para a contratação, com recursos do Ministério da Justiça e do Tesouro Estadual, de empresa de engenharia para a CONSTRUÇÃO DA CADEIA PÚBLICA FEMININA, NO MUNICÍPIO DE SAPEZAL/MT,

no local indicado no aviso publicado no Diário Oficial do Estado Nº 26224, do dia 03/02/2014 – Pág. 37, marcada para o dia 20/03/2014, será prorrogada para o dia 03/04/2014, no mesmo horário e local. O Edital completo estará à disposição dos interessados, gratuitamente, na Comissão de Licitações da SEJUDH e pelo Site www.sejudh.mt.gov.br, a partir de 13/03/2014. Maiores Informações: Contato: Comissão Permanente de Licitações de Engenharia – Telefone: (65) 3315-1501 – Atendimento: 13h00min às 19h00min.

Cuiabá, 17 de fevereiro de 2014.

VÁLIDOS AUGUSTO MIRANDA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações de Engenharia

VISTO:

LUIZ ANTÔNIO PÔSSAS DE CARVALHO
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos
(Original assinado)

AVISO DE PRORROGAÇÃO DO
RDC Nº 003/SEJUDH/2014

O Presidente da Comissão de Licitação de Serviços de Engenharia, designada pela Portaria Nº 044/2013/SEJUDH, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 26065, do dia 14 de junho de 2013, vem a público divulgar que a sessão pública de abertura do RDC nº 003/SEJUDH/2014, cujo objeto refere-se à Contratação de empresa especializada com a finalidade de selecionar proposta mais vantajosa para a contratação, com recursos do Ministério da Justiça e do Tesouro Estadual, de empresa de engenharia para a CONSTRUÇÃO DA CADEIA PÚBLICA FEMININA, NO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE DO NORTE/MT, no local indicado no aviso publicado no Diário Oficial do Estado Nº 26224, do dia 03/02/2014 – Pág. 37, marcada para o dia 21/03/2014, será prorrogada para o dia 04/04/2014, no mesmo horário e local. O Edital completo estará à disposição dos interessados, gratuitamente, na Comissão de Licitações da SEJUDH e pelo Site www.sejudh.mt.gov.br, a partir de 14/03/2014. Maiores Informações: Contato: Comissão Permanente de Licitações de Engenharia – Telefone: (65) 3315-1501 – Atendimento: 13h00min às 19h00min.

Cuiabá, 17 de fevereiro de 2014.

VÁLIDOS AUGUSTO MIRANDA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações de Engenharia

VISTO:

LUIZ ANTÔNIO PÔSSAS DE CARVALHO
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos
(Original assinado)

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO

EDITAL Nº 004/2014

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2014/SES/MT
Processo: 165187/2012

DATA DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: de 19/02/2014 a 06/03/2014 até as 13h30.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06/03/2014 às 13h31

DATA DE REALIZAÇÃO DA DISPUTA DE LANCES: 06/06/2014 às 14h00
(Horário de Mato Grosso)

OBJETO: "Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Nutrição e Alimentação, para operacionalização (produção), transporte, distribuição e desenvolvimento de todas as atividades para o fornecimento de refeições para os Servidores do SAMU/MT".

AQUISIÇÃO DO EDITAL: <http://aquisicoes.sad.mt.gov.br/>

Contatos: (65) 3613-5451 ou 3613-5456 – Coordenadoria de Aquisições e Contratos

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: <http://aquisicoes.sad.mt.gov.br/>

Cuiabá-MT, 18 de fevereiro de 2014.

Leda Maria Saavedra Lima
Coord. de Aquisições e Contratos

Viviane de Cássia Hervatim Campos
Pregoeira

Original assinado nos autos

SECID

CIDADES

CARTA CONVITE SECID N.º 007/2013

Processo n.º 570181/2012

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO E DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

A Secretaria das Cidades do Estado de Mato Grosso – SECID/MT, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações de Engenharia – CPLE, designada pela Portaria n.º 035/2013/SECID, publicada no Diário Oficial de 06 de junho de 2013, vem a público informar que, na Carta Convite n.º 007/2013, referente aos serviços de “ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS/EXECUTIVOS PARA IMPLANTAÇÃO DE ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE MATO GROSSO NO MUNICÍPIO DE CÁCERES/MT”, realizou Sessão Pública da Licitação em 17/02/2014, e após análise dos documentos, a CPLE DECLAROU HABILITADAS as empresas: ABRANGENTE ENGENHARIA LTDA-ME - CNPJ N.º 10.948.747/0001-20; GUIMARÃES E CIA LTDA - CNPJ N.º 11.814.051/0001-73 e ROCHA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ N.º 02.222.734/0001-40; DELCAROU INABILITADA a empresa ENGEMAC CONSTRUTORA LTDA-ME - CNPJ 15.551.680/0001-09 por descumprir o subitem 10.6.1, inciso IV e VI e o subitem 10.8.1, inciso I, II e III todos do Edital; e ainda DECLAROU INABILITADA a empresa C. SILVA CONSTRUÇÕES – ME - CNPJ N.º 04.411.032/0001-30, pelo descumprimento do subitem Item 10.6.1, inciso VIII do edital e o subitem 10.7, inciso III todos do Edital. O prazo recursal em face da Decisão de Habilitação é de 05 (cinco) dias úteis; a contar desta Publicação para os licitantes ABRANGENTE ENGENHARIA LTDA-ME e C. SILVA CONSTRUÇÕES – ME; e a contar da data da Sessão Pública para os licitantes ENGEMAC CONSTRUTORA LTDA-ME, GUIMARÃES E CIA LTDA e ROCHA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

As propostas comerciais ficarão sob guarda e tutela da CPLE e serão abertas em Sessão Pública a ser convocada, nos termos do Convite, após resolvida a fase recursal quando à decisão de habilitação.

A partir da publicação deste aviso, os autos encontram-se à disposição de quaisquer interessados.

Informações gerais sobre a licitação e seu edital poderão ser obtidas: pelo telefone (65) 3613-0532, ou pelo e-mail: cef.tames@cidades.mt.gov.br.

Cuiabá, 17 de fevereiro de 2014.

Ronilson Rondon Barbosa
Presidente da Comissão Permanente de Licitações de Engenharia
Portaria n.º 035/2013/SECID

VISTO:
Márcia Glória Vandoni de Moura
Secretária Adjunta de Programas Especiais e Articulação Institucional

TOMADA DE PREÇOS SECID N.º 012/2013
PROCESSO N.º 189121/2013
AVISO DE REALIZAÇÃO DE SESSÃO PÚBLICA PARA
ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTA DE COMERCIAL

A Secretaria das Cidades do Estado de Mato Grosso – SECID/MT, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações de Engenharia – CPLE, designada pela Portaria n.º 035/2013/SECID, publicada no Diário Oficial de 06 de junho de 2013, torna público para conhecimento dos interessados que realizou Sessão Pública de Abertura de Proposta Comercial da Tomada de Preços SECID n.º 012/2013, referente à obra de “Construção do Muro e de Abrigo de Veículos e reforma da guarita do Laboratório da EMPAER no Município de Várzea Grande/MT”, na qual foi aberto o envelope da empresa Santa Inês Construções e Comércio Ltda – CNPJ N.º 05.994.830/0001-03, única licitante que acudiu ao edital, a qual apresentou o valor de R\$ 315.943,02 (trezentos e quinze mil novecentos e quarenta e três reais e dois centavos) para execução do objeto da licitação.

A Comissão Permanente de Licitações de Engenharia – CPLE, após abertura do envelope, em razão da necessidade do exame detalhado das planilhas de preços, decidiu realizar a análise da Proposta Comercial em Sessão Interna, sendo certo que o resultado do julgamento será publicado na Imprensa Oficial ou ainda proferido em nova Sessão Pública, a ser previamente designada, nos termos do Edital.

A partir da publicação deste aviso, os autos encontram-se à disposição de quaisquer interessados.

Cuiabá, 18 de fevereiro de 2014.

Ronilson Rondon Barbosa
Presidente da Comissão Permanente de Licitações de Engenharia
Portaria n.º 035/2013/SECID

VISTO:
Márcia Glória Vandoni de Moura
Secretária Adjunta de Programas Especiais e Articulação Institucional

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - INTERMAT
RESULTADO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 07/014 INTERMAT

A Comissão de Licitação de Terras Públicas designada para realizar a Concorrência Pública n.º 07/014 -INTERMAT nos termos da Lei n.º 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, através de seu Presidente torna pública aos interessados que a mesma fora julgada às 16:00 h do dia 17 de fevereiro de 2014 e que sagrou-se vencedor o Sr. JOÃO BATISTA COUTO DE CARVALHO. Informa outrossim, que caberá recurso deste aviso, num prazo máximo de cinco (05) dias. Cuiabá, 17 de fevereiro de 2014.

GLÁUCIO ANTONIO DE LIMA
Presidente da Comissão de Lic.de Terras Públicas
OAB/MT – 11.992

AFONSO DALBERTO
PRESIDENTE - INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - INTERMAT

RESULTADO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 05/014 INTERMAT

A Comissão de Licitação de Terras Públicas designada para realizar a Concorrência Pública n.º 05/014 -INTERMAT nos termos da Lei n.º 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, através de seu Presidente torna pública aos interessados que a mesma fora julgada às 15:00 h do dia 17 de fevereiro de 2014 e que sagrou-se vencedor o Sr. LEONEL JACINTO DE OLIVEIRA. Informa outrossim, que caberá recurso deste aviso, num prazo máximo de cinco (05) dias. Cuiabá, 17 de fevereiro de 2014.

GLÁUCIO ANTONIO DE LIMA
Presidente da Comissão de Lic.de Terras Públicas
OAB/MT – 11.992

AFONSO DALBERTO
PRESIDENTE - INTERMAT

DETRAN

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO 008/2013

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-MT, por meio de sua Pregoeira, no uso de suas atribuições e na conformidade dos autos divulga o resultado nos termos do inciso III, artigo 33 do Decreto Estadual n.º 7.217/06, o procedimento licitatório denominado Pregão n.º 008/2013/DETRAN-MT, Objeto: Aquisição de materiais de consumo (escritório, copa, cozinha, hidráulica e elétrica) para atender às necessidades do DETRAN/MT, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos.

LOTE	RESULTADO
002	FRACASSADO

Cuiabá, 14 de fevereiro de 2014

ADRIANA T. NUNES DA CUNHA CARNEVALE
Pregoeira

CEPROMAT

CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MT

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2014/CEPROMAT

CRENCIAMENTO: das 14:00hs (catorze horas) às 14h:15min (catorze horas e quinze minutos) do dia 11 de março de 2014.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: às 14h:16min (catorze horas e dezesseis minutos) do dia 11 de março de 2014.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO EVENTUAL DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LICENÇAS GOOGLE APPS FOR BUSINESS E GOOGLE APPS VAULT, SERVIÇO DE TREINAMENTO E SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM GOOGLE APPS FOR BUSINESS E GOOGLE APPS VAULT COM A FINALIDADE DE ATENDER AS DEMANDAS DE SEGURANÇA PERTINENTE AO AMBIENTE DE CONECTIVIDADE DOS ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DESTA EDITAL.

PROCESSO N.º 543870/2013

DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL: www.sad.mt.gov.br - (Link: Portal de Aquisições) e no <http://cepromat.mt.gov.br>, no menu Aquisições Cepromat.

TELEFONE: (0**65) 3613-3066 ou (0**65)3613-3056

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Sala 03 da Central de Licitações (Superintendência de Aquisições Governamentais) na Secretaria de Estado de Administração, Centro Político Administrativo, bloco III, Cuiabá - Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 18 de fevereiro de 2014.

WILSON CELSO TEIXEIRA
PRESIDENTE DO CEPROMAT

METAMAT

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 001/2014/METAMAT/SAD

ESPÉCIE: Termo de Cooperação celebrado entre o Estado de Mato Grosso, representado pela Companhia Matogrossense de Mineração - METAMAT e a SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SAD.

OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto a descentralização de recurso orçamentário da COOPERANTE para a COOPERADA, por meio de NOTA DE DESTAQUE, para pagamento de despesas com a contratação de empresa especializada em fornecimento de Combustíveis (Etanol, Gasolina Comum, Óleo Diesel e GNV) para Veículos, Máquinas e Equipamentos que compõem a frota do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, através de Rede Credenciada de Postos de Combustíveis.

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá a vigência 12 (doze meses), com início a partir do dia 01/01/2014, encerrando-se em 31/12/2014, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, desde que devidamente justificado e solicitado por escrito pela parte interessada, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes do término da vigência.

VALOR: O valor global do presente Termo de Cooperação é R\$ 19.025,74 (dezenove mil vinte e cinco reais e setenta e quatro centavos), conforme dotação orçamentária: U.O. DE DESTINO: 11.101 – SAD – U.O. DE ORIGEM: 17.501- META-MAT - PROGRAMA: 2006 - FONTE: 109 - NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30.52 - R\$ 88.801,50 - NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39.16 - R\$ 888,01.

ASSINAM: JOÃO JUSTINO PAES BARROS – DIRETOR PRESIDENTE/METAMAT. PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SAD.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 064/2014-PGJ
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **HEBER ROGÉRIO PINTO**, assistente ministerial, 90 (noventa) dias de **licença-prêmio** por tempo de serviço, bem como a **conversão em espécie**, referentes ao quinquênio de **06.08.2007 a 05.08.2012**, nos termos do artigo 31, da Lei nº 9.782, de 19 de julho de 2012, conforme processo nº 000755-001/2014.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
 Cuiabá, 14 de fevereiro de 2014.

Paulo Roberto Jorge do Prado
 Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 072/2014-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Conceder à Dra. **ELISAMARA SIGLES VODONÓ PORTELA**, Promotora de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias ordinárias**, referente ao exercício de 2009/2010, para serem usufruídos a partir do dia **18.03.2014**, conforme Processo nº 000445-001/2014.

Conceder ao Dr. **JOSÉ ZUQUETI**, Procurador de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias ordinárias**, referente ao exercício de 2013/2014, para serem usufruídos a partir do dia **10.03.2014**, conforme Processo nº 000458-001/2014.

Conceder ao Dr. **JOELSON DE CAMPOS MACIEL**, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias ordinárias**, referente ao exercício de 2012/2013, sendo 15 (quinze) dias para serem gozados a partir do dia **09.06.2014** e 15 (quinze) **convertidos em espécie**, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010, conforme Processo nº 007090-001/2013.

Conceder à Dra. **KÁTIA MARIA AGUILERA RÍSPOLI**, Procuradora de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias ordinárias**, referente ao exercício de 2012/2013, para serem usufruídos da seguinte maneira: 15 (quinze) dias a partir do dia **16.07.2014** e 15 (quinze) dias a partir do dia **15.09.2014**, conforme Processo nº 000573-001/2014.

Conceder ao Dr. **LUIZ ALBERTO ESTEVES SCALOPPE**, Procurador de Justiça, 60 (sessenta) dias de **férias ordinárias**, referentes ao exercício de 2007/2008, para serem usufruídos da seguinte maneira: 30 (trinta) dias a partir do dia **10.03.2014** e 30 (trinta) dias a partir do dia **12.06.2014**, conforme Processo nº 000578-001/2014.

Conceder à Dra. **MICHELLE DE MIRANDA REZENDE VILLELA GERMANO**, Promotora de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias ordinárias**, referente ao exercício de 2009/2010, para serem usufruídos a partir do dia **02.05.2014**, conforme Processo nº 000070-001/2014.

Conceder ao Dr. **MILTON MATTOS DA SILVEIRA NETO**, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias ordinárias**, referente ao exercício de 2012/2013, para serem usufruídos a partir do dia **28.07.2014**, conforme Processo nº 000419-001/2014.

Conceder ao Dr. **PAULO FERREIRA ROCHA**, Procurador de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias ordinárias**, referente ao exercício de 2009/2010, para serem usufruídos a partir do dia **19.03.2014**, conforme Processo nº 000460-001/2014.

Conceder ao Dr. **REINALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA FILHO**, Promotor de Justiça, 15 (quinze) dias de **férias ordinárias**, remanescentes ao exercício de 2010/2011, para serem usufruídos a partir do dia **24.03.2014**, conforme Processo nº 002039-001/2013.

Conceder ao Dr. **ROOSEVELT PEREIRA CURSINE**, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias ordinárias**, referente ao exercício de 2011/2012, para serem usufruídos a partir do dia **05.03.2014**, conforme Processo nº 000600-001/2014.

Retificar, em parte, a Portaria nº 030/2014-PGJ, que concedeu à Dra. **SILVANA CORREA VIANNA**, Procuradora de Justiça, 10 (dez) dias de **férias ordinárias**, remanescentes do exercício de 2012/2013, que seriam usufruídos a partir do dia **03.06.2014**, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, a partir de **06.03.2014**, conforme Processo nº 000200-001/2014.

Conceder ao Dr. **FRANCISCO GOMES DE SOUZA JUNIOR**, Promotor de Justiça, 09 (nove) dias de **férias compensatórias**, referentes ao plantão de 20 a 28.12.2013, para serem usufruídos a partir de **06.02.2014**, conforme Processo nº 000674-001/2014.

Conceder ao Dr. **MANOEL RESENDE RODRIGUES**, Promotor de Justiça, 18 (dezoito) dias de **férias compensatórias**, referentes ao plantão de 20.12.2005 a 06.01.2006, para serem usufruídos a partir de **12.02.2014**, conforme Processo nº 000774-001/2014.

Conceder ao Dr. **MILTON MATTOS DA SILVEIRA NETO**, Promotor de Justiça, 09 (nove) dias de **férias compensatórias**, referentes ao plantão de 29.12.2013 a 06.01.2014, para serem usufruídos a partir do dia **24.03.2014**, conforme Processo nº 000420-001/2014.

Conceder ao Dr.ª **EULALIA NATALIA SILVA MELO**, Promotora de Justiça, 02 (dois) dias de **licença por motivo de doença de pessoa da família**, conforme Atestados Médicos, nos termos do artigo 159, inciso II, da Lei Complementar nº 416/2010, com efeitos **retroativos a 23.01.2014**, conforme Processo nº 000398-001/2014.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
 Cuiabá, 17 de fevereiro de 2014.

PAULO ROBERTO JORGE DO PRADO

Procurador-Geral de Justiça

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo (GEDOC): 000273-001/2014. **Espécie:** 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 057/2013. **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA-PGJ. **Contratada:** CAG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA ME, CNPJ/MF nº 09.488.002/0001-46. **Objeto:** ditivo de valor à contratação de empresa especializada em construção civil para execução de readequação e reforma da sede da Promotoria de Justiça da Comarca de Mirassol D'Oeste-MT, observado o limite de acréscimo do valor inicial atualizado e as mesmas condições contratuais. **Valor:** R\$ 14.378,31 (quatorze mil, trezentos e setenta e oito reais e trinta e um centavos). **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 18 de fevereiro de 2014. **Assinam:** Mauro Benedito Pouso Curvo – Secretário-Geral de Administração do Ministério Público e Ariel Gonçalves – representante da contratada.

* Republica-se por ter a data saído errada.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

EXTRATO DO DISTRATO AO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 014/2013/FUNJUS/PGE

PARTES: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO PGE/MT E A SEGVEL – SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.
PROCESSO: 389793/2013
OBJETO: O presente objeto do distrato, é resiliir o contrato emergencial nº 014/2013/FUNJUS/PGE.

VIGÊNCIA: FICA DISTRATADO A PARTIR DE 01/02/2014.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.37
FORO: Cuiabá-MT.
FISCAL DO CONTRATO: Kleber Geraldino Ramos dos Santos
ASSINAM: Maria Amélia Santos Silva – CONTRATANTE
 Gildomar Alceio Maieron – CONTRATADA

DEFENSORIA PÚBLICA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2014/DP/MT

Processo nº: 24145/2014;
Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO e as Empresas AGRO FERRAGENS LUIZAO LTDA e FABIO MENEZES E SILVA – ME.
Objeto: Aquisição dos bens de consumo – corda, lona e 02 (dois) kits de toners coloridos para atender o Projeto "Ribeirinho Cidadão".
Fundamento Legal: artigo 24, inc. II da Lei 8.666/93 e Parecer Técnico nº 055/2014/AT/DPMT.
Valor: R\$ 240,66 (duzentos e quarenta reais e sessenta e seis centavos) para lonas plásticas e corda, e R\$ 2.170,00 (dois mil cento e setenta reais) para toner.
Dotação Orçamentária: Programa 036, PAOE: 2941, Elemento de Despesa: 3390.3000 e Fonte 100.

CAIO CEZAR BUIN ZUMIOTI
 2º Subdefensor Público-Geral

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2013-DP/MT

Locatária: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.
Locador: SENHOR HELIO DOS REIS MARTINS.
Objeto: O presente objetiva prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 004/2013, por mais **12 (doze)** meses, bem como reajustar o valor concernente à locação do imóvel.
Vigência: 21/02/2014 a 20/02/2015.
Fundamento Legal: Lei 8.245/91 e Lei 8.666/93, Processo nº 642599/2013, Parecer Técnico nº 600/2013/DP-MT.
Data de Assinatura: 07/02/2014.
Órgão: 10101
Signatário da Defensoria Pública: DJALMA SABO MENDES JUNIOR - Defensor Público-Geral do Estado.
Locador: HELIO DOS REIS MARTINS.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2012-DP/MT

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.
Contratada: BANCO DO BRASIL S/A.
Objeto: Inclusão do serviço de depósito identificado nos serviços objeto do contrato, alterações nas condições específicas de remuneração de serviços prestados e também alterar os Anexos Operacionais, incluindo o anexo específico do serviço depósitos identificados.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93, Processo nº. 38162/2014 e Parecer Técnico nº. 027/2017/DP/MT.
Data de Assinatura: 07/02/2014.
Órgão: 10101
Signatário da Defensoria Pública: DJALMA SABO MENDES JUNIOR - Defensor Público-Geral do Estado.
Contratada: RAFAEL ALESSI – Gerente Geral – Agência Setor Público Cuiabá.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2013-DP/MT

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.
Contratada: ENGEPOLO AR CONDICIONADO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP.
Objeto: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato nº 012/2013.
Fundamento Legal: Artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93, Processo nº. 539320/2013 e Parecer Técnico nº. 507/2013/DP/MT.
Data de Assinatura: 13/02/2014.
Órgão: 10101
Signatário da Defensoria Pública: DJALMA SABO MENDES JUNIOR - Defensor Público-Geral do Estado.
Contratada: VANDERLAN VIEIRA FERREIRA – Representante Legal.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2013-DP/MT

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.
Contratada: LUIZ CESAR KAWASAKI E CIA LTDA..
Objeto: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato nº 023/2013.
Fundamento Legal: Artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93, Processo nº. 707874/2013 e Parecer Técnico nº. 056/2014/DP/MT.
Data de Assinatura: 13/02/2014.
Órgão: 10101
Signatário da Defensoria Pública: DJALMA SABO MENDES JUNIOR - Defensor Público-Geral do Estado.
Contratada: LUIZ CESAR KAWASAKI – Representante Legal.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2014/DP/MT

Processo nº: 54847/2014;
Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO e o Sr. ELTON ARNDT.
Objeto: Locação de imóvel urbano para sediar a Defensoria Pública Estadual na Comarca de Sorriso-MT.
Fundamento Legal: artigo 24, inc. X c/c art. 26 da Lei 8.666/93 e Parecer Técnico nº 049/2014/AT/DPMT.
Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensais.
Dotação Orçamentária: Programação: 036, POAE: 2005, Elemento de Despesa: 3390.3600 e Fonte: 100.

CAIO CEZAR BUIN ZUMIOTI
Segundo Subdefensor Público-Geral

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL N. 002/2014
PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARA-GUÁIA
OBJETO: O presente Termo tem por objeto a Cessão de Uso de Bem Móvel 01(um) veículo Oficial da Defensoria Públi-ca
FUNDAMENTO LEGAL: Art.305, II, "h" da Constituição do Estado de Mato Grosso, por analogia o Código Direito Civil e Lei 8.666/93.
VIGÊNCIA: O presente Termo vigorará pelo prazo de 02 (dois) anos contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado nos casos previstos na Lei 8.666/93.
ASSINATURA: 05/02/2014
ASSINAM: Dr. DJALMA SABO MENDES JUNIOR – Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso-Cedente e Sr. GERONIMO SAMITA MAIA NETO – Prefeitura Municipal de Alto Araguaia/MT - Cessionária.

PORTARIA Nº. 041/2014/DPG
O 2º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO

GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 1º, I, III e IX,

RESOLVE:

Art. 1º DEFINIR a distribuição de tarefas e escala de substituição dos Defenso-res Públicos do Núcleo Criminal da Capital, conforme abaixo:

DISTRIBUIÇÃO DE TAREFAS		
DEFENSORIAS	ATRIBUIÇÕES	TITULARES
1ª DEFENSORIA	1ª VARA ESPECIALIZADA EM VIOL. DOMÉSTICA CONTRA A MULHER	DR. JOSÉ EDIR DE ARRUDA MARTINS JÚNIOR
9ª DEFENSORIA	2ª VARA ESPECIALIZADA EM VIOL. DOMÉSTICA CONTRA A MULHER	DR. JOSÉ CARLOS EVANGELISTA M. SANTOS
2ª DEFENSORIA	12ª VARA CRIMINAL	DRA. ERINAN GOULART FERREIRA
3ª DEFENSORIA	1ª VARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DO JÚRI	DR. MÁRCIO BRUNO TEIXEIRA XAVIER DE LIMA
4ª DEFENSORIA	3ª VARA CRIMINAL	DR. CARLOS EDUARDO ROIKA JÚNIOR
5ª DEFENSORIA	5ª VARA CRIMINAL	DR. ALTAMIRO ARAÚJO DE OLIVEIRA
6ª DEFENSORIA	4ª VARA CRIMINAL	DR. LUIS FERNANDO LOPES NAVARRO
7ª DEFENSORIA	8ª VARA CRIMINAL	DRA. SIMONE CAMPOS DA SILVA
8ª DEFENSORIA	11ª ESP.JUST.MILITAR E 15ª VARA ESP.CRIME ORGANIZADO	DR. ZACARIAS FERREIRA DIAS
10ª DEFENSORIA	6ª VARA CRIMINAL	DR. AUGUSTO CELSO REIS NOGUEIRA
12ª DEFENSORIA	13ª E 10ª VARA CRIMINAL	DR. DAVID BRANDÃO MARTINS

11ª DEFENSORIA	9ª VARA CRIMINAL	DR. ALBERTO MACEDO SÃO PEDRO
DESIGNAÇÃO	14ª VARA CRIMINAL	DRA. CRISTIANE OBREGON ALMEIDA DE ALENCAR

TABELA DE SUBSTITUIÇÃO

1ª DEFENSORIA CRIMINAL	SUBSTITUI	9ª DEFENSORIA CRIMINAL
8ª DEFENSORIA CRIMINAL	SUBSTITUI	1ª DEFENSORIA CRIMINAL
2ª DEFENSORIA CRIMINAL	SUBSTITUI	3ª DEFENSORIA CRIMINAL
3ª DEFENSORIA CRIMINAL	SUBSTITUI	2ª DEFENSORIA CRIMINAL
4ª DEFENSORIA CRIMINAL	SUBSTITUI	5ª DEFENSORIA CRIMINAL
5ª DEFENSORIA CRIMINAL	SUBSTITUI	4ª DEFENSORIA CRIMINAL
6ª DEFENSORIA CRIMINAL	SUBSTITUI	7ª DEFENSORIA CRIMINAL
7ª DEFENSORIA CRIMINAL	SUBSTITUI	6ª DEFENSORIA CRIMINAL
8ª DEFENSORIA CRIMINAL	SUBSTITUI	10ª DEFENSORIA CRIMINAL
10ª DEFENSORIA CRIMINAL	SUBSTITUI	8ª DEFENSORIA CRIMINAL
11ª DEFENSORIA CRIMINAL	SUBSTITUI	12ª DEFENSORIA CRIMINAL
12ª DEFENSORIA CRIMINAL	SUBSTITUI	11ª DEFENSORIA CRIMINAL
14ª VARA CRIMINAL	SUBSTITUI	8ª DEFENSORIA CRIMINAL NA FALTA DO DEFENSOR PÚBLICO DR. AUGUSTO CELSO REIS NOGUEIRA

TABELA DE SUBSTITUIÇÃO DA 14ª VARA CRIMINAL

4ª DEFENSORIA CRIMINAL (DR. CARLOS EDUARDO ROIKA JÚNIOR)	SUBSTITUI	14ª VARA CRIMINAL NOS MESES - MARÇO E ABRIL DE 2014
6ª DEFENSORIA CRIMINAL (DR. LUIS FERNANDO LOPES NAVARRO)	SUBSTITUI	14ª VARA CRIMINAL NOS MESES - MAIO E JUNHO DE 2014
5ª DEFENSORIA CRIMINAL (DR. ALTAMIRO ARAÚJO DE OLIVEIRA)	SUBSTITUI	14ª VARA CRIMINAL NOS MESES - JULHO E AGOSTO DE 2014
7ª DEFENSORIA CRIMINAL (DRA. SIMONE CAMPOS DA SILVA)	SUBSTITUI	14ª VARA CRIMINAL NOS MESES - SETEMBRO E OUTUBRO DE 2014
4ª DEFENSORIA CRIMINAL (DR. CARLOS EDUARDO ROIKA JÚNIOR)	SUBSTITUI	14ª VARA CRIMINAL NOS MESES - NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2014
6ª DEFENSORIA CRIMINAL (DR. LUIS FERNANDO LOPES NAVARRO)	SUBSTITUI	14ª VARA CRIMINAL NOS MESES - FEVEREIRO E MARÇO DE 2015
5ª DEFENSORIA CRIMINAL (DR. ALTAMIRO ARAÚJO DE OLIVEIRA)	SUBSTITUI	14ª VARA CRIMINAL NOS MESES - ABRIL E MAIO DE 2015
7ª DEFENSORIA CRIMINAL (DRA. SIMONE CAMPOS DA SILVA)	SUBSTITUI	14ª VARA CRIMINAL NOS MESES - JUNHO E JULHO DE 2015
4ª DEFENSORIA CRIMINAL (DR. CARLOS EDUARDO ROIKA JÚNIOR)	SUBSTITUI	14ª VARA CRIMINAL NOS MESES - AGOSTO E SETEMBRO 2015
6ª DEFENSORIA CRIMINAL (DR. LUIS FERNANDO LOPES NAVARRO)	SUBSTITUI	14ª VARA CRIMINAL NOS MESES - OUTUBRO E NOVEMBRO DE 2015
5ª DEFENSORIA CRIMINAL (DR. ALTAMIRO ARAÚJO DE OLIVEIRA)	SUBSTITUI	14ª VARA CRIMINAL NO MÊS - DEZEMBRO DE 2015

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Cuiabá/MT, 14 de fevereiro de 2014.

(ORIGINAL ASSINADO)

Caio Cezar Buin Zumiotti
2º Subdefensor Público-Geral

PODER LEGISLATIVO

AL

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

4º TERMO ADITIVO – AO CONTRATO 02/SG/2011

A Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso torna público, para efeito das disposições do caput do art. 13, Inc. VI da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações que efetuou a seguinte Dispensa de Licitação:

Favorecido: E.B.C.T. – EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
CNPJ N.º 34.028.316/0016-90
Objeto: substituição de item serviços, sem alteração de valor
Autorização Parecer de 11/02/2014
Ratificação Mesa Diretora – 11/02/2014

Presidente em exercício
 cretário
 Deputado Romaldo Júnior
 tado Mauro Savi

1º Se-
 Depu-

EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/SG-ALMT/2011 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)

A Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso torna público, para efeito das disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações que efetuou o seguinte Aditamento:

Espécie: 5º Termo de Aditamento
Favorecido: TIRANTE CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDA.
CNPJ N.º 04.603.651/0001-27
Objeto: Prorrogação de prazo .
Autorização Mesa Diretora
Vigência: 28/02/2014 a 28/04/2014
Assinado: Mesa Diretora – 30/01/2014

Presidente em exercício: Romaldo Junior
 1º Secretário: Mauro Savi

EXTRATO DE CONVÊNIO

A Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso torna público, para efeito das disposições da lei 8.666/93 e do Decreto Estadual número 5.126/2005 e suas alterações que efetuou o seguinte Convênio:

Espécie: Convênio
Favorecido: ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DE MAGISTRADOS
CNPJ N.º 03.750.478/0001-27
Objeto: Curso de aperfeiçoamento em Teoria Política .
Autorização Mesa Diretora
Cobertura Orçamentária: Exercício de 2014
Vigência: 12 meses
Assinado: Mesa Diretora – 10/02/2014

Presidente em exercício: Romaldo Junior
 1º Secretário: Mauro Savi

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

A Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que suspendeu a licitação na modalidade Concorrência Pública, conforme segue:

Concorrência Pública nº 005/2013 Objeto: Contratação de empreiteira para execução de obra de engenharia e construção civil (creche) nas condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos.

O presente procedimento licitatório fica suspenso pelo prazo necessário para adequação do projeto e planilha de preços.

A nova data para realização do certame será oportunamente publicada no DOE/MT e no site: <http://sic.al.mt.gov.br/publicacao/licitacoes>

Maiores Informações: Assembléia Legislativa de Mato Grosso – Av. André A. Maggi – s/n, lote 06, setor A, CPA - Cuiabá/MT. Telefone (65) 3313-6222/ 3313-6769 - Superintendência do Grupo Executivo de Licitações - S.GEL.

Cuiabá-MT, 18 de fevereiro de 2.014.

Agenor Francisco Bombassaro
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS
 AVISO DE LICITAÇÃO
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2014
 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL R.P Nº 013/2014

A Prefeitura Municipal de Alto Garças- MT através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna Público aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL R.P – Tipo Menor Preço por Item, no dia 28 de fevereiro de 2014, às 08:00 horas, para **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS**, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. A íntegra do Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Alto Garças, localizada à Rua Dom Aquino nº 346, Centro – Alto Garças /MT. Os Interessados também poderão obter informações através do e-mail compras.altogarcasmt@gmail.com e telefone (66) 3471-2450. Alto Garças - MT, 18 de fevereiro de 2014. Edi Batista Ribeiro de Miranda – Pregoeira Oficial. - DMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

PREGÃO PRESENCIAL 001/2014 – RESULTADO

A Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Alto Taquari – Estado de Mato Grosso, situada na Av. Macário Subtil de Oliveira, n.º 848 centro, Alto Taquari – MT, CEP 78.785-000, comunica aos interessados, que a licitação realizada no dia 17/02/2014, às 09h00min, na modalidade Pregão Presencial n. 001/2014, objeto: Contratação de micro empresa e/ou empresa de pequeno porte para aquisição de extintores de incêndio, recarga, suporte, luminárias de emergência, placas de sinalização para extintores e rotas de fuga, não compareceu nenhum interessado, tornando o certame **DESERTO**. Alto Taquari – MT, 18 de fevereiro de 2014. Fernanda Mara de Freitas - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
 AVISO DE RESULTADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através do Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO Nº 07/2014**, destinada a **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de artefatos de madeira (tábuas, estacas, caibros etc.)**, teve como vencedora a empresa: **I.S. COMERCIO DE MADEIRAS LTDA - ME** com o valor total de **R\$ 29.270,00** (vinte e nove mil duzentos e setenta reais).

Campo Novo do Parecis-MT, 18 de fevereiro de 2014.
 Leandro Nery Varaschin – Pregoeiro - DMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
 AVISO DE LICITAÇÃO
 EDITAL DE PREGÃO RP 020/2014

ABERTURA: 10 de março de 2014. CREDENCIAMENTO: a partir das 08:00h. INÍCIO DA SESSÃO: 10 de março de 2014 às 08:00 horas. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de cadeiras, jogos de mesa com cadeiras, caixa térmica e tenda, para atender a Prefeitura Municipal. LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br
 Campo Novo do Parecis-MT, 18 de fevereiro de 2014.
 Leandro Nery Varaschin – Pregoeiro - DMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
 AVISO DE LICITAÇÃO
 EDITAL DE PREGÃO RP 019/2014

ABERTURA: 07 de março de 2014. CREDENCIAMENTO: a partir das 14:00h. INÍCIO DA SESSÃO: 07 de março de 2014 às 14:00 horas. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos para instalação de rede de dados, para atender a Secretaria Municipal de Saúde. LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br
 Campo Novo do Parecis-MT, 18 de fevereiro de 2014.
 Leandro Nery Varaschin – Pregoeiro - DMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

AVISO DE PREGÃO

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS PESADAS QUE CONSTITUEM A FROTA MUNICIPAL** na modalidade pregão (presencial) nº **009/2014**, no dia **06 de MARÇO de 2014, às 08:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo verde, 18 de fevereiro de 2014.

Ana Carolina S. Braga Blume
 Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Aviso de Rescisão Unilateral de Contrato 056/2012 Rescisão do Contrato N.º 056/2012 Contratante: Prefeitura Municipal De Claudia. Contratado: CONSTRUTORA IMPACTO LTDA Data: .02/07/2012. Vcto: 18/06/2014. Valor: R\$ 375.939,51. Objeto: “Contratação de Empresa para Execução de Obra de Engenharia Civil para Construção de Uma Quadra Coberta no Município de Claudia-MT”, conforme Projetos, Planilha Orçamentária e Memorial Descritivo.

Aviso de Rescisão Unilateral de Contrato 059/2012 Rescisão Do Contrato N.º 059/2012. Contratante: Prefeitura Municipal De Claudia. Contratado: CONSTRUTORA IMPACTO LTDA. Data: .05/07/2012. Vcto: 18/06/2014. Valor: R\$ 209.757,78. Objeto: “Contratação de Empresa para Execução de Obra de Engenharia Civil para Conclusão do Centro de Múltiplo Uso no Município de Claudia-MT, conforme Projetos, Planilha Orçamentária e Memorial Descritivo”.

RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014.
 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Colíder - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, com data de abertura prevista para o dia 05 de Março de 2014, às 09h00min, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Colíder/MT, tendo como **objeto Registro de Preços para Futura e Eventual Prestação de Serviços de Hospedagem, Alimentação e Translado de Pacientes do Município de Colíder em Tratamento de Saúde na Capital do Estado, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus anexos**. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Colíder – Comissão Permanente de Licitação, sito na Travessa dos Parecis, 85 – Centro – Setor Leste - Colíder/MT e no site www.colider.mt.gov.br Colíder/MT, em 18 de Fevereiro de 2014. ZENILDA ALVES DA SILVA - Pregoeira Oficial

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014.
 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Colíder - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, com data de abertura prevista para o dia 05 de Março de 2014, às 13h30min, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Colíder/MT, tendo como **objeto Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados para Planejamento, Organização e Execução de Concurso Público para provimento dos cargos vagos da Prefeitura Municipal de Colíder – MT, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus anexos**. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Colíder – Comissão Permanente de Licitação, sito na Travessa dos Parecis, 85 – Centro – Setor Leste - Colíder/MT e no site www.colider.mt.gov.br Colíder/MT, em 18 de Fevereiro de 2014. ZENILDA ALVES DA SILVA - Pregoeira Oficial

RC

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
 AVISO DE AUDIENCIA PUBLICA

A Prefeitura Municipal de Colíder - MT através do Senhor Prefeito Municipal Nilson José Dos Santos tem a honra de convidar toda População de Colíder a participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA que se realizará no dia 25 De Fevereiro, às 16:30 horas, nas dependências do Auditório da Câmara Municipal De Colíder, sito Travessa dos Parecis, Setor Leste, Centro, em cumprimento às disposições da Lei Complementar 101/2000

e da Lei Complementar 131/2009. A Audiência terá como objetivo o seguinte assunto:
APRESENTAÇÃO DOS RELATORIOS DE GESTÃO FISCAL DO 3º QUADRIMESTRE 2013. Antecipadamente agradeço a presença de todos.

COLIDER/MT, 18 de Fevereiro de 2014
NILSON JOSÉ DOS SANTOS - Prefeito de Colider

RC

**AVISO DE PRORROGAÇÃO E RETIFICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014**

Tipo: Menor Preço por Item - A Prefeitura Municipal de Colider - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, retificação de licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o dia 18 de Fevereiro de 2014, às 08:00 horas, será realizada no dia 05 de Março de 2014 às 08:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Colider/MT, tendo como objeto o Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais Permanente para serem utilizados em diversas Secretarias Município de Colider- MT, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus anexos. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Colider - Comissão Permanente de Licitação, sito na Travessa dos Parecis, 85 - Centro - Setor Leste - Colider/MT e no site www.colider.mt.gov.br Colider/MT, em 18 de Fevereiro de 2014. Zenilda Alves da Silva - Pregoeira Oficial

RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

RESULTADO PREGÃO Nº 011/2014 - PROCESSO 017/2014

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu/MT, torna público o resultado da Licitação, PREGÃO nº 011/2014 - OBJETO: "REPASSE DE RECURSOS PARA O PROJETO NATAL DA FAMÍLIA 2013, RELATIVO A AQUISIÇÃO DE CESTAS E DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA E EXTREMA POBREZA, CONFORME CONVÊNIO 082/2013 da SETAS-MT". EMPRESA: SQUERSATO & SQUERSATO LTDA CNPJ: 02.312.348/0001-40. Validade da proposta: 60 dias. Prazo: 31/12/2014. **MENOR PREÇO POR ITEM CONFORME DESCRITO ABAIXO:**

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Valor Unit	Valor total
1	ACUCAR CRISTAL ESPECIAL COR CLARA EMBALADOS EM SACO PLASTICO	432	PCT	DOCE DIA	R\$ 4,23	R\$ 1.827,36
2	FARINHA DE TRIGO, ESPECIAL, ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FO	432	KG	ALVALADE	R\$ 3,84	R\$ 1.658,88
3	ARROZ GRUPO BENEFICIADO	432	UNI	TIO MIRO 5KG	R\$ 11,30	R\$ 4.881,60
4	FEIJAO TIPO I	432	KG	MASSON	R\$ 4,14	R\$ 1.788,48
5	FUBA DE MILHO 1 KG	432	KG	MASSON	R\$ 2,46	R\$ 1.062,72
6	SAL REFINADO 1 KG	432	UNI	ITA	R\$ 1,35	R\$ 583,20
7	OLEO DE SOJA TIPO I CLASSE REFINADO UNIDADE DE 900 ML CADA	432	LT	CONCORDIA	R\$ 3,40	R\$ 1.468,80
8	MACARRAO TIPO ESPAGUETE FINO MASSA DE SEMOLINAAS MASSAS AO	432	KG	GALO	R\$ 6,31	R\$ 2.725,92
TOTAL GERAL						R\$ 15.996,96

DATA 14 DE FEVEREIRO DE 2014

Rosângela Aparecida Nervis - Prefeita Municipal de Cotriguaçu/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**

O município de Guarantã do Norte/MT representado pela Prefeitura Municipal, através da Pregoeira Oficial a senhora Tatiane Eller dos Santos, torna público para conhecimento dos interessados, que foi retificado o 6.1 do Anexo I - Termo de referência e subitem 9.2 do Anexo VII - Minuta de contrato do edital nº Pregão Presencial nº 006/2014, cujo objeto é **Registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para realização de exames laboratoriais de sorologia PARA ATENDER NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUARANTÁ DO NORTE representado pela PREFEITURA MUNICIPAL com as especificações do Termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais**, neste município de Guarantã do Norte/MT, permanecendo inalterados os demais itens, subitens e anexos do edital. As interessadas deverão consultar o site www.guarantadonorte.mt.gov.br para acessar o Edital Complementar nº 01 do edital de Pregão Presencial nº 006/2014 que trata da alteração referendada. Guarantã do Norte/MT, 17 de fevereiro de 2014.

Tatiane Eller dos Santos - Pregoeira Oficial - DMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 007/2014**

O Município de Ipiranga do Norte - MT, através de sua Pregoeira, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente

a Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público que consagrou-se vencedora do Pregão Presencial N.º 007/2014 referente à "Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Motoniveladora, nova e de Fabricação Nacional, através do Programa de Intervenções Viárias PROVIAS - FINAME / BNDES - Banco do Brasil, destinados a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Ipiranga do Norte - MT", as seguintes Empresas:

1) ALFA - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 13.731.784/0001-70, localizada na Avenida da FEB, n.º 2233, Bairro Ponte Nova, na cidade de Várzea Grande - MT, CEP: 78.115-000, no valor global de R\$ 457.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta e Sete Mil Reais).

Ipiranga do Norte - MT, 18 de Fevereiro de 2014.

ANNYE CRISTINE LEIMANN - Pregoeira - DMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

RETIFICAÇÃO - PREGÃO 03/2014 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE - MT comunica aos interessados que no Edital do Pregão n. 03/2014, cujo objeto é a aquisição de generos alimentícios para merenda escolar, considerando o feriado municipal, **ONDE SE LÊ:** "INICIO DA SESSÃO: no dia 27.02.2014, às 8 horas" **LEIA-SE:** "INICIO DA SESSÃO: no dia 28.02.2014, às 8 horas". Ficam mantidas as demais disposições do Edital. Mirassol D' Oeste, 18 de fevereiro de 2014. Fátima Borghi Martins - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

AVISO DE RESULTADO - Pregão Presencial nº 009/2014 - O Município de Nova Mutum, torna público o resultado do Julgamento, objeto: aquisição de móveis, eletrodomésticos, equipamentos de informática e utensílios de cozinha para utilizar na Escola "Cora Coralina, julgado em 31.01.2014 às 08:00 horas, empresa vencedora: Itens - 09,20,29,33,38,39 - AÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA ME, CNPJ nº 16.793.330/0001-11 - valor de R\$ 4.121,40 - Itens - 01,23,27,30,31,32,34,45,59,60 - AKDD ELETRÔNICOS E PAPELARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ nº 13.472.885/0001-73 - valor de R\$ 14.703,00 - Itens - 03,05,14,44,54,62 - JOSETTI & CIA LTDA EPP, CNPJ nº 07.251.269/0001-90 - valor de R\$ 43.415,00 - Item - 63 - ALINE FONSECA DE CAMPOS ME - ME, CNPJ nº 16.804.120/0001-81 - valor de R\$ 3.892,20 - Itens - 02,08,10,11,12,15,17,21,22,24,26,28,35,40,42 - VERA CRUZ COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS E MÓVEIS EIRELI ME, CNPJ nº 15.330.005/0001-50 - valor R\$ 43.662,21. Itens - 06, 07,13,16,18,19,25,36,37,41,43,52,56,61 - WANDA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP, CNPJ nº 12.358.170/0001-21 - valor R\$ 26.801,95. Os itens foram 04, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 53, 55, 57 e 58 foram desertos. Nova Mutum/MT, 13 de fevereiro de 2014.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES
Pregoeiro

AVISO DE PRORROGAÇÃO - REPUBLICAÇÃO
Tomada de Preços nº 004/2014

O Município de Nova Mutum, torna público, que ninguém manifestou interesse até a data e horário marcado para abertura do certame licitatório, e por este motivo prorrogou o prazo de abertura para o dia 07.03.2014 às 14:00 horas. Nova Mutum/MT, 18 de fevereiro de 2014.

Walter Rodrigues de Souza Júnior
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2014

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL. INTERESSADA: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT. AUTORA: Comissão de Apoio. OBJETO AQUISIÇÃO DE CESTAS DE ALIMENTOS E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER A POPULAÇÃO CARENTE ASSISTIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS. A Comissão de Apoio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT torna público aos interessados que o Pregão Presencial nº. 007/2014, cujo objeto acima identificado, foi Homologado em favor da empresa: L CARRARA & CIA LTDA. EPP, inscrita no CNPJ nº 01.833.709/0001-30, no valor de R\$ 14.666,40 (Catorze mil seiscentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos). Nova Santa Helena - MT, 17 de fevereiro de 2014, FRANCIANE PAULATTI - Pregoeira.

RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014 SRP**

O Município de Nova Ubiratã - MT, torna público que realizará no dia 10/03/2014, às 08h00min, na Av. Tancredo Neves, 1.551, Licitação destinada ao Registro de Preço para futura e eventual aquisição de carga de gás liquefeito de petróleo – GLP. Os interessados poderão consultar o Edital e obter informações junto ao depto. de licitações. O Edital poderá ser adquirido na Prefeitura de Nova Ubiratã – MT, ao custo não reembolsável de reprodução de R\$ 20,00 (vinte reais), na Sala de Licitações, no horário de expediente da Prefeitura ou obtê-lo no site www.novaubirata.mt.gov.br. Nova Ubiratã-MT, 18 de fevereiro de 2014.

Mauro Odinei Soliani – Secretário de Administração.

RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM**AVISO DE LICITAÇÃO - PROROGAÇÃO DE PRAZO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 6/2014****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM-MT, através do seu **PRE-GOEIRO**, designado pela Portaria Conjunta no 006/2014, de 02/01/2014, publicada em 02/01/2014 torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** para **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, às **08h30 horas (Cuiabá) do dia 28 de Fevereiro de 2014**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim, situado à Rua Cachoeira da Fumaça, n.º. 77 Bairro Jardim das Palmeiras, Novo São Joaquim – Mato Grosso, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002, 8.666/93. O **credenciamento** será feito das **08h00 às 08h30**. Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste Edital e seus Anexos deverão ser entregues ao Pregoeiro até às **08h30 horas (Cuiabá) do dia 28 de Fevereiro de 2014**. **OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, HOSPITAL E POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. LOCAL DA DISPUTA:** Sala de Licitações – Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim/MT. **RETIRADA DO EDITAL:** sites: www.prefeituranovosaojoaquim.com.br e Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim, das 08h00 às 17h00. **INFORMAÇÕES:** As empresas interessadas poderão solicitar informações junto a Comissão de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio pelo fone abaixo. **TELEFONE PARA CONTATO:** (0**66)3479-1158. **Novo São Joaquim - MT, 18 de Fevereiro de 2014.**

VALBER KENEDY BARBOZA SANDES - Pregoeiro Oficial
Processo nº 11/2014.

**CANCELAMENTO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO
CANCELAMENTO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 5/2014**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM-MT, através do seu **Prefeito Municipal**, torna público, que foi **CANCELADO** o Processo de Licitação nº 10/2014 – Pregão Presencial nº 5/2014 com o **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FUTURA CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO (PÃO FRANCÊS, BOLOS, LANCHES, ROSCA, E OUTROS) PARA ATENDIMENTO AS UNIDADES AMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM**, conforme condições constantes no Item 22.4 – Disposições Gerais. O processo fica cancelado para que seja feito o Termo de Referência, para posterior publicação.

Novo São Joaquim - MT, 17 de Fevereiro de 2014.

LEANDRO DE SOUZA SILVA - Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2014**

A Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, através da sua Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº. 005/2014, torna público que estará realizando Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº. 012/2014, regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº. 153/2009, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993. Objeto: Aquisição e instalação de equipamentos de vigilância para circuito interno visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Início da Sessão: dia 07/03/2014, Horário: 08:00 horas. Credenciamento: das 07:30 às 08:00 horas. Retirada do Edital na Prefeitura e no site: www.paranaita.mt.gov.br, informações

pelo telefone: (66) 3563-2700, Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta, situada a Rua Alceu Rossi, s/ nº. Centro, Paranaíta/MT, CEP: 78.590-000.

Paranaíta/MT, 18 de Fevereiro de 2014.

Luciane Raquel Brauwers
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2014

A Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, através da sua Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº. 005/2014, torna público que estará realizando Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº. 011/2014, regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº. 153/2009, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de instalação e monitoramento do sistema de segurança nos prédios públicos do Município de Paranaíta/MT. Início da Sessão: dia 06/03/2014, Horário: 08:00 horas. Credenciamento: das 07:30 às 08:00 horas. Retirada do Edital na Prefeitura e no site: www.paranaita.mt.gov.br, informações pelo telefone: (66) 3563-2700, Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta, situada a Rua Alceu Rossi, s/ nº. Centro, Paranaíta/MT, CEP: 78.590-000.

Paranaíta/MT, 18 de Fevereiro de 2014.

Luciane Raquel Brauwers
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Municipal Senhor Gilmar Reinoldo Wentz, juntamente com o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência, tornam Público o Processo de Licitação nº **031/2014**

MODALIDADE: Pregão Presencial n. 023/2014. OBJETO: Registro de preços para aquisição de camisetas para uso de diversas Secretarias do Município de Querência-MT. **Data: 28/02/2014. HORÁRIO:** 09:00 horas (horário local). **LOCAL:** Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento. O Edital contendo as instruções estará a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Querência MT, no horário das 07h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min ou e-mail licitacao@querencia.mt.gov.br. Querência – MT., 17 de Fevereiro de 2014.

Gilmar Reinoldo Wentz - Prefeito Municipal
Daniel Stefanello – Pregoeiro – K3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Municipal Senhor Gilmar Reinoldo Wentz, juntamente com o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência, tornam Público o Processo de Licitação nº **032/2014 MODALIDADE:** Pregão Presencial n. 024/2014. **OBJETO:** Pregão presencial para Registro de preços para aquisição de Artigos de Decoração Pascoalina para uso da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social de Querência - MT. **Data:** 11/03/2014. **HORÁRIO:** 09:00 horário local. **LOCAL:** Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento. O Edital contendo as instruções estará a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Querência MT, no horário das 07h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min ou e-mail licitacao@querencia.mt.gov.br. Querência – MT, 17 de fevereiro de 2014.

Gilmar Reinoldo Wentz - Prefeito Municipal
Daniel Stefanello – Pregoeiro – K3

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Municipal Senhor Gilmar Reinoldo Wentz, juntamente com o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência, tornam Público o Processo de Licitação nº **033/2014;**

MODALIDADE: Pregão Presencial n. 025/2014. OBJETO: Registro de preços para aquisição de próteses dentárias (total mandibular e maxilar e parcial mandibular e maxilar) para o uso da a Secretaria Municipal de Saúde. **Data: 11/03/2014. HORÁRIO:** 14h00min (horário local). **LOCAL:** Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento. O Edital contendo as instruções estará a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Querência MT, no horário das 07h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min ou e-mail licitacao@querencia@gmail.com

Querência – MT., 17 de fevereiro de 2014.
Gilmar Reinoldo Wentz - Prefeito Municipal
Daniel Stefanello – Pregoeiro – K3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 009/2014****TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO – GLOBAL”**

A Prefeitura Municipal de Rio Branco / MT, em 18 de Fevereiro de 2014, através da sua Pregoeira Vanderléia Rodrigues Alves e sua Equipe de Apoio torna publico para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 05 de Março de 2014 as 13h00min, a Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014**, cujo objeto é a **Aquisição de peças para o veículo da Secretaria Municipal de Saúde de Rio Branco – MT**, a pasta contendo o Edital completo e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no horário de expediente desta Prefeitura. Rio Branco/MT, em 18 de Fevereiro de 2014.

Vanderléia Rodrigues Alves - Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER****AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2014****TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2014 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Leverger – MT, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna Público para conhecimento dos interessados que, realizará licitação na modalidade de **Tomada de Preços n º 01/2014**, para o seguinte objeto: **Tomada de Preços para seleção de empresa especializada na área de construção civil, para execução de serviços de reforma e ampliação da unidade de saúde “Manoel Júlio Pedroso”, localizada no centro da cidade de Santo Antonio de Leverger/MT, conforme projeto básico – Anexo I e demais partes integrantes do edital.** A realização está prevista para o dia 12 de Março de 2014 às 08:00 horas. O edital completo estará a disposição dos interessados para consulta e aquisição a partir de 19/02/2014, das 07:00 às 13:00 horas na Prefeitura Municipal, junto a Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Santo Antônio, 245-Centro, Santo Antônio de Leverger - MT, informações pelo telefone (065) 3341-1346.

Santo Antonio de Leverger – MT, 18 de fevereiro de 2014.

Vitório Massaru Hayama - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003-2.014**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Contratação de Consultas Médicas e Exames Radiológicos para Atender os Pacientes do Município de São Pedro da Cipa. **DATA E HORA DE ABERTURA:** 06-03-2.014 às 09:00 horas **LOCAL:** Rua Rui Barbosa, nº 335 Centro **SALA** de Licitações O Edital Completo pode ser retirado no endereço Supracitado das 12: as 18:00hs. Informações pelo Telefone 66 3418 1500 e/ou WWW.saopedrodacipa.mt.gov.br.

São Pedro da Cipa – MT, 17 de fevereiro de 2.014.

FABIANA NUNES RUIZ SILVA - Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014 SRP 005/2014**

A Prefeitura Municipal de Sinop-MT torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014 SRP 005/2014**. TIPO: Menor Preço por item. OBJETO: **Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Recarga de Extintores para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Mineração.** ABERTURA da SESSÃO: 05/03/2014 às 15:30horas (horário de Brasília-DF). LOCAL: Secretaria Municipal de Administração: Rua das Avencas, 1.491, Setor Comercial, Sinop/MT. ÍNTEGRA do EDITAL: no endereço indicado ou por meio do site www.cidadecompras.com.br ou www.prefeituravirtual.com.br. Informações: (66) 3517-5298/5263. Sinop-MT, 18 de fevereiro de 2014.

Vanusa Aparecida Serpa

Pregoeiro – Portaria nº 372/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO**PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO****RESULTADO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 002/2014**

A Prefeitura Municipal de Sorriso – Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para quem possa interessar que após análise dos documentos apresentados, decide **INABILITAR** a empresa **CO-TERPA CONSTRUÇÕES, TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ Nº. 15.947.641/0001-25**. Diante da inabilitação das empresas, o Gestor Municipal decide **REVOGAR** o presente procedimento licitatório.

LUCIENE BABMARE HAHN QUINOT - Presidente da Comissão de Licitação
Dilceu Rossato - Prefeito Municipal - DMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, através do Presidente da CPL, nomeado pela Portaria nº 064/GP/2014 de 11 de Fevereiro de 2014, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **07 DE MARÇO DE 2014, às 08:00 horas** na sala de licitação da Prefeitura, localizada à Avenida Brasil, 2.350-N, 1º Piso, Jardim Europa, Licitação, na modalidade Tomada de Preços, do Tipo Menor Preço Global. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE AMPLIAÇÃO DE 03 SALAS DE AULAS NO CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO- ANTENOR SOARES**, para atender Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme Projetos, Memoriais Descritivos, Planilhas Orçamentárias e demais Anexos do Edital. O edital completo estará disponível para acesso dos interessados à partir do **dia 20 de Fevereiro**, através do site <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Licitacoes/>. Tangará da Serra, 18 de Fevereiro de 2014. Márcio de Oliveira Lopes-Presidente da CPL.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2014.

O Presidente da CPL, do Município de Tangará da Serra-MT, torna público que o Prefeito Municipal de Tangará da Serra-MT, no uso de suas atribuições legais, com base no Parecer Jurídico Técnico e Relatório da CPL, RATIFICA o Procedimento Administrativo nº 139/2013. OBJETO: **FORNECIMENTO DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**, visando atender as necessidades da Administração Municipal. através da Autarquia: **SAMAE** - CNPJ Nº 06.068.089/0001-04. Valor **R\$ 384.363,00** (Trezentos e oitenta e quatro mil, trezentos e sessenta e três reais). FUNDAMENTO LEGAL: **Art. 25, “inciso I”** da Lei nº 8.666/93. Tangará da Serra- MT, 18 de Fevereiro de 2014. Marcio de Oliveira Lopes - Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

Extrato do Contrato: nº. 14/2014 - Contratante: Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte – MT. Contratado: M. Diesel Caminhões e Ônibus Ltda. Objeto: Aquisição de um caminhão zero Km caçamba. Valor: R\$ 269.000,00. Vigência: 17/02/2014 a 31/12/2014. Fundamento: de acordo com a Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, Pela Lei Nº. 10.520, de 17 e Julho de 2002 e pelo Decreto Nº 5.450, de 31 de maio de 2005. Milton José Toniazzo- Prefeito Municipal

RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO**PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO - MT**

Av. Humberto Marcílio, Nº 173 – Centro – Fones (0**66) 3435-1118 – CEP. 78.775-000 CNPJ: 03.543.303/0001-49

EDITAL RESUMIDO TOMADA DE PREÇOS 002/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO, Estado de Mato Grosso, torna público, que se acha aberta a **TOMADA DE PREÇOS nº. 002/2014**, destinada a receber propostas para fornecimento de medicamentos e materiais para a saúde, que ocorrerá no dia 10 (dez) de março de 2014, às 10h00minh, quando haverá a abertura dos envelopes com documentação e propostas, em ato público, na sede da Prefeitura Municipal de Tesouro (MT), sita à Avenida Humberto Marcílio, nº 173, Bairro Centro, CEP – 78.775-000. O Edital completo poderá ser retirado na Prefeitura Municipal em seu horário normal de expediente no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), sendo que outras informações poderão ser feitas pelo telefone (66) 3435-1118, no Setor de Licitações da Prefeitura.

Tesouro, 18 de fevereiro de 2014.

RICARDO VINÍCIUS SILVA COSTA - PRESIDENTE DA CPL

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL 003/2014**

Objeto: A prestação de serviços de Divulgação e Publicidade em Rádio Difusão FM e Televisiva do Poder Legislativo, para divulgação dos eventos e sessões desta Câmara Municipal, conforme Pregão 003/2014. Tendo em vista o que consta nos autos deste processo e diante do resultado apresentado pela Pregoeira e equipe de apoio, homologo o presente certame, para que produza todos os efeitos legais previstos em lei. Alto Araguaia-MT, 18 de fevereiro de 2014.

Vanderlques de Castro- Presidente Da Câmara Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DO MÊS DE FEVEREIRO

Contratante – Câmara Municipal de Alto Araguaia. Contratada – TV Integração LTDA - ME. Objeto – Prestação de Serviços de divulgação e publicidade do Poder Legislativo, feita por meio televisivo no Município de Alto Araguaia. Vigência: 18/02/2014 até 31/12/2014.

Contratante – Câmara Municipal de Alto Araguaia. Contratada – Radio Aurora FM - LTDA. Objeto – Prestação de Serviços de divulgação e publicidade do Poder Legislativo, feita por meio de Rádio-Difusão FM, no município de Alto Araguaia. Vigência: 18/02/2014 até 31/12/2014.

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 001/2014**

O SENHOR ALVASIR FERREIRA DE ALENCAR, PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE CACERES, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 31, § 3º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ARTIGO 209 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, COMUNICA QUE AS CONTAS ANUAIS DA CAMARA MUNICIPAL DE CACERES- MT, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013, ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO PARA APRECIÇÃO DOS CIDADÃOS E INSTITUIÇÕES DA SOCIEDADE, OS QUAIS PODERÃO QUESTIONAR-LHES A LEGITIMIDADE.

CACERES – MT, 14 DE FEVEREIRO DE 2014.

ALVASIR FERREIRA DE ALENCAR
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

CONTRATADA: EVANDO MARQUES DUARTE & CIA LTDA-ME. CONTRATO ORIGINAL: nº 010/2013. DATA DO CONTRATO: 18/12/2013. ADITIVO: 1º TERMO ADITIVO. DATA DO ADITIVO: 18/02/2014. VALOR: 1.824,00 (mil oitocentos e vinte e quatro). PRAZO: 18/03/2014. OBJETO: 1.1-Prorrogação do prazo de entrega do veículo por mais 30 (trinta) dias, vigorando até 18/03/2014. 1.2- Alteração valor global do Contrato para de R\$ 58.824,00 (cinquenta e oito mil oitocentos e vinte e quatro reais) que importa um aumento de R\$ 1.824,00 (mil oitocentos e vinte e quatro reais) devido ao aumento de 2% (dois por cento) da alíquota de aumento do IPI e 1,2% (um, virgula dois por cento) alíquota de aumento de insumos de fábrica, no mês de janeiro em curso, aumento dessa forma o percentual de 3,2% (três, virgula dois por cento) do valor do Contrato 010/2013.

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL

Câmara Municipal de Sapezal

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços nº 006/2014

Contratante: Câmara Municipal de Sapezal – Estado de Mato Grosso. Contratado: Wagner Giongo. Objeto do Contrato: Contratação de arquiteto para prestação de serviços técnicos especializados voltados ao acompanhamento da execução de diversos projetos complementares da obra da Câmara Municipal de Sapezal. Valor Global do Contrato: R\$ 5.580,00 (Cinco mil, quinhentos e oitenta reais) – Vigência: 06 meses Assinam – Valmir Fontanelli – Presidente da CMS e Wagner Giongo – Arquiteto e Urbanista.

Sapezal, aos 18 dias de fevereiro do ano de dois mil e quatorze.

Sapezal/MT, 10 de fevereiro de 2014.

A U T O R I Z A Ç Ã O

Autorizo a contratação direta do Sr Wagner Giongo – Arquiteto e Urbanista para acompanhar a execução parte externa da obra da nova sede da Câmara Municipal de Sapezal, tal contratação se faz necessária, haja vista que não temos em nosso quadro de pessoal um profissional habilitado para a realização de serviços especializados de engenharia e arquitetura, quanto a contratação direta, justificamos que o valor que será pago fica abaixo do permitido pela Lei Federal nº 8.666/93, portanto não se faz necessário procedimento licitatório.

Atenciosamente
Valmir Fontanelli
Presidente

TERCEIROS**CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA**

Na qualidade de Síndica do Condomínio Edifício Máster Center, localizado na Trav. Desembargador Ferreira Mendes, 233 Centro Sul, Cuiabá (MT). Venho pela presente convocar aos Senhores condôminos/proprietários a participarem da Assembleia Geral Ordinária conforme Artigo 1.350 do novo Código Civil e em conformidade a cláusula 24 do Regimento Interno deste Condomínio a realizar-se no auditório do Sindicato piso térreo deste Condomínio no dia 24 de fevereiro de 2014 (segunda-feira) as 18:00horas em primeira chamada com presença de 2/3 dos condôminos e as 18:30, com qualquer número de presentes, conforme determina a Lei 4.591/64 ART 12, a fim de deliberarem e aprovarem os seguintes assuntos.

PAUTA:

- Prestação de contas ano 2013.
- Previsão orçamentária para o ano 2014,
- Taxa de Condomínio para o período de Março de 2014 a Fevereiro de 2015.
- Estender por mais 12 meses a taxa fundo de reforma.
- Assuntos gerais de interesses do condomínio.

OBSERVAÇÕES:

- * É lícito aos senhores condôminos se fazerem representar na Assembleia ora convocada por procuradores, munidos com procurações específicas, sendo obrigatório o reconhecimento de firma;
- * A ausência dos senhores condôminos não os desobrigam de aceitarem como tácita concordância aos assuntos que forem tratados e deliberados.
- * Os condôminos em atraso nos pagamentos de suas taxas condominiais, poderão presenciar, mas não poderão votar nas deliberações.

Cuiabá, 13 de Fevereiro de 2014

Atenciosamente,
Matildes
Síndica

MÁRCIO CARDERALLI, CPF: 773.371.401-00 torna público que requereu junto a SEMA/MT a Licença Ambiental Única - LAU, para a Fazenda Colina II e III, localizada no município de Itanhangá - MT.

A empresa ODAIR MAURO ZUFFO inscrita no CNPJ: 04.919.493/0001-19, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Lucas do Rio Verde/MT – SMA/LRV, a Licença Prévia (LP), a Licença de Instalação (LI) e a Licença de Operação (LO) para a regularização da atividade de **BENEFICIAMENTO DE ARROZ** localizada na Rua Curitiba, nº 539-N – Lote 16 e 17 quadra 09 – Distrito Industrial - no município de Lucas do Rio Verde/MT.

Bom Jesus Agropecuária Ltda com CNPJ nº 08.895.796/0001-08, torna público que requereu à SEMA/MT, mudança de alteração de razão social de Cooperativa Agroindustrial do Centro Oeste Ltda. CNPJ: 07.738.044/0006-77 para Bom Jesus Agropecuária Ltda com CNPJ nº 08.895.796/0001-08 da Algodoeira denominada Bom Jesus, do empreendimento localizado no município de Nova Mutum – MT.

Bom Jesus Agropecuária Ltda com CNPJ nº 08.895.796/0001-08, torna público que requereu à SEMA/MT, Licença de Operação para atividade de OFICINA da propriedade denominada Fazenda Bom Jesus, localizada no município de Pedra Preta - MT.

Nelson José Vígolo e Outros portador do CPF nº 345.493.401-00, torna público que requereu à SEMA/MT, Licença de Operação para atividade de Posto de Abastecimento da propriedade denominada Fazenda Mirandópolis, localizada no município de Juscimeira - MT.

“TRANSPORTADORA VALE DA SERRA LTDA (CNPJ: 15.024.193/0003-50)” torna público que requereu a SEMA/MT a Renovação da Licença de Operação e Alteração de Razão Social, cuja antiga Razão Social “VERMOEHLEN & VERMOEHLEN LTDA ME (CNPJ: 84.983.949/0002-20)” para atividade de Posto de Abastecimento para o Comércio Atacadista de Combustíveis Realizados por Transportador Retalhista (T.R.R.) localizada no Anel Viário Conrado Sales Brito, s/nº – Área Suburbana – Rondonópolis /MT. (Conseco Engenharia 66 34215745).

“ALEXANDRE ANTUNES PRUDENTE SERPA (CPF: 001.029.499-64)” torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente SEMMA/MT a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI) para atividade de Fabricação de Artefatos de Tapeçaria, localizada na Rua Judith Pereira da Silva – Lote nº 01 Qd nº 09 – Jardim Maria Tereza – Rondonópolis /MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental. (CONSECO ENGENHARIA 66 3421 5745)

O Sr. MOACIR DE CAMPOS RAMPAZO, com CPF nº 054.050.968-06 torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a Licença Ambiental Única – LAU e Averbação de Reserva Legal da propriedade denominada FAZENDA FLOR DA MATA localizada no município de Colíder – MT. Não sendo determinado o estudo de Impacto Ambiental.

ROSSI RECAPADORA DE PNEUS LTDA - ME, CNPJ nº 17.834.718/0001-86, torna público que requereu junto a SEMA/MT a Alteração Contratual, para a atividade de Reformas de Pneumáticos usados, localizado na Av. Eng. José da Silva Tiago, nº 1010NW – Quadra 04-A Lote 03 Bairro Agua Clara no município de Sapezal/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

BUNGE ALIMENTOS S/A, CNPJ nº 84.046.101/0127-95, torna público que requereu Junto a SEMA-MT, a Renovação da Licença de Operação para atividade de Secagem e Armazenagem de Grãos da Unidade Campo Verde, Município de Campo Verde – MT.

ARROSSENSAL AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL S/A - FAZENDA CAMARGO, CNPJ nº 03.580.446/0001-20, localizada no Município de Nortelândia – MT, torna público que requereu Junto a SEMA-MT, a Renovação da Licença de Operação para a atividade de Secagem e Armazenagem de Grãos.

POSTO MÁRIO ANDREAZA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA-ME, torna público que requereu a SEMA-Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Licença Prévia, Instalação e Operação do Posto, sito Rua 01, 5, Qd-39-Nova Ipê-Várzea Grande-MT.

MADEIREIRA PARAÍSO LTDA ME, Empresa Portadora do CNPJ nº: 07.471.986/0001-27, Torna público que requereu junto à SEMA-MT, a Renovação da Licença de Operação - L.O., para atividade de Seraria com Desdobramento de Madeiras, localizada na Rua Clevelândia, Sn, Lote 69, Distrito Industrial de Nova Bandeirantes/MT, não foi determinado EIA/RIMA. - Referência Cons. Ambiental (66) 3521-9803/7519.

FUNDAÇÃO UNISELVA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2014 - S. R. P.

A Fundação de Apoio e Desenvolvimento da Universidade Federal de Mato Grosso – Fundação Uniselva, através de seu Pregoeiro, Willian dos Santos Brites, torna público, para conhecimento dos interessados, que a sessão da licitação na modalidade Pregão do tipo Presencial nº 02/2014, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Criação, Filmagem e Produção de Vídeo Aula e Gravação de Matriz, será retomada no dia 20/02/2014, às 09:00 horas na Fundação Uniselva, situada na Av. Fernando Corrêa da Costa, nº 2.367, no Campus da UFMT – Bairro Boa Esperança – Cuiabá/MT – CEP 78.060-900. Informações adicionais: (65) 3661-3900 e/ ou e-mail: licitacao@uniselva.org.br Cuiabá, 18 de fevereiro de 2014.

WILLIAN DOS SANTOS BRITES
Pregoeiro

SME SOCIEDADE DE MONTAGENS E ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 37.458.221/0001-18, torna público que requereu junto à SEMA – Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a LP – LICENÇA PRÉVIA, LI – LICENÇA DE INSTALAÇÃO e LO – LICENÇA DE OPERAÇÃO do seu POSTO DE ABASTECIMENTO, localizado na Rod. MT-100 Km 30, Zona Rural, no município de TORIXORÉU/MT, para o desenvolvimento de atividades de armazenamento de combustível e abastecimento de veículos automotores. Não foi determinado estudos de impacto ambiental.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

A presidente do INSTITUTO DE RECUPERAÇÃO, PROTEÇÃO E AMPARO A MULHER DEPENDENTE QUÍMICA IRPAMDEQ “ANA NERI” DO ESTADO DE MATO GROSSO, situado na Chácara nº. 001, Linha 15, quadra 29, Cinturão Verde, na cidade de Cuiabá, nos termos dos artigos 14 e 15 do seu Estatuto Social, convoca, seus associados, sua diretoria e demais membros para Assembleia Geral ordinária a ser realizada no dia 28 de Fevereiro de 2014, na Rua Formosa, nº 88, bairro Planalto, Cuiabá – MT, em primeira convocação às 18:00 (dezoito horas) com a maioria absoluta dos associados, e em segundo convocação às 18:30 (dezoito e trinta horas) com maioria relativa (simples) dos associados para deliberarem sobre a seguinte:

1. Apreciação e aprovação das Contas exercício 2012 e 2013
2. E outros assuntos caso aja necessidade.

Cuiabá, 18 de Fevereiro de 2014.

Marli de Fatima da Silva
Presidente

SINDICATO DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
– SINDSEMP/MT

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Sindicato dos Servidores do Ministério Público do Estado de Mato Grosso – SINDSEMP-MT, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca TODA a categoria Profissional dos Servidores efetivos ativos, inativos e pensionistas, do quadro permanente e suplementar e comissionados em recrutamento amplo ou restrito do Ministério Público do Estado de Mato Grosso/MT, para uma Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 12 de março de 2014, às 18:00 horas em 1ª convocação e às 18:15 horas em 2ª convocação, com qualquer número de presentes, na sede das Promotorias de Justiça da Capital, situado na Avenida Des. Milton Figueiredo Ferreira Mendes, S/N, Setor D, Centro Político e Administrativo em Cuiabá -MT, a fim de discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1 – Autorização da categoria para a Ratificação da Fundação da Federação Nacional dos Servidores dos Ministérios Públicos

Estaduais – FENASEMPE; II – Autorização de Filiação do Sindicato a Federação Nacional dos Servidores dos Ministérios Públicos Estaduais – FENASEMPE; III- Autorização e Eleição de delegados representantes do Sindicato para participar da Assembleia de Ratificação da Fundação da Federação Nacional dos Servidores dos Ministérios Públicos Estaduais – FENASEMPE, visando adequação a Portaria nº 186/2008 do Ministério do Trabalho e Emprego-MTE.

Cuiabá-MT, 18 de Fevereiro de 2014

João Guilherme de Oliveira Vicente Ferreira
Presidente SINDSEMP-MT

Publicar

RESOLUÇÃO Nº 86/2013, DE 7 DE OUTUBRO DE 2013.

Fixa os valores das anuidades, bem como dos emolumentos e multas devidos pelas pessoas Físicas e Jurídicas do Conselho Regional de Economia 14ªR/MT para o exercício de 2014 e das outras providências

O Conselho Regional de Economia da 14ª Região Mato Grosso, no uso das atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951 e Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952, Lei 6.021, de 03 de janeiro de 1974, Lei nº 6.537, de 19 de junho de 1978, tendo em vista o que consta do Processo nº 15.660/2012 do plenário COFECON e processo nº113/2013 do CORECON-MT,

CONSIDERANDO a faculdade de fixar, cobrar e executar as anuidades, multas por violação ética e outras obrigações definida nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº1411/51 e pelo artigo 4º da Lei nº 12.514, de 28 de outubro de 2011;

CONSIDERANDO que o art. 6º, § 2º da Lei nº 12.514 determina que seja atribuído um valor exato para anuidade;

CONSIDERANDO que, em obediência ao princípio tributário da anualidade, os tributos são estabelecidos no ano anterior ao de sua vigência;

Resolve: Artigo 1º - Aprovar as anuidades de pessoa física e jurídica para o ano de 2013 do Conselho Regional de Economia 14ª Região Mato Grosso

1- Pessoa Física valor de R\$ 380,84 (trezentos e oitenta reais e oitenta e quatro centavos) com desconto de 10% até 31/01/2014, desconto de 5% até 28/02/2014 e valor cheio até 31/03/2014;

2- Para pagamento parcelado: a 1ª parcela até 31/01/2014, 2ª parcela até 28/02/2014 e 3ª parcela até 31/03/2014;

Observações: 1 - Após o vencimento da parcela cobrar multa de 2%, mais 1% de juros ao mês.

2 - Os pagamentos efetuados após 31 de março serão atualizados pelo indicador oficial INPC/IBGE.

2- Pessoa Jurídica valor Individual de R\$426,73 (quatrocentos e vinte e seis reais e setenta e três centavos)

3- Faixa de Capital Pessoa Jurídica conforme a tabela abaixo:

FAIXA DE CAPITAL	VALOR
Acima de R\$ 10.000,00 até R\$ 50.000,00	R\$ 561,58
Acima de R\$ 50.000,00 até R\$ 200.000,00	R\$ 1.123,16
Acima de R\$ 200.000,00 até R\$ 500.000,00	R\$ 1.684,74
Acima de R\$ 500.000,00 até R\$ 1.000.000,00	R\$ 2.246,32
Acima de R\$ 1.000.000,00 até R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.807,90
Acima de R\$ 2.000.000,00 até R\$ 10.000.000,00	R\$ 3.369,48

§ 1º A fixação das anuidades de pessoas físicas e pessoas jurídicas individuais para o exercício de 2014 foi obtida aplicando-se o percentual de 6,38% (seis inteiros e trinta e oito centésimos por cento) sobre o valor das anuidades vigentes no exercício de 2014, representando a variação integral do INPC/IBGE para o período de agosto de 2012 a julho de 2013, conforme possibilita o § 1º do artigo 6º da Lei nº 12.514/2011.

§2º Somente nos casos das anuidades devidas por pessoas físicas, previstas no inciso I deste artigo, o Conselho Regional poderá reduzir o valor ali previsto em até 20% (vinte por cento) do valor original de R\$ 426,73 (quatrocentos e vinte e seis reais e setenta e três centavos), antes da aplicação dos descontos de antecipação elencados no parágrafo 6º deste artigo;

§3º O valor das anuidades referentes ao registro secundário de pessoas jurídicas corresponderá à metade do quanto devido pela matriz ou estabelecimento central.

§4º Os Conselhos Regionais de Economia da 14ª Região Mato Grosso emitirão CARNÊ BANCÁRIO, com os respectivos códigos de barras, a partir do dia 01 de dezembro de 2013 em conformidade com a tabela dos valores deliberada pelo Conselho Regional de Economia 14ª região Mato Grossos, publicado na imprensa oficial.

§5º Os pagamentos das anuidades de pessoas físicas e pessoas jurídicas, referentes ao exercício de

2014, poderão ser efetuados em cota única ou em até três parcelas iguais e consecutivas, sem descontos, vencíveis em 31 de janeiro, 28 de fevereiro e em 31 de março de 2014.

Art. 2º Fixar o valor integral dos emolumentos devidos ao Conselho Regional de Economia da 14ª Região Mato Grosso, previstos no artigo 28 do Manual de Arrecadação do Sistema COFECON/CORECON, aprovado pela Resolução nº 1.853/2011, observando-se os valores relacionados abaixo:

FATO GERADOR	VALOR
Registro de Pessoa Física	R\$ 90,09
Expedição de carteira de identidade na inscrição do economista	R\$ 54,06
Expedição de carteira de identidade na substituição ou emissão de segunda via	R\$ 90,09
Taxa de cancelamento de registro de pessoa física e pessoa jurídica	R\$ 54,06
Emissão de certidões de qualquer natureza solicitada por pessoas físicas, incluídas alterações de nomes, especialização profissional, etc.	R\$ 54,06
Registro de pessoa jurídica (inscrição original)	R\$ 164,95
Registro secundário de pessoa jurídica	R\$ 82,47
Emissão de certidões de qualquer natureza solicitadas por pessoas jurídicas, incluídas as de regularidade de funcionamento, alteração de nome ou razão social etc.	R\$ 181,30
Emissão de Certidão de Acervo Técnico - CAT para pessoa física e para Pessoa Jurídica	R\$ 181,30

Art. 3º. Fixar com base na Lei 12.514/2011, os limites para cobrança das multas por descumprimento aos dispositivos das Leis nos 1.411/51, 6.839/80 e do Decreto nº 31.794/52.

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO	DISPOSITIVO INFRINGIDO	VALOR DA MULTA
I - exercício ilegal da profissão por bacharel em ciências econômicas não registrado	Arts. 14 e 18 da Lei nº 1.411	Até 150% do valor da anuidade vigente
II - exercício ilegal da profissão por não graduado em ciências econômicas	Arts. 14 e 18 da Lei nº 1.411	Até 250% do valor da anuidade vigente
III - falta de registro de empresa prestadora de serviços de economia e finanças	Parágrafo Único do Art. 14 da Lei nº 1.411 e Art. 1º da Lei nº 6.839	Até 250% do valor da anuidade calculada com base no capital social

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO	DISPOSITIVO INFRINGIDO	VALOR DA MULTA
IV - ausência de economista devidamente registrado para assunção de responsabilidade técnica no caso de pessoa jurídica prestadora de serviços de economia e finanças não registrada	Art. 1º da Lei nº 6.839	Até 250% do valor da anuidade calculada com base no capital social
V - ausência de economista devidamente registrado para assunção de responsabilidade técnica no caso de pessoa jurídica prestadora de serviços de economia e finanças registrada	Art. 1º da Lei nº 6.839	Até 150% do valor da anuidade calculada com base no capital social
VI - convivência das firmas individuais, empresas e entidades nas infrações tipificadas nos incisos I e II deste artigo	Parágrafo 1º do art. 19 da Lei nº 1.411	Até 150% do valor da anuidade calculada com base no capital social
VII - embargo à fiscalização por pessoa jurídica ou por pessoa física	Art. 1º da Lei nº 6.839	Até 150% do valor da anuidade calculada com base no capital social

§1º Além das infrações descritas no artigo 3º desta Resolução, o Conselho Regional de Economia da 14ª/MT cobrará multa de até 250% (duzentos e cinquenta por cento) do valor da anuidade vigente pelas demais infrações aos dispositivos das Leis nos 1.411/51, 6.839/80 e do Decreto nº 31.794/52.

§2º O valor exato da multa será definido pela Plenária do CORECON/MT, observando-se o limite máximo fixado nesta Resolução, as circunstâncias atenuantes e agravantes de cada caso, bem como os princípios da proporcionalidade e razoabilidade.

§3º Em caso de reincidência da mesma infração, praticada dentro do prazo de dois anos, a multa será elevada ao dobro, na forma do Art. 19 da Lei nº 1.411/51.

Art. 4º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2013.

Sala das Sessões em 07 de outubro de 2013.

Econ. Aurelino Levy Dias de Campos
Presidente CORECON-MT

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2013

O Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso – CRM-MT, entidade de fiscalização da profissão médica, criado pela Lei n.º 3.268/1957 e regulamentado pelo Decreto n.º 44.045/1958, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados a SUSPENSÃO TEMPORÁRIA da Licitação Tomada de Preços nº 04/2013, cujo objeto é a contratação de empresa habilitada a ministrar capacitação de médicos em Curso de Urgência e Emergência, envolvendo Treinamento Teórico e Prático com Simulações Realísticas em Manequins, consoante programa apresentado pelo Conselho Regional de Medicina de Mato Grosso, para 25 médicos por curso, divididos em 06 (seis) cursos, num total de 60 horas, sendo 04 (quatro) cursos na capital, 01 (um) no município de Rondonópolis e 01 (um) no município de Sinop. Portanto, fica suspenso o aviso de licitação publicado no DOU de 30/01/2014, Nº 26222, página 96, cancelando-se a sessão marcada para o dia 18 de fevereiro de 2014, em virtude da Comissão Permanente de Licitação ter julgado procedente impugnação apresentada contra o edital do certame, devendo assim proceder à correção dos itens impugnados. A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas na sede do CRM-MT, sito a Rua E, s/nº - Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT, telefones (065) 3612/5413, 3612-5407 e 3612-5Cuiabá - MT, 17 de fevereiro de 2014

Dr. Gabriel Felsky dos Anjos
Presidente

Janaine Weiler
Presidente CPL

Victor Hugo da Silva Souza, torna público que requereu à secretaria municipal de meio ambiente-SM-MA a licença ambiental - licença prévia; licença de instalação e licença de operação, para atividades de lava jato ELITE LAVACAR, localizada à AV. Professora Alice Freire, 1227, CPA II, Morada da Serra - Cuiabá - MT

A Empresa Consórcio Construtor CR Almeida Santa Bárbara, CNPJ 16.672.142/0001-356, torna público que requereu a SEMA/MT, a Licença de Operação Provisória Ambiental para a instalação de um Parque Industrial, composto por uma Usina de Asfalto e de Solo, na Rodovia Estadual Nossa Senhora da Guia, km11+900, no Município de Cuiabá -MT

R. LAND & CIA LTDA - ME. Inscrição no CNPJ Nº 07.506.129/0001-15, torna público que requereu junto a Seção de Meio Ambiente de Primavera do Leste - MT a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a operação de Fabricação de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, localizada no Distrito Industrial II José de Alencar, Município de Primavera do Leste - MT. Não foi determinado EIA/RIMA. ARVUM Engenharia e Assessoria Ambiental (66) 3497-1855

DRAGA PORTO SEGURO LTDA-ME, C.N.P.J. 05.290.669/0001-89, torna público que requereu à SEMA/MT as Licenças Prévia e Instalação (Ampliação) para extração de areia e cascalho no município de Nossa Senhora do Livramento/MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A presidente do INSTITUTO DE RECUPERAÇÃO, PROTEÇÃO E AMPARO A MULHER DEPENDENTE QUÍMICA IRPAMDEQ "ANA NERI" DO ESTADO DE MATO GROSSO, situado na Chácara nº. 001, Linha 15, quadra 29, Cinturão Verde, na cidade de Cuiabá, nos termos dos artigos 13, 14 e 33 do seu Estatuto Social, convoca, seus associados, sua diretoria e demais membros para Assembleia Geral extraordinária a ser realizada no dia 28 de Fevereiro de 2014, na Rua Formosa nº 88, bairro Planalto, Cuiabá - MT, em primeira convocação as 8:00 (oito horas) com a maioria absoluta dos associados, e em segunda convocação as 8:30 (oito e trinta) com qualquer número presente dos associados para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia

1. Alterações do Estatuto Social
2. Outros Assuntos.

Cuiabá, 18 de Fevereiro de 2014.

Mari de Fátima da Silva
Presidente

SINTRAESCO – Sindicato dos Trabalhadores de Escritórios de Contabilidade, Assessoramento, Perícia, Advocacia, Consultoria, Auditoria, Auto Escola, Despachante, Prestadora de Serviços, Temporários, Terceirizados e Afins - MT - CNPJ: 01.671.226/0001-87

Edital de Convocação da assembleia Geral Extraordinária

No uso das atribuições legais que me são atribuídas, no art. 11 alínea a, vem convocar a todos os trabalhadores das respectivas categoria, Prestadores de Serviços, - MT, para votarem e serem votados, na assembléia geral extraordinária que será realizada no dia 22/02/2014, na sede das Empresas NBS PRO-CCESSAMENTO DE DADOS LTDA -EPP CNPJ: 07.437.201/0001-08, NBS INFORMATICA LTDA-EPP CNPJ: 02.348.447/0001-81 localizada na Av. Senador Filinto Muller, 983 1º andar, Quilombo – Cuiabá/MT, às 9:00 horas, em primeira convocação, às 9:30 horas, em segunda convocação com 50% (cinquenta por cento) e mais 1 (um) e às 10:00 horas, terceira e ultima convocação qualquer números de associados onde trataremos a seguinte ordem do dia:

a) Renovação do Acordo de BANCO DE HORAS e COMPENSAÇÃO DE HORAS;

Cuiabá 18, de Janeiro de 2014 Presidente Noel Inácio da Silva.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O presidente da ASTETT/MT, ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES NO SISTEMA DE TRANSPORTES DE CARGAS E PASSAGEIROS NO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições estatutárias convoca todos os associados para participarem da Assembléia Geral ORDINÁRIA que será realizada na Rua Joaquim Murinho 645 Centro Cuiabá-MT, CEP 78020-290; fone: (65) 3324.2280, no dia 22/03/2014 (Sábado), as 09h em primeira chamada e as 09h30 em segunda chamada conforme Art. 27 Letra "C"; Art. 28 e parágrafo único do estatuto em consonância com Art. 24, para aprovação da prestação de contas do período de 01/01/2013 à 31/12/2013; VANDIR AIRES PINTO Presidente. Cuiabá-MT, Terça feira dia 18 de Fevereiro de 2014.

RAIZEN COMBUSTÍVEIS S.A., torna público que requereu SEMA/MT, o pedido da Licença Prévia e de Instalação, para atividade de PAA – Posto de Abastecimento de Aeronaves, localizado na Avenida Gov. João Ponce de Arruda, s/n, Jd. Aeroporto, no município de Várzea Grande/MT.

REI FORTE COMBUSTÍVEIS LTDA., torna público que requereu SEMA/MT, o pedido da renovação da Licença de Operação, para atividade de Posto Revendedor de Combustíveis, localizado na Avenida Dep. Gonçalo Botelho de Campos, 2096, Cristo Rei, no município de Várzea Grande/MT.

ISOESTE MATO GROSSO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA, CNPJ: 04.960.816/0001-18. Toma público que requereu à SEMA/MT – Secretaria Estadual de Meio Ambiente, a Renovação da Licença de Operação para a empresa Isoeste Mato Grosso Ind. e Com. de Plásticos Ltda, em Várzea Grande – MT.

Edital de Convocação A Associação dos Moradores e Produtores de Acorizal, convoca os associados para a Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 26/02/2014, às 09:00 horas no Centro Comunitário de Acorizal para tratar dos seguintes assuntos: 1- Dissolução da Associação; 2- Outros assuntos. João Batista Rodrigues Alves -Presidente

RUDINARA MARIA TREVISAN DE SOUZA, CPF nº 622.336.531-49, torna público que requereu junto a SEMA-MT a Licença Ambiental Única - LAU, da propriedade rural denominada de FAZENDA CAIÇARA III, localizada no Município de Juina - MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2014/SESI

ENTREGA DOS ENVELOPES/CRENCIAMENTO: das 14h30min do dia 06 de Março de 2014. ABERTURA DOS ENVELOPES: às 14h30min do dia 06 de Março de 2014 (horário da Capital). OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Locação de Espaço Físico do Bar Festa do Trabalhador para Cidades de Rondonópolis, Cuiabá e Sinop, conforme Edital e seus Anexos. Aquisição do Edital: www.portaldofornecedor.fiemt.com.br – Fone/Fax:(65) 3611-1612/3611-1687. LOCAL DO CERTAME: Sala da Comissão Permanente de Licitação do Sistema FIEMT. Endereço: Av. Historiador Rubens de Mendonça nº 4301, bairro Bosque da Saúde, Cuiabá-MT.

Cuiabá, 18 de Fevereiro de 2014

PATRICIA C. V. DE CAMARGO SALDANHA
Coordenadora de Aquisições e Contratos do SFIEMT

MP 10 IND. E COM. DE MADEIRAS LTDA, CNPJ. 05.424.398/0001-07, localizada no Município de Rondolândia/MT, torna publico que requereu à SEMA/MT, a Renovação de Licença de Operação, sendo ou não determinado elaboração de EIA/RIMA

MARCIO POTRICH, CPF 651.542.401-97, torna público que solicitou à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente-SAMA de Sorriso/MT, a Ampliação Estrutural (LP e LI) da Licença Operação Nº. 298758/2010 com validade até 05/01/2014, para armazéns gerais na Fazenda Cabeceira Alta I, município de Sorriso/MT

DARCI POTRICH, CPF. 053.480.130-72, torna público que solicitou à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente-SAMA de Sorriso/MT, a Ampliação Estrutural (LP e LI) da Licença Operação Nº. 303653/2011 com validade até 14/02/2015, para armazéns gerais na Fazenda Potrich I, município de Sorriso/MT

JOSE DEONILDO DE LIMA PEREIRA 07585955499, CNPJ nº 19.548.191/0001-59, torna público que requereu junto a SAMA/ Sorriso/MT, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para atividade de Obras de acabamento em gesso e estuque, localizada na Rua Mario Quintana, nº 644, Bairro Nova Prata, Sorriso/MT, não foi determinado EIA-RIMA. (Top Projetos 3544-0266)

DAES - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO –

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 004/2014

O DAES - Departamento de Água e Esgoto Sanitário do Município de Juína/MT, torna público para conhecimento de todos, que a licitação realizada no dia 07/02/2014, e homologada em 18/02/2014, na modalidade Pregão Presencial com SRP de nº. 004/2014, com apuração por item, que objetiva o Registro de Preços para aquisição de Hidrômetros, sagrou-se vencedora dos itens de nº. 01 a 06 a empresa Lao Indústria Ltda, com proposta no valor total de R\$ 70.500,00 (setenta mil e quinhentos reais). Juína/MT, 18 de Fevereiro de 2014.

Haércio Mattei – Pregoeiro - DMT

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO JURUENA – CISVJ

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 001/2014

PUBLICAÇÃO DAS CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013

O Consórcio Intermunicipal de Saúde Vale do Juruena – CISVJ, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, com sede Administrativa à Rua Perpétua de Oliveira Joaquina, s/nº - Módulo I, Juína (MT) devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.931.808./0001-43, neste ato representado, na forma do seu Estatuto, pelo Presidente, o Prefeito de Juína Senhor HERMES LOURENÇO BERGAMIM, vem através do presente edital e em cumprimento ao art. 31, § 3º da Constituição Federal, art.209 da Constituição Estadual, art. 49 da Lei Complementar Federal nº 101/00 (LRF), dar publicidade, de que as Contas Anuais do Exercício Financeiro de 2013, encontram-se à disposição dos cidadãos e instituições da sociedade para exame e apreciação no horário de expediente até 31 de dezembro de 2014. Sede do CISVJ, em 14 de fevereiro de 2014.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Presidente CISVJ

DAES - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 003/2014

O DAES - Departamento de Água e Esgoto Sanitário do Município de Juína/MT, torna público para conhecimento de todos, que a licitação realizada no dia 06/02/2014, e homologada em 18/02/2014, na modalidade Pregão Presencial de nº. 003/2014, com apuração por item, que objetiva o Registro de Preços para Aquisição de Materiais Hidráulicos, sagraram-se vencedoras dos itens de nº. vencedoras os itens de nº. 02 a 06, 08 a 23, 25 a 31, 34, 35, 38 a 41, 43 a 45, 47, 48, 50, 52 a 57, 59 a 76, 78 a 87, 89 a 95, 97, 98, 101, 105 e 106, com o valor de R\$ 195.308,40 (cento e noventa e cinco mil trezentos e oito reais e quarenta centavos) a empresa Água Com. de Dist. de Materiais Hidráulicos Ltda EPP, e dos itens de nº. 01, 07, 24, 32, 33, 36, 37, 42, 46, 49, 51, 58, 77, 88, 96, 99, 100, 102, 103, 104, com o valor total de R\$ 9.093,95 (nove mil noventa e três reais e cinco centavos) a empresa Conxessan Comércio de Materiais Hidráulicos e Elétricos Ltda – ME. Juína/MT, 18 de Fevereiro de 2014.

Haércio Mattei – Pregoeiro - DMT

SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA, torna público a contratação por Inexigibilidade de Licitação, da empresa FUNDAÇÃO PITÁGORAS, cujo objeto é o fornecimento de materiais/livros didáticos elaborados/confeccionados pela CONTRATADA para as unidades escolares do CONTRATANTE para utilização pelos discentes e docentes, no valor de R\$ 616.118,95 (seiscentos e dezesseis mil cento e dezoito reais e noventa e cinco centavos), com fulcro no Artigo 10º, inciso I do Regulamento de Licitações e Contratos do SESI.

Cuiabá/MT, 18 de Fevereiro de 2014

PATRICIA C. V. DE CAMARGO SALDANHA
Coordenadora de Aquisições e Contratos

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

EXTRAVIO DE DOCUMENTO

O Produtor Rural Daniel Pereira de Andrade, proprietário da Fazenda Pacutinga, Localizada na Gleba Remanescente, Colniza 07, Projeto Assentamento Pacutinga, Zona Rural, CEP: 78.335-000, Colniza-MT, com CPF 141.593.411-87 e I. Estadual nº 13.396.270-9, Comunica que foram Extraviados Notas Fiscais AIDF de nº 572531 Série M-1 de nº 1, 26, 119 à 125 e 226, Conforme BO nº 2014.42043.

DIVANEI DE ANDRADE PORANGABA - ME, CNPJ nº 10.952.474/0001-97 e I. E. nº 13.374.328-4, sito a Av. Juliao de Brito, nº 1114, Jardim Maringá, Várzea Grande/MT, Comunica o Extravio de: Notas Fiscais, Mod. 1 e 1A nºs 01 à 25, Notas Fiscais de Série D, Mod. 2 Nºs 01 à 125.

DIVINA RAMOS ALVES GARLET, CNPJ/CPF 571.703.631-00 e Inscrição Estadual sob nº. 13.324.493-8, Gleba Caetano Dias n/s, Zona Rural, neste município de Diamantino - MT, comunica o extravio de NF das seguintes numeração 51,52,53,56 e 101 mod 01 representada pelas AIDF's nº. 164837, NF das seguintes numeração 153 e 168 mod 01 representada pelas AIDF's nº. 226280

EXTRAVIO DE NOTA FISCAL

ALISSON LUIZ DALMASO, portador do CPF 664.212.500-25 inscrição estadual nº 13.371.468-3, Fazenda Agrodal, Município de Nova Mutum-MT, divulga o boletim de ocorrência nº 2014.42691 da Polícia Judiciária Civil, informando o extravio da primeira e terceira via da NF mod. 01 de nº 0965 AIDF nº 574038 de 15/06/2011. A nota fiscal foi preenchida e escriturada como cancelada.

A EMPRESA: **M.V.M. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, CNPJ 36.936.011/0001-25, INSC EST. Nº 13.132.215-0, COM SEDE À AV. CARMINDO DE CAMPOS, Nº 1169, Bº CAMPO VELHO, CUIABÁ MT, COMUNICA O EXTRAVIO DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- 1- TODOS OS LIVROS DE REGISTRO DE ENTRADA, REGISTRO SAIDA, REGISTRO DE APURAÇÃO DE ICMS, REGISTRO DE UTILIZAÇÃO E TERMOS DE OCORRÊNCIAS FISCAIS, LIVRO REGISTRO DE INVENTÁRIO E AIDF;
- 2- TODAS AS NOTAS FISCAIS DE ENTRADA UTILIZADAS E EM BRANCO E TODOS OS BLOCOS DE NOTAS FISCAIS DE SAÍDA UTILIZADAS E EM BRANCO;
- 3- TODOS OS LIVROS CAIXA, DIÁRIOS E RAZÃO.

PAGLIARI & PAGLIARI LTDA, CNPJ 09.135.398/0001-48 e I.E.: Nº 13.345.841-5. Comunica Extravio de Bloco de Notas Fiscais Nº 01 sem uso. Notas 001 à 025 Modelo 1 e 1ª Referente a AIDF 114839 AUT. 15.01.2008

EDITAL DE EXTRAVIO DE NOTA FISCAL

A empresa SIDNEY BARDAÇON-ME, CNPJ nº 00.666.799/0001-50 e I. M. nº 15928, sito a Av Couto Magalhães, nº 222, Bairro OKM, Várzea Grande/MT, por seu representante legal, DECLARA sob às penas da lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de Tributos, nos termos do art. 11 do Decreto nº 16/2002 de 20 de março de 2002, que extraviou a nota fiscal de série 2, nº. 125, nota esta que não foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuida na alínea "c" inciso III art. 296, do Código Tributário Municipal de Várzea Grande.

SOTTI & PERINOTO LTDA ME CNPJ 04.172.825/0001-44 e I.E nº 13.198.287-7, Rua João Pedro Moreira de Carvalho, nº 3668 – Setor industrial, Sinop – MT, COMUNICA O EXTRAVIO DOS DOCUMENTOS FISCAIS A SEGUIR: Livro termo de ocorrências nº 01 do ano de 2001, livro registro de entradas com numeração 01 do ano de 2001, livro registro de saídas com numeração 01 do ano de 2001, livro registro de apuração de ICMS com numeração 01 do ano de 2001, livro registro de inventário com numeração 01 do ano de 2001; Livro registro de entradas com numeração 02 do ano de 2002, livro registro de saídas com numeração 02 do ano de 2002, livro registro de apuração de ICMS com numeração 02 do ano de 2002, livro registro de inventário com numeração 02 do ano de 2002.

EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS EM BRANCO

Serviço de Neurologia e Neurocirurgia Cuiabá Ltda, inscrita no CNPJ/MF 01.410.312/0001-36 inscrição municipal 20441 Cep: 78.110-390 , estabelecida na Rua BENEDITO MONTEIRO, nº 145, Bairro CENTRO , Município de Várzea Grande, MT por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da lei, para fins da comprovação junto a coordenadoria de ISSQN, que extraviou as notas fiscais de serviço série 2 de nº 162,139,111 e 97 notas que não foram emitidas pelo contribuinte (em branco) Declara ainda estar ciente da penalidade devida.

Edital de Extravio de Nota Fiscal em Branco

FUNERÁRIA NOVA VÁRZEA GRANDE LTDA-ME, inscrito no CNPJ (MF) sob nº. 05.543.383/0001-68 e no município sob o nº. 22.828, estabelecido na Rua Vereador Jorge Witzak, 212 – Cristo Rei – Várzea Grande-MT, por seu representante legal, DECLARA sob às penas da lei, para fins de comprovação junto à Coordenadoria de Tributos, nos termos do art. 11 do Decreto nº. 16/2002 de 20 de março de 2002, que extraviou as notas fiscais série 2, número sequencial: 486, 487, 515, 518, 559, 565, 569, 587, 595, 596, 607, 609, 616, 644, 652, 654, 655, 657, 661, 663, 669 e 763, notas estas que não foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuida na alínea "c" inciso III art. 296, do Código Tributário Municipal de Várzea Grande.

EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS EM BRANCO

PORTO SEGURO COM. DE INFORMÁTICA, PAPELARIA E TERRAPLANAGEM LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF 04.209.731/0001-00 inscrição municipal 20.788 CEP: 78.135-000, estabelecida na AV FILINTO MULLER, nº 2.777, Bairro Jardim Paula II, Município de Várzea Grande, MT por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da lei, para fins da comprovação junto a coordenadoria de ISSQN, que extraviou as notas fiscais de serviço série 2 de nº 12 e 13 notas que não foram emitidas pelo contribuinte (em branco) Declara ainda estar ciente da penalidade devida.

R.F MARTINS - ME, inscrito no CNPJ sob o nº 03.992.049/0001-66 e no município sob o nº 20440, estabelecido na Rua São Noberto de Barros, nº 101, Bairro: Água Vermelha, Várzea Grande – MT, por seu representante legal, DECLARA sob às penas da lei, para fins de comprovação junto à Coordenadoria de Tributos, nos termos do art. 11 do Decreto nº 16/2002 de 20 de março de 2002, que extraviou a nota fiscal de série 02, número 3466, nota esta que foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuida na alínea "d" inciso III art. 296, do Código Tributário Municipal de Várzea Grande.

EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS EM BRANCO

EMAVE EMPRETEIRA DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF 36.881.563/0001-83 e inscrição municipal 13475, estabelecida na Rua O, S/Nº, Quadra: 34, Bairro: Jardim Costa Verde, Cep: 78.120-410 - Várzea Grande -MT, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da lei, para fins da comprovação junto a coordenadoria de ISSQN, que extraviou a nota fiscal de serviço série 2 de nº 253, nota esta que não foi emitida pelo contribuinte (em branco). Declara ainda estar ciente da penalidade devida.

A empresa IBF AGRO PECUARIA S.A., localizada na BR 364 – KM 260, s/n - Fazenda Santa Adriana II – Zona Rural – Diamantino - MT, inscrita no CNPJ nº 03.938.016/0001-80 e Inscrição Estadual nº 13.361.247-3, COMUNICA o extravio De todos seus documentos fiscais, livros fiscais e notas fiscais de entrada e saída, tendo lavrado o Boletim de Ocorrência nº 2014.43585 em 13/02/2014.

Edital de Extravio de Notas Fiscais de Serviços

OTAVIO DE SOUZA – ME, inscrito no CNPJ sob o nº 12.364.078/0001-74 e no município sob o nº 30365, estabelecido na Rua Frei Salvador, Nº 398, Bairro Cristo rei no município de VARZEA GRANDE – MT, por seu representante legal, DECLARA sob às penas da lei, para fins da comprovação junto a Coordenadoria de Tributos, nos termos da art. 11 do Decreto nº 16/2002 de 20 de março de 2002, que extraviou a nota fiscal de série 2, de número 09, 13 e 14 notas estas que não foram emitidas pelo contribuinte. Declara Também o extravio das notas fiscais emitidas de Série 2, de número 24, 25 e 26. Declara ainda estar ciente da penalidade estatuida na alínea "c" inscrito III art. 296, do código Tributário Municipal de Várzea Grande.

EDITAL DE EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS EM BRANCO

S. W METAL INDUSTRIA E COMERCIO METALURGICA LTDA - ME, CNPJ nº 09.374.150/0001-30 e I. M. nº 27619, sito a Rod dos Imigrantes km 8,5, Capão do Piqui, Várzea Grande/MT, por seu representante legal, DECLARA sob às penas da lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de Tributos, nos termos do art. 11 do Decreto nº 16/2002 de 20 de março de 2002, que extraviou as notas fiscais de série 02, número 135,152,216 a 233, 246 a 268, 316 a 345, notas estas que não foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuida na alínea "c" inciso III art. 296, do Código Tributário Municipal de Várzea Grande.

EDITAL DE EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS EM BRANCO

M.SABATINI FILHO & CIA LTDA, inscrito no CNPJ 05.960.876/0001.01 no município sob o nº 28988 , estabelecido na AV FILINTO MULLER , Nº 2.071 BAIRRO: CENTRO, MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, por seu representante legal, ANA PAULA SABATINE DECLARA sob às penas da lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de Tributos, nos termos do art. 11 do Decreto nº 16/2002 de 20 de março de 2002, que extraviou as notas fiscais de série 02, número sequencial 166,189,190, notas estas que não foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuida na alínea "c" inciso III art. 296, do Código Tributário Municipal de Várzea Grande

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO
TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO - CONTRATO Nº 005/2011 -
ID. 227.425

OBJETO: O presente Termo de Aditamento tem por finalidade alterar, em parte, a Cláusula Quarta (Da Vigência) do Contrato 05/2011.
CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS
C.N.P.J. Nº: 01.872.837/0001-93
CONTRATADA: MYCLIPP SERVIÇOS E INFORMAÇÕES LTDA.
C.N.P.J.: 09.308.405/0001-66
VIGÊNCIA: Prorrogando o prazo por mais 12 (doze) meses, de 31/01/2014 a 30/01/2015.

Cuiabá, 18 de fevereiro de 2014.
VITTOR ARTHUR GALDINO
- Diretor Administrativo -

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 14/2014
CIA N. 0005652-30.2014.8.11.0000

O Presidente do Tribunal de Justiça, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria n. 532/2013-PRES/ C.ADM, de 07/11/2013, comunica aos interessados que será ABERTA a Sessão Pública do PREGÃO ELETRÔNICO N. 14/2014 - CIA 0005652-30.2014.8.11.0000, DESIGNADA para o dia 28 de fevereiro de 2014, foi REDESIGNADA para o dia 06 de março de 2014, às 10h30 - horário de BRASÍLIA-DF, no site do Governo Federal www.comprasnet.gov.br. Comunica, ainda, que as propostas enviadas pelos licitantes serão abertas às 09h30, horário de BRASÍLIA-DF, do mesmo dia. O edital mantém inalterado.

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de bens permanentes - Frigobar - para atender às necessidades das Unidades Judiciárias do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, Juizados Especiais e Comarcas. Termo de Referência nº 06/2014/DMP".

Os interessados no Edital poderão adquiri-lo nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.tjmt.jus.br/servicos/licitacao. Qualquer informação deverá ser solicitada pelo e-mail: licitacao@tjmt.jus.br.

Departamento Administrativo, 18 de fevereiro de 2014.

Vittor Arthur Galdino
Diretor Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2014

Processo Administrativo nº 68/2014 - 0011282-67.2014.8.11.0000
Partes: Tribunal de Justiça/MT e a Empresa Confiança Agência de Passagens e Turismo Ltda.
CNPJ: 03.488.137/0001-25

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de fornecimento de reservas, hospedagens e alimentação em hotéis para atender 05 palestrantes do "Simpósio: Humanismo, Psicanálise e Justiça", que será realizado em 20/02/2014.

Decisão: "... AUTORIZO a contratação direta da empresa Confiança Agência de Passagens e Turismo Ltda., para aquisição de onze diárias de apartamento single, no Hotel Deville, conforme Planilha de hospedagem acostada aos autos, por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93... Cumpra-se. Cuiabá, 12 de fevereiro de 2014. Desembargador Orlando de Almeida Perri, Presidente do Tribunal de Justiça"

Fundamento: Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Valor: R\$3.003,00 (três mil e três reais)

Elementos de Despesa: 3390-39

Cuiabá, 18 de fevereiro de 2014.

Vittor Arthur Galdino
Diretor Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 12/2014
CIA N. 0143556-29.2013.8.11.0000

O Presidente do Tribunal de Justiça, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria n. 532/2013-PRES/ C.ADM, de 07/11/2013, comunica aos interessados que será ABERTA a Sessão Pública do PREGÃO ELETRÔNICO N. 12/2014 - CIA 0143556-29.2013.8.11.0000, no dia 06 de março de 2014, às 10h30 - horário de BRASÍLIA-DF, no site do Governo Federal www.comprasnet.gov.br. Comunica, ainda, que as propostas enviadas pelos licitantes serão abertas às 09h30, horário de BRASÍLIA-DF, do mesmo dia.

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS para futura e possível contratação de empresa especializada no fornecimento de etanol, gasolina comum, diesel e diesel S10, de forma fracionada, por meio de cartão magnético ou microprocessado, com implantação e operação de sistema informatizado de gestão de consumo de combustíveis, sem taxa de administração, com atuação em Cuiabá e no interior do Estado, para os veículos pertencentes, locados e/ou requisitados a serviço do Poder Judiciário Estadual. Termo de Referência nº 8/2013/DT".

Os interessados no Edital poderão adquiri-lo nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.tjmt.jus.br/servicos/licitacao. Qualquer informação deverá ser solicitada pelo e-mail: licitacao@tjmt.jus.br.

Departamento Administrativo, 18 de fevereiro de 2014.

Vittor Arthur Galdino
Diretor Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO
CONTRATO Nº 07/2014
CIA. 0149392-80.2013.8.11.0000

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância armada para atender as Comarcas de Porto Alegre do Norte, Cáceres, Vila Bela da Santíssima Trindade, Arenópolis, Colider, Itiquira, Jaciara, Juara, Jauru, Mirassol do Oeste e Juizado Especial Cível de Várzea Grande.

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS
C.N.P.J.: 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: PANTANAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

C.N.P.J.: 08.282.957/0001-80

VIGÊNCIA: 17/02/2014 a 16/02/2015.

PREÇO: O valor global deste contrato será de R\$1.377.143,76 (um milhão trezentos e setenta e sete mil cento e quarenta e três reais e setenta e seis centavos).

Cuiabá, 18 de fevereiro de 2014.

VITTOR ARTHUR GALDINO
- Diretor Administrativo -

EDITAIS

Edital Genérico ME150

Edital de INTIMAÇÃO

Prazo do Edital: 15 dias

Intimando/Citando/Notificando: Abel Francisco da Silva, Cpf. 076.408.036-91, Rg: 662.736 SSP/MG SSP MG Filiação: Francisco Luiz da Silva e Djanira Borges, brasileiro(a), casado(a), odontólogo, Endereço: INCERTO E NÃO SABIDO, e Josafa de Melo Canola, CPF: 030.423.458-31, RG: 737132411 SSP MT Filiação: , brasileiro(a), casado(a), pecuarista, Endereço: INCERTO E NÃO SABIDO

Finalidade: INTIMAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagamento do débito no valor de R\$ 74.837,49 (setenta e quatro mil, oitocentos e trinta e sete reais e quarenta e nove centavos) no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de incidência da multa de 10% (dez por cento) prevista no artigo 475-J do CPC

Resumo da inicial:

Decisão/Despacho: Código 39359 Visto etc. I - Determino a conversão do feito para cumprimento de sentença. Promova as anotações e alterações necessárias. II - Intime os executados por edital para pagamento do débito em 15 (quinze) dias, sob pena de incidência da multa de 10% (dez por cento) prevista no artigo 475-J, do CPC. III - Em ocorrendo inércia dos devedores, atualize o débito e expeça mandado de penhora e avaliação. IV - Formalizada a constrição judicial, intime os devedores pessoalmente. V - Para o caso de pronto pagamento e, portanto, entendida como simples etapa processual de efetiva concretização do direito acertado no processo de conhecimento, deixo de determinar o pagamento da verba honorária. Na hipótese de prosseguimento do feito, fixe-os em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito. Nº Ord.Serv.aut.escrivão assinar:01/04

Nome e Cargo do digitador: Luciana Giarretta Senen, Analista Judiciário

COMARCA DE CUIABÁ - MT. JUÍZO DA TERCEIRA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO. Edital de Citação. Prazo: 30 (trinta) DIAS. AUTOS Nº 27677-16.2011.811.0041. Espécie: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Processos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->Processo Cível e do Trabalho. Parte Autora: BV Financeira S/A Crédito, Financiamento e Investimento. Parte Ré: Priscila Alves Shiroma. Citando(a, s): Priscila Alves Shiroma CPF 832.210.421-91. Data da Distribuição da Ação: 3/8/2011. Valor da Causa: R\$ 41.520,27. Finalidade: Citação da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, efetuar o pagamento da integralidade do débito pendente, de acordo com os valores apresentados na inicial e indicados acima, hipótese em que o bem lhe será restituído livre do ônus. b) Não sendo efetuado o pagamento, no prazo indicado, consolidar-se-ão a posse e a propriedade plena e exclusiva do bem no patrimônio da parte autora, c) PRAZO: O prazo para contestar a ação é de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo do edital, d) A parte ré poderá contestar a ação, ainda que tenha efetuado o pagamento, caso entenda ter havido pagamento a maior e desejar a restituição, e) Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos pela parte requerida, como verdadeiros, os fatos alegados na peça vestibular, f) Não sendo encontrado o bem, ou não estando este na posse da parte ré, poderá a presente demanda ser convertida, a pedido da parte autora, em ação de depósito (art. 4º do Decreto-Lei nº 911/69). Resumo da Inicial: Trata-se de Ação de Busca e Apreensão com pedido liminar, em cujo teor o autor pretende a posse definitiva veículo marca VOLKSWAGEN, Chassi 9BWAA05U6BP132368, Ano/Modelo 2010/2011, modelo GOL 1.0 8V (TREND) Placa NJG 4131, Cor PRETA, renavam 280495609, alegando ter sido inadimplida a Cédula de Crédito Bancário nº 241022253, firmada em 11/11/2011 do referido bem, realizado com a requerida PRISCILA ALVES SHIROMA. Nessa toada, alega que das 60 parcelas avençadas não houve o pagamento da segunda em diante, perfazendo, pois, a dívida na quantia de 41.520,27 (quarenta e um mil, quinhentos e vinte reais e sete centavos). Vistos etc. I - Com a finalidade de se garantir a efetividade do processo, defiro o pleito da defesa no sentido de tentar localizar o atual endereço do requerido, assim em face à implementação do Sistema INFOSEG (Dec. nº 6.138, de 28.06.2007), procedo, desde já, à consulta, cuja informação segue anexa a esta decisão. II.1 - Realizada a consulta e sendo constatado endereço diverso, expeça-se mandado de busca e apreensão e citação, para seu fiel cumprimento, devendo ser intimada a parte interessada para o pagamento da diligência, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de desinteresse no trâmite da demanda, implicando, conseqüentemente, na extinção do feito por abandono. II.2 - Na hipótese de ser constatado o mesmo endereço constante dos autos, onde o requerido não foi localizado, estando esgotado todos os meios disponíveis para localizar a parte requerida, encontram-se presente a hipótese prevista no inciso II, do artigo 231 do CPC, sendo perfeitamente cabível a citação por edital. Portanto, cite-se a parte requerida por edital, com prazo de 30 dias, uma vez no órgão oficial e pelo menos duas vezes em jornal local (artigo 232, inciso III do CPC), devendo ser intimada a parte interessada para retirada do edital, no prazo de 05(cinco) dias. II.2.1. - Concedo à parte requerente o prazo de 20 (vinte) dias para comprovação, nos autos, da publicação dos editais na forma estipulada no § 1º do artigo 232 do CPC, sob pena de extinção do feito sem julgamento de mérito. II.2.2. - Afixe-se o edital no local de costume, e após certifique-se (artigo 232, II, CPC). II.2.3. - Decorrido o prazo do edital e inexistindo defesa por parte do requerido, em obediência ao disposto no artigo 9º, inciso II, do CPC, nomeio como curador especial, um dos membros da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso. Intime-se pessoalmente o curador para que apresente defesa no prazo legal. III. - Após a apresentação da defesa, intime-se o requerente para que, no prazo de 10(dez) dias, manifeste-se sobre a contestação e os documentos que eventualmente venham a acompanhá-la, sob pena de preclusão. Intimem-se e cumpra-se, expedindo-se o necessário. Às providências. Cumpra-se. Cuiabá - MT, 21 de maio de 2013.

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE RONDONÓPOLIS - MT
JUÍZO DA TERCEIRA VARA CÍVEL
EDITAL DE CITAÇÃO
PROCESSO DE EXECUÇÃO
PRAZO: 15 DIAS

AUTOS N. 10111-42.2009.811.0003

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO EXECUENTE(S): BANCO DA AMAZONIA S/A

EXECUTADO(S): SERGIO RODRIGUES DA CUNHA e RENATO RODRIGUES DA CUNHA e LUCIENE MOREIRA RODRIGUES DA CUNHA e MARILDA MOREIRA RODRIGUES DA CUNHA

CITANDO(S) Executados(as): Luciene Moreira Rodrigues da Cunha. Cpf: 848.062.141-91. Rg: 1095616-6 SSP MT Filiação: Celso Jardim Rodrigues da Cunha e Marilda Moreira Rodrigues Cunha, brasileiro(a), solteiro(a), empresaria, Endereço: incerto e não sabido

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 28/9/2009

VALOR DO DÉBITO: RS 42927.13

FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(as) acima qualificado(a.s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 03 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens a penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quanto necessários forem para a satisfação da dívida.

OBSERVAÇÕES: a) No caso de integral pagamento no prazo de 3 (três) dias, a verba honorária será reduzida pela metade. b) O executado pode, no prazo de 10 (dez) dias após intimado da penhora, requerer a substituição do bem penhorado, desde que comprove cabalmente que a substituição não trará prejuízo algum ao exequente e será menos onerosa para ele devedor (art. 17, incisos IV e VI, e art. 620); c) No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários de advogado poderá o executado requerer seja admitido a pagar o restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês. d) Os embargos do executado, em regra geral, não terão efeito suspensivo, de modo que o juiz poderá, a requerimento do embargante, atribuí-lo quando, sendo relevantes seus fundamentos, o prosseguimento da execução manifestamente possa causar ao executado grave dano de difícil ou incerta reparação, e desde que a execução já esteja garantida por penhora, depósito ou caução suficientes. e) A eventual concessão de efeito suspensivo não impedirá a efetivação dos atos de penhora e de avaliação dos bens, f) quando o excesso de execução for fundamento dos embargos, o embargante deverá declarar na petição inicial o valor que entende correto, apresentando memória do cálculo, sob pena de rejeição liminar dos embargos ou de não conhecimento desse fundamento. g) a oposição de embargos protelatórios implicará na incidência de multa em favor da parte credora no valor correspondente de até 20% (vinte por cento) do crédito em execução. Eu, Luciana Giarretta Senen, Analista Judiciário, digitei. Rondonópolis - MT, 13 de dezembro de 2013.

Maria de Lourdes Santana Vieira
Gestor(a) Judicid(a)
Autorizado(a) pelo Provimento nº 5612007-CGJ

EDITAL DE CITAÇÃO AÇÃO MONITÓRIA PRAZO: 20 (VINTE) DIAS

AUTOS N.º 592-42.2003.811.0039 CÔD. 7906 ESPÉCIE: Monitoria->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Processo de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO PARTE AUTORA: BANCO DO BRASIL - S/A - S. J. QUATRO MARCOS-MT PARTE RE: EDMAR ANTONIO LEMES e EDMAR ANTONIO LEMES & CIA - ME e ELESSANDRO JOSÉ LEMES e MARIA DE FÁTIMA LUGATTI FINANÇADORA LEMES: CITAÇÃO DO REQUERIDO(a): Elessandro José Lemes, Cpf: 933.135.861-04, Rg: 13.899.988 SSP MT Filiação: brasileiro(a), ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, por todo o conteúdo do despacho e da petição inicial, como parte(s) integrante(s) deste bem assim para que PAGUE, dentro de 03 (três) dias, contados da efetiva citação, o PRINCIPAL E ACESSÓRIOS LEGAIS, ABAIXO INDICADO, sob pena de lhe ser(em) penhorado(s) eventual(is) bem(ns) indicado(s) pela parte credora, cuja construção tenha sido deferida pelo Juízo "ou, na falta da indicação e respectivo deferimento, tantos bens quanto bastem para a satisfação integral da Execução, de acordo com a gradação legal (art. 652, § 2º e art. 655, caput, ambos do CPC), onde quer que se encontrem, ainda que sob a posse, detenção ou guarda de terceiros (art. 659, § 1º, do CPC). 2. Em caso de não localização da parte executada para citação, o que deverá ser prontamente certificado, PROCEDA-SE ao ARRESTO, REMOÇÃO e AVALIAÇÃO de tantos bens, quantos bastem para a satisfação do crédito exequendo, observando-se a gradação legal ou eventual indicação de bens pela parte exequente (art. 653 c/c arts. 652, § 2º, do CPC) e o determinado no parágrafo único do art. 653 do CPC. 3. CITADO(S) O(S) EXECUTADO(S), CIEN-TÍFIQUE-O(S) de que poderá(á) opor, querendo, independentemente da realização ou não da penhora, EMBARGOS DO DEVEDOR, no prazo de 15 (QUINZE) DIAS. 3.1. TRATANDO-SE DE EMBARGOS DE MÉRITO, ESSE PRAZO FLUIRÁ A PARTIR a partir da juntada, no Juízo Deprecante, da comunicação da citação feita pelo Juízo Deprecado (art. 738, § 2º do CPC). 3.2. Na hipótese de Embargos que discutam, unicamente, a validade dos atos praticados no Juízo Deprecado, ou seja, verse sobre vícios ou defeitos da penhora, avaliação ou alienação de bens, o prazo para Embargar fluirá a partir da juntada, aos autos da própria carta precatória, do mandado de citação. 3.3. Em ambos os casos, a contagem do prazo, quando se tratar de litisconsórcio passivo, obedecerá ao disposto no art. 738, § 1º, do CPC. 3.4. Aos embargos do executado não se aplica o disposto no art. 191 desta Lei. 3.5. Na execução por carta, os embargos serão oferecidos no juízo deprecante ou no juízo deprecado, mas a competência para julgá-los é do juízo deprecante, salvo se versarem unicamente vícios ou defeitos da penhora, avaliação ou alienação dos bens. 4. Decorrido o prazo de 03 (três) dias (art. 652, caput), sem efetivo pagamento, munido da segunda via do mandado, PROCEDA-SE, de imediato, à PENHORA e AVALIAÇÃO de bens do(s) Executado(s), lavrando-se o respectivo Auto e de tais atos, intimando-se, na mesma oportunidade, o(s) executado(s) pessoalmente e na pessoa de seu advogado. 5. Na hipótese de ser(em) penhorado(s) bem(ns) imóvel(eis) e sendo a parte devedora casada, INTIME-SE também o respectivo cônjuge. 6. Não localizada a parte executada para o fim de intimá-la da penhora, o oficial certificará detalhadamente as diligências realizadas, caso em que o juiz poderá dispensar a intimação ou determinará novas diligências. 7. O(s) bem(ns) penhorado(s) será(ão), em regra, REMOVIDO(S) e preferencialmente depositado(s) em mãos do(s) depositário(s) elencado(s) nos incisos I, II ou III, do art. 668, § 1º, do CPC, facultando-se, desde que exista expressa anuência do(s) Exequente(s) ou nos casos de difícil remoção, o depósito em mãos do(s) Executado(s), sob compromisso de depósito judicial. 8. Na hipótese de penhora de imóvel, em regra, o depósito recairá na pessoa do(s) Executado(s), que poderá(ão) recusar expressamente o encargo se não tiver condições práticas de zelar pela guarda e conservação do bem. 9. As despesas de remoção deverão ser antecipadas pela parte Exequente. Ademais, o oficial de justiça deverá observar as disposições contidas nos artigos 649, 659, §§ 2º ao 5º, 660, 680 c/c 681, todos do CPC. OBSERVAÇÕES: a) No caso de integral pagamento no prazo de 3 (três) dias, a verba honorária será reduzida pela metade. b) O executado pode, no prazo de 10 (dez) dias após intimado da penhora, requerer a substituição do bem penhorado, desde que comprove cabalmente que a substituição não trará prejuízo algum ao exequente e será menos onerosa para ele devedor (art. 17, incisos IV e VI, e art. 620); c) No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários de advogado, poderá o executado requerer seja admitido a pagar o restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês. d) Os embargos do executado, em regra geral, não terão efeito suspensivo, de modo que o juiz poderá, a requerimento do embargante, atribuí-lo quando, sendo relevantes seus fundamentos, o prosseguimento da execução manifestamente possa causar ao executado grave dano de difícil ou incerta reparação, e desde que a execução já esteja garantida por penhora, depósito ou caução suficientes. e) A eventual concessão de efeito suspensivo não impedirá a efetivação dos atos de penhora e de avaliação dos bens. f) quando o excesso de execução for fundamento dos embargos, o embargante deverá declarar na petição inicial o valor que entende correto, apresentando memória do cálculo, sob pena de rejeição liminar dos embargos ou de não conhecimento desse fundamento. g) a oposição de embargos protelatórios implicará na incidência de multa em favor da parte credora no valor correspondente de até 20% (vinte por cento) do crédito em execução. VALOR DO DÉBITO, INCLUINDO CUSTAS E HONORÁRIOS: R\$ 27.775,34 (VINTE E SETE MIL, SETECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS). São José dos Quatro Marcos - MT, 25 de março de 2013. Gilson da Silva Martins Gestor(a) Judicidário(a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE ALTO GARÇAS-MT JUÍZO DA VARA ÚNICA EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS E EVENTUAIS INTERESSADOS PRAZO: 10 DIAS AUTOS Nº 1082-32.2010.811.0035- 13921 ESPÉCIE: Procedimento Ordinário - Procedimento de Conhecimento - Processo de Conhecimento PROVESSO CIVEL E DO TRABALHO PARTE REQUERENTE: Interligação Elétrica do Madeira S.A PARTE REQUERIDA: Espólio de Antônio de Oliveira Fonseca Pereira e Francisco Manoel Catarino da Fonseca Pereira Intimando/Ci-

tando/Notificando: Terceiros e eventuais interessados. O Doutor Pedro Davi Benetti, Juiz Substituto da Comarca de Alto Garças/MT na forma da lei, etc... FAZ SABER ao que o presente edital, virem ou dele tiverem conhecimento que perante este Juízo da Vara Única, tramitam os autos de Ação de Constituição de Serviço Administrativa n. 1082-32.2010.811.0035, código 13921 em que figura como requerente Interligação Elétrica do Madeira S/A e requerido Espólio de Antônio de Oliveira Fonseca Pereira e outro sendo que o presente edital de acordo com o art. 34, do Decreto-Lei 3.365/41 tem por objetivo levar ao conhecimento de terceiros e interessados para eventual manifestação no prazo de 10 (dez) dias referente a ação supra mencionada conforme consta na petição inicial apresentada pela parte autora a seguir em parte transcrita: " A requerente e concessionária do serviço de transmissão de energia elétrica cuja outorga consta ter-lhe sido conferida por meio do Decreto de 26 de fevereiro de 2009 baixado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República Luiz Inácio Lula da Silva e devidamente publicado no Diário Oficial da União aos 26.02.2009. Em consequência da mencionada outorga de concessão, celebrou a requerente junto à ANATEL o contrato nº 15/2009 em data de 26.02.2009 cuja publicação do respectivo extrato foi realizada na página 83 da edição de 10.03.2009, do Diário Oficial da União seção 3. Por decorrência da comprovada condição de concessionária do serviço, público a requerente está incumbida de proceder todos os estudos e trabalhos necessários para construção operação e manutenção do empreendimentos elétrico demonizado de Linha Transmissão Cole-tora Porto Velho- Araraquara 2, do Bipolo nº01 em +- 600KV Corrente Contínua – CC cujo traçado passará pelos Estados de Rondônia, Mato Grosso, Goiás, Minas Gerais e São Paulo, conforme consta do artigo 1º do Decreto Federal. Com efeito a construção da Linha de Transmissão acima mencionada além de integrar o projeto básico do empreendimento público a cargo da responsabilização executiva e operacional da requerente consiste numa obra de fundamental importância para o regular desenvolvimento do programa de fortalecimento elétrico nacional na conformidade das diretrizes traçadas pelo governo federal sobretudo com base nos estudos elaborados pela Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Energético do Ministério de Minas e Energia. Feito esse registro inicial pondera a requerente que uma vez investida nas jurídicas atribuições inerentes a concessão publica a que lhe foi outorgada passou aos trabalhos de desimpedimento administrativo do traçado da mencionada Linha de Transmissão de Energia Elétrica com extensão aproximada de 842 Km compreendidos entre os municípios de Jauru-MT e Serranópolis –GO contendo a respectiva faixa de segurança 79 metros de largura através de contato direto e amigável com proprietários dos imóveis pelos quais consta projetada e definida a rota do empreendimento. Dessas providências, considerando a natureza de verossímil relevância do empreendimento bem como da correção e proficiência dos trabalhos de pesquisas estudos e avaliações para formulação das proposta de indenização por parte da requerente durante seus trabalhos de campo vem obtendo êxito para constituição de servidões administrativas por acordo amigável sendo por conta de questões de ordem jurídica ou desinteresse pelo ajuste consensual por parte de alguns proprietários não foi possível a constituição da servidão para passagem da linha de transmissão de forma extrajudicial. Nessa situação encontra-se a propriedade me que o requerido detém a posse denominada de " Fazenda Mangueiras", situada neste Município de Alto Garça, conforme relatório de visita visto que a composição amigável entre as partes infrutífera uma vez que a representante legal do requerido não comprovou o domínio do imóvel rural aduzindo somente que mantém sobre a área a posse mansa e pacífica com animus domini. Dito isso e considerando a inviabilidade do entendimento amigável para constituição da servidão administrativa necessária a implantação do empreendimento elétrico em pauta não restou outra alternativa a requerente senão a de promover o ajuizamento desta medida. Para melhor clareza informa com base no incluso memorial descritivo e planta que a área serviente a ser, constituída no imóvel da parte contrária compõe-se num total de 22.7295 hectares de terras caracterizando através da seguinte descrição: ÁREA DE SERVIÇÃO – ÁREA 22.7295 ha: " A poligonal inicia no V401-P03 situado no Km 1.635.53001 de coordenadas UTM = 206.744,07 e N=8.124.737,09 referidas ao MC 57º Meridiano WGR. Datum Sirgas deste segue confrontando com Maria Julia Mangas Catarino da Fonseca Pereira e Outros ao azimute plano de 7º15'15 e distancia de 48,28 m ate o 01 de coordenadas UTM 206.750,16 metros este e 8.124.787,99 metros norte deste segue confrontando com José Miguel Pinotti, ao azimute plano de 210º38'7 e distancia de 12,78m ate o 03 de coordenadas UTM 208.887,24 metros este e 8.122.819,71 metros norte deste segue confrontando com Jose Miguel Pinotti ao azimute plano de 217º41'52" e distancia de 27,08 m ate 04 de coordenadas UTM 208.870,68 metros este e 8.122.798,29 metros norte deste segue confrontando com Jose Miguel Pinotti ao azimute plano de 221º 57'47 e distancia de 13,60 m ate 05 de coordenadas UTM 208.861,59 metros este e 8.122.788,18 metros norte deste segue confrontando com Jose Miguel Pinotti, ao azimute plano de 223º16'49" e distancia de 25,91 m ate o 06 coordenadas UTM 208.843,83 metros este e 8.124.690,14 metros norte deste segue confrontando com Maria Julia Catarino da Fonseca Pereira e Outros ao azimute plano de 8º 41'06" e distancia de 47,46 m ate o V401-P03 de coordenadas UTMA 206.744,07 metros este e 8.124.737,09 metros norte onde teve inicio a descrição deste perímetro ". Seguindo aos padrões definidos pela ABNT e aos procedimentos técnicos consagrados pela Engenharia de Avaliação a requerendo apurou o valor total de R\$ 41.532,14 com sendo a justa indenização devida para constituição da servidão admirativa de que trata esta ação na forma do anexo laudo de avaliação sendo quantum neste ate oferecido a deposito prévio para todos os fins e efeitos de direito. " Trata-se de demanda cognitiva versando sobre constituição de servidão administrativa entre as partes acima nominadas. Foi deferido o pleito liminar conforme decisão de fls. 93/95. O demandado citado não apresentou contestação consoante certidão de fls. 103. É o relato. Decido. A priori nos termos do artigo 319 do CPC, decreto a revelia do requerido E com base no artigo 330, II do mesmo Diploma Legal passo ao julgamento antecipado da lide. Em face da revelia do requerido há o necessário reconhecimento da presunção de veracidade dos fatos arguidos pela parte Autora nos termos do art. 319 CPC in verbis: Art. 319. Se o réu não contestar a ação reputar-se-ão verdadeiros os fatos afirmados pelo autor. Nesse sentido Theotonio Negrão e José Roberto F. Gouvêa, in Código de Processo Civil e legislação processual em vigor Editora Saraiva 36ª edição traz a colação do(s) seguinte(s) julgado(s): Art. 319: 5b. " A falta de contestação faz presumir verdadeiros os fatos alegados pelo autor desde que se trate de direito disponível. Deixando de reconhecê-lo contrariou o acordão o disposto no art. 319 do CPC. (STJ – 3ª Turma, REsp 8.392-MT, rel. Min. Eduardo Ribeiro, j. 24.4.91 deram provimento, v.u., DJU 27.5.91, p. 6.963). Entretanto esta presunção de veracidade dos fatos e relativa e não absoluta podendo o juiz manifestando seu livre convencimento fundamentado apreciar as provas produzidas nos autos. Da mesma fora a revelia não obsta a análise da matéria de direito e portanto não induz necessariamente a procedência do pedido formulado pela parte autor. Theotonio Negrão e José Roberto F. Gouvêa, in Código de Processo Civil e legislação processual em vigor, Editora Saraiva, 36ª edição traz a colação do (s) seguinte(s) julgado(s): A presunção de veracidade dos fatos alegados pelo autor em face a revelia do réu e relativa podendo ceder a outras circunstâncias constantes dos autos de acordo com o principio do livre convencimento do juiz " (STJ – 4ª Turma REsp 47.107-MT rel. Min. Cesar Rocha, J. 19.6.97 deram provimento parcial, v.u DJU 8.9.97, p. 42.504). Assim ao examinar os autos observa-se que a parte autora instruiu o pedido inicial seguindo os requisitos legais bem assim colacionou laudo técnico de avaliação firmado por profissional especializado o qual avaliou o bem de acordo com o valor depositado pela autora. Desta forma razão assiste ao pleito da exordial. Ante o exposto, julgo procedente o pleito inicial para admitir a requerente na posse definitiva da área serviente objeto da demanda a declarar constituída a pretendida servidão administrativa em favor da Empresa Interligação Elétrica do Madeira S/A, e extingo o presente feito nos termos do art. 269, I do CPC. Forte no procedentes jurisprudenças deixo de condenar o requerido ao pagamento de honorários advocatícios em face da revelia do expropriado Nos termos do art. 30 do decreto lei nº 3.365/41 as custas serão pagas pelo autor. Por gim intime-se o da servidão bem como comprovantes de inexistência de dívida fiscal a fim de que possa levantar o valor da verba indenizatória nos termos do art. 34 do decreto lei nº 3.365/41. Em reação a publicação de editais conforme dispõe o dispositivo supra mencionada determino que após a juntada dos referidos documentos o demandante providencie no prazo de 10 (dez) dias a referida publicação fazendo-se prova nos autos. Observe que este entendimento esta em consonância com uma interpretação sistemática do ordenamento jurídico (arts. 19 e ss STJ, vejamos: " SEVIDÃO ADMINISTRATIVA DE PASSAGEM. LEVANTAMENTO DO PREÇO INDEPENDENTEMENTE DA PUBLICAÇÃO DE EDITAIS: DESPESAS DE RESPONSABILIDADE DO INSTITUIDOR DA SERVIÇÃO. INFRINGENCIA AOS ARTIGOS 34 E 40 DO DECRETO LEI N. 3.365 DE 21 DE JUNHO DE 1941, NÃO DEMOSTRADA. RECURSO ESPECIAL NÃO CONHECIDO. Na ausência de disposição em sentido contrario compete ao autos antecipar os ônus referentes a publicação de editais arcaando o vencido com tais verbas a final tudo como se extrai dos artigos 19 e seguintes do Código de Processo Civil. Proposta ação pela empresa publica já há de inicio uma presunção de té-la sido endereçada contra o titular do dominio. Ademais não faz sentido carrear-se a antecipação de despesas ao réu em ação que em face do seu caráter duplice saiu-se vitorioso pois a final competir-lhe-ia o respectivo reembolso sob pena de diminuída a indenização. A exegese do artigo 34 da Lei de Desapropriação quanto ao ônus ora examinado merece interpretação sistemática o que vem reborar o acerto em disciplinar a matéria segundo a li processual civil e geral. Recurso especial não conhecido. Decisão unânime." (REsp 190229/SP, Min Relator FRANCIELLI NETTO. 21/11/2001). Decorrido o prazo de 10 (dez) dias a contar a publicação dos editais sem qualquer impugnação defiro o levantamento da verba indenizatória pelos demandados nos termos do art. 34 do decreto lei nº 3.365/41. Após o levantamento da verba indenizatória expeça-se o mandado definitivo de imissão na posse e oficie-se ao Cartório de Registro competente para que conste a averbação da respectiva servidão administrativa nos termos do art. 29 decreto lei nº 3.365/41 Com o transitio em julgado proceda-se as anotações de estilo e archive-se. PRIC " . E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém no futuro possa alegar ignorância expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Naiara Rodrigues Goes, digitei. ALTO GARÇAS-MT, 18 de SETEMBRO DE 2013. GERSON NUNES DOS SANTOS ESCRIVÃO (O) JUDICIAL.

PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO COORDENADORIA DE APOIO À EXECUÇÃO E SOLUÇÃO DE CONFLITOS PROCESSO: 0000462-58.2012.5.23.0005

EDITAL DE VENDA POR INICIATIVA PARTICULAR

De ordem do(a) (a) MM. Juiz(a) da Coordenadoria de Apoio à Execução e Solução de Conflitos do TRT da 23ª Região, com sede em Cuiabá-MT, torna pública a venda por iniciativa particular do bem imóvel urbano, nesta Capital, representado por cinco lotes: IMÓVEL 1: 2º Distrito desta cidade - margem esquerda do rio Cuiabá - lote com área de 1.350,00 m², com as seguintes medições: partindo do marco II do lote de Salvador Augusto Gahyva está localizado o MP1 do presente lote; deste numa distância de 45,00 m ao rumo de 35°30'NE está cravado o MP11 deste numa distância de 30,00 m ao rumo de SE está o MP11 confinado com a rua projetada; deste com uma distância de 45,00 m ao rumo de 35°30' SW está o MP IV, está divisando com uma rua projetada do MP IV ao MPI, do ponto de partida numa distância de 30,00 m divisando com o lote de Salvador Augusto Gahyva, ao rumo de NW. Registrado sob a MATRÍCULA 3679, ficha 01, no Cartório de Registro de Imóveis da Quarta Circunscrição Imobiliária - Cartório do 7º Ofício de Cuiabá, Mato Grosso, livro nº2, registro geral; IMÓVEL 2: um lote de terreno com área de 1.800,00 m² (HUM MIL E OITOCENTOS METROS QUADRADOS), situado à margem esquerda do Rio Cuiabá, e as seguintes medidas: partindo do MP1V do lote da Igreja Adventista do Sétimo Dia MPI deste ao rumo de 35°30' NE numa distância de 60 m até o MP11, divisando com o lote da Igreja Adventista; deste 90 a direita ao rumo de SE a distância de 30,00 m está o MP11; deste divisando com uma rua projetada ao rumo 35°30' e uma distância de 60,00 m até o MP1V, esquina das ruas projetadas, deste a uma distância de 30,00 m ao rumo SW divisando com uma rua projetada ao ponto de partida até o MPI, registrado sob a MATRÍCULA 1972, ficha 01, no Cartório de Registro de Imóveis da Quarta Circunscrição Imobiliária - Cartório do 7º Ofício de Cuiabá, Mato Grosso, livro nº2, registro geral; IMÓVEL 3: Lote 01 da quadra 03 - desmembrado da área maior, pela autorização da P.M.C, nº181-85, REF processo nº14.896/85, com área de 3.240 m², medindo 108,00 metros de frente para a rua projetada, aos fundos com o lote nº5, com 108,00 metros; lado direito com o lote 02, com 30,00 metros e lado esquerdo com a rua projetada com 30,00 metros; memorial assinado por Ariel Amaro de Souza, engº civil - CREA nº 1518/d-mt; registrado sob a MATRÍCULA 32.974, fls.1, no Cartório de Registro de Imóveis - Cartório do 5º Ofício de Cuiabá - registro geral - Segunda Circunscrição Imobiliária livro nº2 - Comarca da Capital, Estado de Mato Grosso; IMÓVEL 4: um lote de terreno com área de 1.800,00 m², dentro da seguinte descrição: partindo do MP-11 de Antonio Aduato Leite, está localizado o MP-1 do presente lote, deste numa distância de 60,00 metros ao rumo de 35°30' NE está cravado o MP11 deste numa distância de 30,00 metros, ao rumo SE está o MP111, confinando com uma área projetada, deste com uma distância de 60mts ao rumo de 35°30' SW, divisando com rua projetada está o MP1V, daí a 90º; rumo a distância de 30,00 mts está cravado o MP-1, ponto de partida. Averbado no Lº Tombo, 157, às fls. 78, em 28/04/82, registrado sob a MATRÍCULA 34.409, fls. 01, 5º Serviço Notarial e Registro de Imóveis, registro geral - 2ª Circunscrição Imobiliária de Cuiabá, livro nº2, registro geral, comarca da Capital, Estado de Mato Grosso; IMÓVEL 5: um lote de terreno com área de 8.700,00 m², no 2º Distrito desta capital, situado à margem esquerda do Rio Cuiabá, 2ª Circunscrição imobiliária da Comarca da Capital, com as seguintes medidas: partindo do MP3 do lote de José, ao rumo de 35°30' NE, numa distância de 120 mts está cravado o MPI. Deste ponto ao rumo de 35°30' NE, numa distância de 290 mts, está fncado o MP11, linha paralela a outra rua projetada; deste ponto num ângulo de 90º a direita ao rumo SE a 30 mts está fncado o MP111; daí ao rumo de 35°30' SN, numa distância de 290 mts está fncado o MP1V divisando com terras do vendedor; daí a um ângulo de 90º a direita ao rumo de NW numa distância de 30mts está o ponto de partida MPI, divisando com a rua projetada, registrado sob a MATRÍCULA 60.368, ficha 01, no Cartório de Registro de Imóveis da Segunda Circunscrição Imobiliária - Cartório do 5º Ofício de Cuiabá, livro nº2, registro geral, Comarca da Capital, Estado de Mato Grosso; TOTAL DA ÁREA REGISTRADA: 16.890,00 METROS QUADRADOS. TOTAL DA REAVALIAÇÃO: 3.378.000,00 (TRÊS MILHÕES E TREZENTOS E SETENTA E OITO MIL REAIS). CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL: LOCALIZAÇÃO: localizam-se os imóveis na rua F-1, próxima à avenida Beira Rio, área mista (residencial, comercial e industrial), a poucos metros da avenida Beira Rio, servida de serviços de infraestrutura pública como transporte público, energia elétrica, rede de água potável canalizada, rede de telefonia convencional fixa e móvel, escolas públicas, creche, policlínica, comando de policiamento, centro comunitário além de ser servido de serviços privados tais como: posto de gasolina, supermercado, universidades, e variados/diversos tipos de comércio. BENFEITORIAS: trata-se de terreno plano, com perímetro cercado de muro de alvenaria, chapiscado e pintado de branco, estando uma parte do muro, nos fundos do imóvel, quebrado na parte superior. Sua área interna não é pavimentada, apresenta benfeitorias em parte dos lotes, e onde não há benfeitoria o chão é de terra; encontra-se edificadas na área construções do tipo industriais, comerciais e residenciais. Área construída com dependências para administração, oficina, galpões, lavajato, alojamentos, almoxarifado, área de manutenção dos veículos, banheiros feminino e masculino, reservatório para combustíveis, rampas, entre outros. O tipo de construção é mista, dependendo da utilidade, com estrutura em concreto/alvenaria, parte da vedação em alvenaria, parte com aramado (tipo tela), taipa; cobertura em telhado de cerâmica, telhas de amianto (tipo eternit), telhas galvanizadas, parte com forro tipo cedrinho e parte sem forro; acabamento externo em reboco e pintura; acabamento interno reboco e pintura à óleo ou acrílica; acabamento simples e com azulejos nas cozinhas e banheiros; portas e janelas/esquadrias em madeira, metalão, alumínio, vidro; piso em cimento, forração, cerâmica, tijolo rejuntado. ÁREA CONSTRUÍDA: aproximadamente 3.500 m² (três mil e quinhentos metros quadrados) AS ÁREAS SUBDIVIDEM-SE EM: 1) Área fechada com vedação em alvenaria, cobertura em telha cerâmica e forro, piso cerâmico, pintura: administração (piso inferior e superior), alojamento, e salas; 02) áreas cobertas abertas e semi abertas: oficinas com cobertura de telha galvanizada; local em que se encontram instaladas bombas de combustíveis/abastecimento; 03) área sem cobertura e lavajato com rampas; 04) área de estacionamento sem pavimentação. 05) outros: com acabamento simples e cobertura de telha do tipo eternit; o imóvel encontra-se em razoável estado geral; um dos alojamentos e a área que serve à administração em estado geral muito bom. REAVALIAÇÃO DO CONJUNTO DAS CONSTRUÇÕES: 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 5.878.000,00 (cinco milhões e oitocentos e setenta e oito mil reais). Ante tais considerações, ficam estabelecidos os parâmetros e providências a seguir: a) defere-se a alienação por iniciativa particular, do bem imóvel acima referenciado, avaliado em R\$ 5.878.000,00 (cinco milhões e oitocentos e setenta e oito mil reais); b) A alienação ocorrerá até o dia 28 de fevereiro de 2014, data em que a maior proposta será apreciada, e se deferida a alienação, expedir-se-á o Carta de alienação. Poderá o Juízo, a seu critério, convocar os proponentes a fim de proceder ao pregão para majoração de propostas, restando vencedora aquela que maior lance for dado em referida data (todos os proponentes serão devidamente cientificados); c) na proposta deverão ser observadas as seguintes condições: entrada de no mínimo 30% do valor da proposta, a ser depositada em conta judicial no prazo de 48 horas, parcelamento em até 18 meses do saldo remanescente; as parcelas serão todas do mesmo valor e terão o vencimento no dia imediatamente correspondente ao depósito da entrada, dos meses subsequentes; d) As propostas serão protocoladas e juntadas aos autos ficando à disposição dos interessados; e) O preço mínimo não será inferior a 70% da avaliação do bem a ser expropriado por este juízo, e não havendo proposta que alcance o mínimo de 70% da avaliação, a critério do Juízo, poderá ocorrer o deferimento da alienação por percentual inferior, bem como, menor entrada, observado elementos fáticos, tais como: sucessivas tentativas expropriatórias sem sucesso, depreciação do bem em face do lapso temporal entre avaliação e alienação, variação de preço do bem no mercado, inexistência de proponente indicado pelo executado, outras circunstâncias que corroborem com a convicção da viabilidade da proposta; f) Em caso de haver propostas que preencham os requisitos do presente edital, os proponentes serão convocados a se manifestar acerca da possibilidade de aumentar a oferta, em permanecendo o empate terá preferência a proposta antecedente, em ordem cronológica, segundo aferição de protocolo judicial. g) Na compra parcelada o adquirente que não cumprir as parcelas perderá a entrada em favor da execução; nesse caso, em tendo havido o depósito de parte das parcelas, o valor destas somente lhe será restituído após a realização da nova venda do bem imóvel, através de nova venda direta por esta Coordenadoria; cancelada a aquisição por falta de pagamento, eventual ônus de transferência não será restituído pelo Cartório de Registro Imobiliário; h) se não tiver efetivado a entrada (48 horas da aceitação da proposta), o proponente incorrerá na penalidade do artigo 14 do CPC; i) Fica ciente o executado de que também poderá trazer propostas de compradores idôneos que atendam as condições do presente edital. Qualquer medida protelatória não será tolerada, sujeitando-se à multa por litigância de má-fé. j) Encerrado o prazo para apresentação de proposta, conforme o item "b" supra, em havendo proposta que satisfaça os requisitos mínimos, com urgência (prazo de 10 dias), será intimado o executado, através de seu procurador (em não existindo, tentativa de intimação pessoal no endereço constante dos autos, dispensada a intimação se o executado não for encontrado quando procurado duas vezes), para apresentar comprador por preço maior. k) O Juízo formalizará por termo nos autos, assinando-o juntamente com exequente e adquirente e se presente o executado, expedindo carta de alienação do imóvel para o devido registro imobiliário (art. 685-C, § 2º), com a observância de que eventualmente tornada sem efeito a arrematação por falta de pagamento, nos termos do art. 694, § 1º, inciso II do CPC, o Juízo de imediato determinará o cancelamento do registro da Carta; l) Aplicam-se subsidiariamente, naquilo em que não conflitar com os procedimentos adotados nesta Expropriação, as disposições referentes à hasta pública; m) determino que um dos exequentes e a executada comprovem nos autos, em até 05 dias antes do termo final do prazo para alienação, a publicação da oferta em, pelo menos 03 (três) jornais de grande circulação (a publicação constará o prazo final, local, preço mínimo, possibilidade de parcelamento, conforme já determinado anteriormente); n) a alienação poderá ser promovida por corretor credenciado, por meio da Secretaria Judiciária (art. 685-C, CPF), garantida ao corretor a comissão de 05% (cinco por cento) do valor da alienação, desde que seja vencedora a proposta apresentada pelo cliente, e que tenha sido deferida nestes autos a sua habilitação por este Juízo; Intimem-se o representante do executado pelo DJE, consoante o § 5º do artigo 687 do CPC. Intimem-se os Arrendatários, bem como os detentores de gravames na matrícula. Ônus para fins de transferência junto ao Cartório de Registro de imóveis, município e outros órgãos ficam ao encargo do adquirente. Para os fins previstos no artigo 686, V, do CPC, há ônus, causas pendente materializadas na matrícula do aludido imóvel, que se resolverão pela natureza da aquisição (originária). Os valores apurados nesta venda serão para pagamentos de todos os processos em desfavor da empresa ré e seus sócios executados. A presente venda direta será realizada diretamente pela Coordenadoria de Apoio à Execução e Solução de Conflitos deste Egrégio TRT 23ª Região. Publique-se. Cuiabá-MT, 08 de janeiro de 2014 (quarta-feira). Twigy Tércia Monteiro Queiroz Borges Coordenadora de Apoio à Execução e Solução de Conflitos



Governo do Estado de Mato Grosso
**Secretaria de Administração
SAD**

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO**

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787
CEP 78058-743 - Cuiaba - Mato Grosso
FONE: (65) 3613-8000

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br
publicacao@iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso

www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
COMPLEXO SAD/CARUMBÉ

ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª a 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h - Fone (65) 3613-8000

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso, O ocidente do imenso Brasil, Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso, Nosso berço glorioso e gentil!	Hévea fina, erva-mate preciosa, Palmas mil, são teus ricos florões, E da fauna e da flora o índio goza, A opulência em teus virgens sertões.
Eis a terra das minas faiscantes, Eldorado como outros não há Que o valor de imortais bandeirantes Conquistou ao feroz Paiaguás!	O diamante sorri nas grupiaras Dos teus rios que jorram, a flux, A hulha branca das águas tão claras, Em cascatas de força e de luz.
Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!	Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!
Terra noiva do Sol! Linda terra! A quem lá, do teu céu todo azul, Beija, ardente, o astro louro, na serra E abençoa o Cruzeiro do Sul!	Dos teus bravos a glória se expande De Dourados até Corumbá, O ouro deu-te renome tão grande Porém mais, nosso amor te dará!
No teu verde planalto escampado, E nos teus pantanais como o mar, Vive solto aos milhões, o teu gado, Em mimosas pastagens sem par!	Ouve, pois, nossas juras solenes De fazermos em paz e união, Teu progresso imortal como a fênix Que ainda timbra o teu nobre brasão.
Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!	Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".